Administração e Oficinas: Edifício da Imprensa Oficial
Rua Duque de Caxias
João Pessôa —:— Paraíba

# A União
ÓRGÃO OFICIAL DO ESTADO

DIRETOR: ORRIS BARBOSA
GERENTE INTERINO: MARDOQUEU NACRE

ANO XLVIII | JOÃO PESSÔA — Sexta-feira, 5 de julho de 1940 | NUMERO 148

# UMA ENCICLOPÉDIA NUMÉRICA DO BRASIL

## O RECENSEAMENTO DE 1940 NA OPINIÃO DE UM GRANDE CIENTISTA BRASILEIRO

**"A finalidade suprema de um recenseamento moderno é organizar conhecimentos exátos e precisos sôbre a população, os recursos do País, a movimentação econômica" — declara-nos, em palpitante entrevista, o prof. Carneiro Felipe, presidente da Comissão Censitária Nacional**

*RIO 3 (Pelo aéreo) — A campanha censitária de 1940 está provocando um despertar geral de atenções em todos os pontos do Brasil. Empolgada pela noticia da realização, no dia 1.º do próximo mês de setembro, do 5.º Recenseamento Geral do Brasil, a parte significativa da população brasileira volta-se, em movimento unissono, para essa espetacular empresa que visa reunir e sistematizar uma verdadeira enciclopedia numérica sôbre a realidade nacional.*

*E' natural que iniciativa de tamanho vulto, pairando acima, pelo volume e pela ousadia, de todos os precedentes conhecidos nos paises latino-americanos, consiga atrair e reter grande parte das emoções patrióticas do povo brasileiro, porque, além do seu carater de grandiosidade inédita, ainda oferece a vantagem de ser de uma utilidade suprema.*

*Esse movimento geral de interesse pelo bom êxito da campanha censitária depõe, aliás, muito incisivamente em favor do espirito de lucida compreensão que a nossa gente já está habilitada a exercitar relativamente as causas nacionais verdadeiramente grandes.*

*No intuito de transmitir informações fidedignas sôbre os objetivos do referido Censo aos nossos leitores, mandamos um representante dêste jornal ouvir, no Rio, o professor José Carneiro Felipe, presidente da Comissão Censitária Nacional e diretor do Serviço Nacional de Recenseamento, organização essa que se acha instalada á avenida Pasteur, n. 404.*

*Inteirado dos propósitos do nosso representante, o professor Carneiro Felipe se prontificou imediatamente a atendê-lo, concedendo-nos, nessa ocasião, a interessantissima entrevista que publicamos hoje.*

**OS PROPOSITOS DO RECENSEAMENTO GERAL DE 1940**

— "O ano de 1940 — disse-nos o nosso entrevistado — conquistará um relêvo singular na história administrativa do Brasil. E' que, neste ano, se vai realizar, pelo Serviço Nacional de Recenseamento, conforme já todo o país sabe, a maior investigação em massa jamais tentada seja no Brasil, seja em qualquer outro país da America Latina.

O Recenseamento Geral dêste ano constitue, efetivamente, uma emprêsa de tal vulto que, mesmo considerada independentemente de suas altas finalidades, seria bastante para exaltar êste periodo em que marchamos, diligentemente, para a organização nacional definitiva.

Quando um povo empreende e leva a efeito uma taréfa da envergadura do atual Recenseamento, dá a si mesmo e ao mundo uma demonstração concludente de robusta vitalidade e capacidade realizadora.

Quanto aos propositos, o Recenseamento ora em prepáro apresenta poucas similitudes com os demais até hoje efetuados em nosso país. Exceptuando-se o de 1920, todos os recenseamentos anteriores consistiram apenas na contagem do efetivo demográfico. Seus resultados revelaram somente o quantitativo da população, permitindo a classificação da mesma segundo os caractéres que tradicionalmente são objéto de investigações censitárias, ou sejam o sexo, a idade, a naturalidade, a nacionalidade o estado civil o gráu de instrução etc.

O Recenseamento de 1920 investigou, além do aspecto demografico,

(Conclue na 7.ª pag.)

## COMPLETANDO AS REGRAS DE NEUTRALIDADE DO BRASIL

**O presidente Getúlio Vargas assinou, ontem, um decreto-lei, incorporando duas alíneas ao art. 18, do decreto-lei n.º 1.561, de 2 de setembro de 1939**

RIO, 4 — (Agência Nacional — Brasil) — Completando, a respeito dos navios mercantes dos paises beligerantes, as regras de neutralidade do Brasil, o presidente da República assinou o seguinte decreto-lei:

"Artigo 1.º — Ficam incorporadas ao decreto-lei 1:561, de 2 de setembro de 1939, as seguintes regras:

Artigo 18 — A — Quando o navio mercante beligerante, com receio de hostilidades por parte do inimigo, buscar refugio em aguas ou portos do Brasil ou, quando escalando em porto brasileiro e nêle permanecer por tempo desusado, depois de despachado, as autoridades brasileiras adotarão medidas para determinar ou impedi-lo de navegar sem sua autorização especial.

Artigo 18 — B — Enquanto os navios mercantes do referido paragrafo anterior se conservarem nos portos brasileiros na qualidade de detidos, as autoridades brasileiras adotarão as medidas seguintes, sem prejuizos de outras que julgarem necessárias: a) colocarão os navios sob vigilancia com guarda a bordo ou fóra de bordo; b) determinarão o porto ou fundeadouro onde o navio deve permanecer; c) tornarão o navio inhabil para zarpar enquanto durar a detenção; d) proibirão o emprêgo dos meios de comunicação do navio e deixarão em liberdade os oficiais e tripulantes.

## A VIAGEM DO DR. PAULO DA CAMARA A ESTA CAPITAL

**Um telegrama de despedidas do presidente do Consêlho Atuarial do Brasil ao interventor Argemiro de Figueirêdo**

De regresso de sua viagem á Paraíba, aonde veiu a convite do Govêrno, a fim de estudar o plano de transformação do Montepio dos Funcionarios Públicos em Instituto de Previdência dos Servidores do Estado nos moldes da técnica atuarial, o dr. Paulo Pereira da Camara, ilustre presidente do Conselho Atuarial do Brasil, dirigiu de Recife ao interventor Argemiro de Figueirêdo, o seguinte telegrama de despedidas:

"Recife, 3 — Interventor Argemiro de Figueirêdo — Palácio da Redenção — João Pessôa — Regressando ao Rio, agradeço a v. excia. as gentilezas de que fui alvo por parte da administração paraibana e faço votos mui cordiais pela crescente prosperidade da Paraíba. Respeitosas saudações — **Paulo da Camara** presidente do Consêlho Atuarial".

## SUB-COMISSÃO DE ABASTECIMENTO

A Sub-Comissão de Abastecimento avisa aos srs. comerciantes que, em sua ultima reunião, deliberou sejam doravante as mercadorias constantes da tabela vigorante, vendidas no retalho por quilogramo, a exceção da farinha de mandioca nas feiras livres desta capital. Ficou, ainda, fixado para os vendedores ambulantes, o prazo de 15 dias para o cumprimento dessa resolução, entrando logo em vigor relativamente ás mercearias e bodegas.

## O EXPEDIENTE DE ONTEM NO PALÁCIO DO CATÊTE

**Conferenciaram e despacharam com o presidente Getúlio Vargas os ministros da Marinha e da Guerra**

RIO, 4 — (A UNIÃO) — Estiveram na manhã de hoje no Palácio do Catête, conferenciando e despachando com o presidente Getúlio Vargas, os ministros Aristides Guilhem e Eurico Gaspar Dutra, titulares das pastas da Marinha e da Guerra.

A' tarde s. excia. conferenciou com o sr. Lourival Fontes, diretor Geral do Departamento de Imprensa e Propaganda.

Ainda no expediente da tarde o Chefe da Nação recebeu, em audiência, os srs. Francisco Rocha e Viana do Castélo.

## PARA A CONSTRUÇÃO DA MAIOR ESQUADRA DO MUNDO

**4 biliões de dolares serão dispendidos na construção de mais 200 navios de guerra para os Estados Unidos**

WASHINGTON, 4 — (Agência Nacional — Brasil) — A Comissão Naval do Senado americano aprovou, por unanimidade de votos, o projéto lei autorizando o Govêrno dos Estados Unidos a despender a quantia de quatro bilhões de dolares, para a construção de duzentos navios de guerra.

Trata-se do maior programa armamentista jamais realizado nos Estados Unidos.

## APOSENTADO O PROF. CORIOLANO DE MEDEIROS

**O velho e acatado mestre será homenageado amanhã pelos corpos docente e discente da Escola de Aprendizes Artifices**

Tendo completado o seu tempo de serviço, o professor Coriolano de Medeiros requereu e obteve do Govêrno Federal a sua aposentadoria, no cargo de diretor da Escola de Aprendizes Artifices desta capital.

Por êste motivo, os corpos docente e discente daquêle estabelecimento de ensino resolveram, num gesto de simpatia e aprêço, prestar, no próximo sabado, ás 15 horas, na séde da referida Escola, uma justa homenagem ao velho e acatado educador e intelectual paraibano.

*Professor Coriolano de Medeiros*

Para isso, a comissão encarregada elaborou condigno programa, o qual será cumprido integralmente e que constará da inauguração do retrato do homenageado no gabinête da direção da Escola, falando por essa ocasião o professor de oficinas sr. Omega Nacre, em nome dos corpos administrativo e técnico.

Logo após, seguir-se-á a grande manifestação do corpo discente, na qual tomarão parte todas as classes escolares daquêle estabelecimento industrial, quando se farão ouvir os repre-

(Conclúe na 7.ª pag.)

## Viaja hoje para Manaus o dr. Tibiriçá de Sousa Carvalho

Acaba de ser dispensado, a pedido, da comissão de diretor regional dos Correios e Telégrafos da Paraíba o dr. Tibiriçá de Sousa Carvalho.

S. s., que vinha exercendo êsse cargo dêsde 1938, durante a sua passagem no mesmo prestou os melhores serviços ao interêsse coletivo, revelando as suas excelentes qualidades de administrador.

Cavalheiro de fino trato, o dr. Tibiriçá de Sousa Carvalho grangeou em nosso meio social inumeros circulos de amizades, tendo igualmente dirigido aquela repartição federal com a mais franca estima dos seus subordinados.

Pelo "Duque de Caxias", que ancorou ontem em Cabedêlo, s. s. viajará hoje, á noite, para Manáus, aonde vai exercer importante função na Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Amazonas.

Ontem, á noite, o dr. Tibiriçá de Sousa Carvalho esteve em nosso gabinête redacional, a fim de apresentar-nos as suas despedidas, demorando-se em cordial palestra com os redatores presentes.

— Ao embarque de s. s. comparecerão altas autoridades federais e estaduais, alem dos funcionários dos Correios e Telegrafos e outros amigos e admiradores.

# TRABALHO E IDEALISMO

AS NOTICIAS que veem do interior do Estado são as mais auspiciosas a respeito do ambiente de entusiasmo em que se encontram as nossas populações rurais que usufrúem uma quadra de magnifico inverno, um dos melhores dos últimos anos. As culturas se estendem em largos trechos prometendo safras excepcionais de algodão, mamona, milho, feijão, arroz, batatinha, etc., em sua quasi totalidade subordinadas á racionalização agricola que ha cinco anos vem sendo adotada vitoriosamente na Paraiba pelo atual Govêrno.

As chuvas que cairam abundantemente em todo o Estado facilitaram o labôr dos nossos homens do campo. Êles adquiriram melhores conhecimentos sob a orientação dos agrônomos e técnicos agricolas, nos campos de cooperação e demonstração. Aprenderam a cultivar racionalmente a terra, alinhando as culturas e defendendo-as das pragas. Nas organizações cooperativistas levantaram dinheiro a juros módicos. E nunca deixaram de procurar os órgãos técnicos que dirigem o fomento da produção do Estado que não fôssem plenamente atendidos. Tiveram sementes gratuitas e selecionadas. Tiveram máquinas vendidas no prêço do custo ou emprestadas pelo poder público. E tiveram, assim, completo estímulo para trabalhar e produzir riquezas. O inverno foi bom. A terra vai corresponder inteiramente aos esfôrços despendidos pelo homem perseverante, compensando a labuta pacífica e as esperanças de bem estar, de uma vida mais bem vivida.

E' assim que a Paraiba marcha para maiores destinos, sentindo-se cada vez mais feliz no ambiente de ordem, tranquilidade e trabalho que trouxe o Estado Novo á Nação. Ambiente de bôa vontade, de entendimento entre os homens, **de compreensão perfeita da magna hora histórica do Brasil**. Hora histórica de idealismo e trabalho, de decisão irreprimivel, que não conhece obstáculos, em que o Brasil exige de todos nós o mais integral respeito á autoridade para que imperem a ordem e a disciplina, indispensaveis á realização do programa de renovação das fôrças vitais da Nacionalidade a que se devota patrioticamente o presidente Vargas.

A Paraiba não compreende o momento histórico que vivemos sinão trabalhando, desenvolvendo as suas fontes de riqueza e assim contribuindo pacificamente para a grandeza nacional.

# DECRETOS FEDERAIS

## Manda vigorar sob nova redação os arts. 23 e 26, do dec. n.º 24.637, de 10 de julho de 1934

O presidente da República assinou o seguinte decreto-lei, mandando vigorar sob nova redação os arts. 23 e 26, do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934: Art. 1.º — Os arts. 23 e 26 do decreto numero 24.637, de 10 de julho de 1934 vigorarão, respectivamente com a redação seguinte: Art. 23 — Se a vitima estiver compreendida em regime de previdência a cargo do Instituto ou Caixa de Aposentadoria e Pensões criado por lei federal, não fôr cabivel a concessão de pensão aos seus herdeiros ou beneficiarios, por falta de decurso do periodo de carência, dar-se-á a reversão á instituição interessada de metade da indenização, para o fim de ser concedida a pensão, independentemente do mencionado periodo. Parágrafo único — Para os efeitos dêste artigo, a autoridade judiciária mandará que seja depositada a metade da indenização e solicitará ao Instituto ou Caixa as informações necessarias, ordenando, afinal que a quantia depositada, conforme o caso, seja recolhida á instituição interessada ou levantada pelos herdeiros ou beneficiários. Art. 26 — Se a vitima estiver compreendida em regime de previdência a cargo de Instituto ou Caixa de Aposentadoria e Pensões criado por lei federal, e sendo a indenização superior a 50°|°, de novecentos salários, a metade da respectiva importancia reverterá á instituição interessada, para o fim de ser concedido á vitima o beneficio, por incapacidade cabivel, independentemente do periodo de carência. § 1.º — Para os efeitos dêste artigo a autoridade judiciária mandará efetuar o recolhimento da metade da indenização á instituição interessada, cabendo a esta verificar imediatamente se a vitima está sujeita ao periodo de carência e, ainda, se preenche as demais condições previstas em lei para a obtenção do beneficio. Num ou noutro caso, se o resultado da verificação fôr negativo, a vitima receberá em devolução a importancia recolhida, ciênte a autoridade judiciária. § 2.º — Quando a importancia revertida ultrapassar o valor necessario para completar o periodo de carência, será a respectiva diferença aplicada, conforme o caso, na majoração do beneficio, ou na redução da divida do associado, proveniente de tempo de serviço computado por antecipação, observadas as instruções que a respeito fôrem expedidas pelo ministro do Trabalho, Indústria e Comércio. Art. 2.º — O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se aos casos pendentes. Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.



## BIBLIOGRAFIA

*O TERROR — Edgar Wallace — Edição da Livraria do Globo — Porto Alegre*

"O Terror" (The Terror) é um dos mais interessantes romances policiais de Edgar Wallace. Suas 250 páginas constituem uma leitura emocionante e cheia de imprevistos.

O enrêdo de "O Terror" gira em tôrno do roubo de uma partida de ouro que vinha da Austrália para Londres, roubo que de fáto aconteceu. Repletos de peripécias sensacionais, os quinze capítulos do livro subjugam irremediavelmente o leitor.

Uma particularidade que torna ainda mais curiosa esta obra é que ela foi escrita em 12 horas apenas. O editor de Edgar Wallace precisava lançar com urgência um romance policial em tôrno daquêle roubo que emocionava toda a Inglaterra e telefonou ao escritor, pondo-o ao par do que se passava. Isso foi ao meio-dia. A' meia noite, Wallace mandava entregar os originais do romance na casa do editor, o que causou enorme sensação em Londres e acarretou para o livro uma procura verdadeiramente fantástica.

"O Terror", que foi traduzido do original inglês com bastante cuidado, faz parte da famosa Coleção Amarela, da Livraria do Globo.

*"Leituras Sociologicas" — Romano Barrêto e Emilio Willems*

Editado pela "Revista Sociologia", de São Paulo, na série "Ciências Sociais", acabam de aparecer as *Leituras Sociologicas*, coletanea organizada pelos srs. Romano Barrêto e Emilio Willems.

Trabalho de incontestavel importancia, destina-se o livro em aprêço a facilitar e difundir o estudo da sociologia, atravéz as obras de sociologos de várias nacionalidades.

Assim é que, contém as "Leituras Sociologicas", além de uma parte de introdução á sociologia, excertos sôbre sociologia religiosa, jurídica, econômica, politica, linguistica e estetica, dos mais autorizados sociólogos francêses, suécos, alemães, polonêses, estadunidenses, brasileiros, italianos e holandêses.

Contendo mais de 200 páginas, cuidadosamente impressas, a referida coletanea constitue um volume de grande utilidade para todos aquêles que se interessam pelos assuntos de sociologia.



## 1.º Congresso Nordestino de Empregados do Comércio Sindicalizados

Preparam-se os comerciarios do nordéste, para o próximo Congresso Nordestino de Empregados do Comércio Sindicalizados, a realizar-se em Recife, sob o patrocinio do govêrno pernambucano.

A iniciativa do congresso é do Sindicato dos Auxiliares do Comércio do Recife e conta com a solidariedade dos órgãos congeneres de João Pessôa, Fortaleza, Natal e Maceió.

As teses da importante assembléia sindical estão sendo distribuidas com os interessados.



## NOTICIÁRIO

Comunicou-nos o sr. Dionisio Carneiro da Cunha, proprietário do auto de praça 444, que foi deixado naquêle veiculo um volume de decretos e leis da Prefeitura Municipal do Recife.

O citado volume acha-se na Gerência desta fôlha, onde poderá ser procurado pelo seu legitimo dono.

Na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos há telegramas retidos para: Ctn. C. Meira; Tiburcio; Manuel de Moura Rezende, Rua Santo Elias, 336; Luiz Gondim, Duque de Caxias, 101; Ctn. Sevi Amaral, Rua Tenente Retumba 43; Romeu Gusmão, Alfandega.

**SANTA CASA** — No Hospital Santa Isabel, no último dia de maio, existiam 269 doentes.

Durante o mês de junho p. findo entraram 234, sendo: homens 160, mulheres 74; tiveram alta 213, sendo: homens 141, mulheres 72; faleceram 19, sendo: homens 9, mulheres 10; ficáram em tratamento 271, sendo: homens 188, mulheres 83; e operados 86, sendo: homens 52, mulheres 34.

**No Ambulatório** — Tratados, 42; receitados, 48.

**No gabinête odontológico** — Tratados, 33.

# REGISTO

**FIZERAM ANOS ONTEM:**

As meninas Denise e Brites, filhas do dr. José de Avila Lins, engenheiro das Obras contra as Sêcas, nêste Estado.

— O jovem José Ataide de Mélo, filho do sr. Hermes Ataide de Mélo, funcionário federal residente no Rio de Janeiro.

— A sra. Severina Guerra Roméro, esposa do sr. Inácio Roméro Rocha, funcionário da Chefatura de Policia do Estado.

**FAZEM ANOS HOJE:**

*Dr. Antonio Mário Mafra*: — Transcorre, hoje o aniversário natalicio do engenheiro Antonio Mário Mafra, digno administrador do Porto de Cabedêlo.

Técnico de comprovadas qualidades, s. s. vem dirigindo aquêle departamento com a melhor eficiência, correspondendo plenamente á confiança com que o distinguiu o interventor Argemiro de Figueirêdo.

Muito relacionado na sociedade conterranea, será certamente o dr. Antonio Mário Mafra alvo de inúmeras felicitações, por motivo da efemeride.

— A senhorita Clóris Torre Silva, filha do sr. José Inocencio da Silva, comerciante em Caraubinha, municipio de Araruna.

— O menino José, filho do sr. Manuel Inácio da Rocha, agente de revista e jornais nesta cidade.

— O sr. Miguel Jansen de Paiva Pinto, tabelião publico em Monteiro.

— A senhorita Alda Barrêto Coêlho, funcionária da Alfandega dêste Estado e filha do sr. Braulio Coêlho, funcionário federal nesta cidade.

— A senhorita Neusa Tavares de Mêlo Costa, filha da viúva Belina Costa, residente nesta capital.

— Transcorre, hoje o aniversário natalicio do sr. Gilberto Bonfim, chefe da firma Bonfim & Cia., representante da S. A. Philips do Brasil, nesta praça.

— O sr. Elógio Palmeira, comerciante em Olho Dágua, Piancó.

— A sra. Ana Florêncio Medeiros Frazão, esposa do sr. José Frazão, residente em Princêza Isabel.

— A sra. Maria Dalva Pinto de Castro, esposa do sr. Luiz Pereira de Castro Filho, residente em Morêno.

— A menina Cleonice, filha do sr. Silvano Domingues, residente em Juarez Távora.

— A menina Zuleida, filha do sr. Alfrêdo Costa, sócio da "Drogaria Chaves", nesta capital.

— A sra. Joaquina Nóbrega Montenegro, esposa do sr. Antéro Peregrino Montenegro, fazendeiro em Alagôa Grande.

— A menina Zilda, filha do sr. Rufo Correia Lima, residente em Pilões de Dentro.

— A senhorita Severina Fernandes, filha do sr. José Luiz Fernandes, agricultor em São Bento.

— O sr. Gerson Fernandes de Sousa, residente nesta cidade.

— O menino José Anchieta, filho do sr. Napoleão Ramalho, comerciante em Barreiras, suburbio desta capital.

— O sr. Altino Soares de Brito, industrial nesta cidade.

— Transcorre hoje, o aniversário natalicio do sr. João Fernandes de Lima, alto comerciante nesta praça e figura conceituada nos circulos sociais conterraneos.

— A sra. Rita Amorim de Santana, esposa do sr. Joaquim José de Santana, funcionário da Imprensa Oficial.

— O sr. Porfírio José da Cunha, agricultor em Livramento, do municipio de Soledade.

— O menino Juarez, filho do sr. Antonio Macêdo de França, do comércio desta praça.

**ESPONSAIS:**

Contratou casamento no dia 1.º do corrente, com a srta. Euridice Medeiros de Sousa, filha do sr. Manuel Isidro de Sousa, funcionário da Prefeitura de Itabaiana, o sr. José Bonifacio do Nascimento, auxiliar da Farmácia "Santa Terezinha", desta capital.

— Com a senhorita Esmeralda Farias do Rêgo, filha do sr. Otacilio João do Rêgo e de sua esposa sra. Amelia Farias do Rêgo residentes na Praia da Penha, contratou casamento o sr. José Pedro da Cunha, artista nesta cidade.







# A GUERRA INVADE O PALÁCIO DE ST. JAMES

LONDRES, 4 (Britsh Newes Service) — O Palácio de St. James, segunda residencia oficial da Familia Real Britanica, sofreu recentemente uma transformação. Nos antigos apartamentos de Estado, ouve-se agora o som de maquinas de escrever, e tanto os painéis escuros como os quadros valiosos jazem escondidos atraz de pilhas de generos e de outras miudezas destinadas aos prisioneiros de guerra britanicos, civis ou militares, que estão na Alemanha. O Palácio foi cedido como séde para a Cruz Vermelha Britanica, e para o Corpo de Ambulancia de St. John, a cargo dessa obra humanitaria.

Essa antiga construção Tudor é a residencia "oficial" do Rei. Todos os embaixadores tem credenciais para a Côrte de St. James. Ha, todavia, pouca atividade diplomática, atualmente nas côrtes de onde foi proclamada ao povo a ascenção de Jorge VI. Presentemente, além de um pequeno número de empregados para a sua conservação, o Palácio está totalmente ocupado por trabalhadores voluntarios cuidadosamente selecionados, cuja obrigação é providenciar para que todos os prisioneiros recebam uma porção igual de pacotes de casa.

A situação dos prisioneiros de guerra é regulada por lei internacional, e é dificil a qualquer país tratar barbaramente os prisioneiros em suas mãos. Não só são os campos de prisioneiros visitados por observadores neutros, como tambem o receio de reprimendas constitue um poderoso freio contra tal atuação. Todos os prisioneiros recebem um embrulho por semana do Palácio de St. James, e de três em três mêses as suas familias podem lhes mandar um embrulho particularmente, por meio do Palácio de St. James.

Toma-se muito cuidado para que nenhum contrabando seja introduzido nêsses embrulhos. Isso não só constituiria uma violação de um acôrdo internacional, como tambem traria sofrimento desnecessarios aos homens em mãos inimigas.



## IMPRENSA OFICIAL
### Decreto-lei n.º 39

Acaba de ser confeccionados nas Oficinas da Imprensa Oficial os exemplares do Decreto-lei n.º 39, de 10 de abril de 1940, do sr. Interventor Federal, que regula a Organização Judiciaria do Estado.

Os referidos exemplares poderão ser adquiridos pelos interessados na portaria desta folha.

## DIRETORIA REGIONAL DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS DA PARAÍBA DO NORTE

Publicação de acôrdo com o estabelecido no § 2.º do art. 103, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, das diárias concedidas a funcionários desta Diretoria:

VERBA 1.ª Pessoal — IV Gratificações — 48 Diárias — 06) Departamento dos Correios e Telégrafos.

Arcanjo Augusto de Holanda Cavalcanti — Esc. cls. D — 12 diárias de 8$000 cada — 96$000.

Antonio Fernandes de Medeiros — Teleg. cls. H — 8 diárias de 18$000 cada — 144$000.

Eduardo Marcos de Araújo — Esc. cls. G — 29 diárias de 10$000 cada — 290$000.

Graciliano Tavares da Costa — Of. adm. cls. H — 5 diárias de 18$000 cada — 90$000.

Humberto Neiva Hardman — Esc. cls. C — 82 diárias de 8$000 cada — 656$000.

João Batista Figueira Costa — Of. adm. cls. H — 11 diárias de 18$000 cada — 198$000.

Julio Cantalice da Trindade — Esc. cls. D — 9 diárias de 8$000 cada — 72$000.

As diárias acima indicadas perfazem um total de um conto quinhentos e quarenta e seis mil réis (1:546$000).

Secção do Pessoal da DR dos Correios e Telégrafos da Paraiba, em 28 de junho de 1940.

Visto:
*Luiz Cirilo de Miranda* — Chefe do SRP-31.
*Laura Medeiros de Alverga* — Esc. cls. F.

# AUTORIZADO

## PELO MINISTRO DA GUERRA O ESTAGIO DOS OFICIAIS DA RESERVA —

### O áto começará a vigorar no dia 10 do corrente para as 1.ª, 2.ª, 3.ª e 4.ª Regiões Militares

RIO, 3 (Agencia Nacional — Brasil) — Por áto de ontem, o ministro da Guerra autorizou o estagio dos oficiais da reserva, nas seguintes condições: 1.ª Região Militar, 15 primeiros tenentes, 20 segundos tenentes e 40 aspirantes a oficial; 2.ª Região Militar, 6 primeiros tenentes, 13 segundos tenentes e 26 aspirantes a oficial; 3.ª Região Militar, 15 primeiros tenentes, 35 segundos tenentes e 70 aspirantes a oficial; 4.ª Região Militar, 3 primeiros tenentes, 6 segundos tenentes e 12 aspirantes a oficial.

O referido estagio começará no dia 10 do corrente, com a seguinte duração: primeiros e segundos tenentes, um mês e aspirantes a oficial, três mêses.

## VIDA RADIOFONICA

PRI-4 RADIO TABAJARA DA PARAIBA

Programa para hoje:

11.00 — Programa do ouvinte
12.00 — Jornal Matutino
12.15 — Gravações variadas
13.00 — Bôa tarde.
(Locutor Orlando Vasconcelos)

Programa do jantar:

18.00 — Ave Maria
18.05 — Gravações selecionadas.
18.55 — Revista dos acontecimentos do dia.

Programa de Studio:

19.00 — José Ramos c|Jazz.
19.15 — Nelie de Almeida c|Regional.
19.30 — Hora católica a cargo do padre Hildon Bandeira.
19.45 — Jazz Tabajára sob a regência de Severino Araújo.
20.00 — Retransmissão da Hora do Brasil.
(Locutor Meira Filho)

21.00 — Benedito Costa c|violões.
21.15 — Jornal oficial.
21.20 — Francisco Vanderlei c|Regional.
21.35 — Nelie de Almeida c|Jazz.
21.50 — José Ramos c|Regional.
22.00 — Jazz Tabajára sob a regência de Severino Araújo.
22.15 — Jornal falado — Ultimas informações telegráficas do país e do estrangeiro.
22.30 — Bôa noite — Hino Nacional.
(Locutor José Acilino)

# ADVERTÊNCIA

ANDRE' CARRAZZONI

TEVE dupla e profunda repercussão o discurso que o presidente da República pronunciou a bordo do encouraçado "Minas Gerais", durante as cerimonias comemorativas da batalha do Riachuelo. No plano da politica interna, as palavras do sr. Getúlio Vargas soaram como um brado de alerta, incitando o País a vêr claro na escuridão da hora contemporanea, combatendo os pessimismo deformadores da verdade, acelerando o potencial de confiança pública e fixando o itinerário dentro do qual devemos machar sem vacilações. A voz de Cassandra é própria daqueles que perderam a fé em si mesmos e na sua capacidade de salvação moral e material; póde ser a voz de minoria sem densidade social, nunca, porém, a de um povo digno de sobrevivencia, no tempo e no espaço. Os masoquistas preferem a volúpia das lamentações fáceis ao heroismo silencioso que converte provações da sorte em energias regeneradoras. Para as nações dotadas de impulso vital, as dificuldades são o viático da sua viagem vitoriosas nos séculos. A oração presidencial nos premune, portanto, contra as reações do egoísmo comodista e as traições de um sibaritismo incomparavel com os sofrimentos que afligem a humanidade.

No plano da politica externa, êle chamou a atenção dos homens que governam e das inteligencias solicitadas pelo exame das realidades para os inexoraveis problemas com que obrigatoria e imperiosamente nos defrontamos no continente. Nenhum chefe de Estado póde alegar o álibi da ignorancia ou do alheiamento de tais realidades, para se isolar na fragil torre de marfim de principios já sem consistencia real, quando as próprias realidades envolvem os destinos particulares de cada povo e denunciam um processo histórico geral, nas suas previziveis consequencias. A união da America, num convivio internacional que extirpou quaisquer pretextos de rivalidades e antagonismos, exige o fortalecimento dos seus mutuos meios de defesa. Mas nenhum Estado do Novo Mundo poderá desenpenhar o quinhão de corresponsabilidade que lhe couber, no resguardo do patrimonio comum, se o seu regime politico, económico e social funcionar no vácuo de concepções mortas, numa inatidão organica para corresponder aos próprios interêsses da existencia nacional. Prevendo a sequencia fatal dos acontecimentos, antes de se desenhar a terrivel lição que se leria, em letras garrafais, na cena européia, o sr. Getúlio Vargas operou a adaptação das instituições brasileiras ao espirito de uma época evidentemente nova, sem, contudo, perder de vista, na obra do reformador cauteloso, as fontes da nossa formação coletiva. As instituições de 10 de novembro, na conceituação do Estado forte pela estrutura funcional, não representam uma invenção, num dominio em que não é a imaginação, senão a realidade o elemento que impera: elas encarnam, simultaneamente, o sentimento de conservação e o instinto de vitalidade da nação que percebeu os sinais da borrasca inevitavel. Nesta altura dos fatos, devemos render graças a quem, com a sua experiencia e a sua clarevidencia soube preservar-nos dos efeitos mais violentos da crise que assaltou os povos adormecidos na imprevidencia dos liberarismos suicidas.

A civilização humana, nos ciclos de esplendor e declinio, não sucumbe à falencia de um sistema de idéias, de uma filosofia da vida ou de um quadro de valores classicos, porque o genio do homem renasce, em meio das ruinas, para conceber e realizar outras formas de equilibrio sociológico. As dores do presente, que algumas nações sentem na própria carne e na própria alma, outras nos seus fundos reflexos, hão de influir nos fundamentos de uma comunhão social impregnada de ideáis de justiça e concordia, pela supressão necessária dos males oriundos da dogmática individualista da velha sociedade politica. O sr. Getúlio Vargas, que nunca vê fóra do prisma dos fatos, advertindo-nos a respeito de fenômenos de imediata projeção nos dias fluentes, elevou o pensamento a uma atitude capaz de oferecer à nossa meditação o transunto filosófico de duas idades: uma que broxoleia outra que aponta, na misteriosa trajetória da civilização. Tal o sentido transcendental do seu discurso, num tema de aparentes reflexões e observações quotidianas.

## ROTARY CLUBE DE JOÃO PESSÔA

### A posse, amanhã, da sua nova Diretoria

Ocorrerá amanhã a posse do novo Consêlho Diretor do Rotary Clube de João Pessôa, eleito para o periodo social de 1940 a 1941.

A solenidade terá lugar ás 19 horas em reunião-jantar no Casino do Parque, com o comparecimento de todos os rotarianos e respectivas familias.

O Consêlho Diretor a se empossar amanhã é o seguinte: Presidente, dr. Hermenegildo Di Lascio; vice-presidente, dr. Leonardo Arcoverde; 1.º secretário, dr. Higino Brito; 2.º secretário, jornalista Wilson Madruga; tesoureiro sr. Einar Svendsen; e diretor, dr. Horácio de Almeida, último presidente.

## FEDERAÇÃO ESPIRITA PARAIBANA

Conforme nota que nos foi remetida pelo presidente da Federação Espirita Paraibana, realizar-se-á, hoje, ás 19 e meia horas, em sua séde, uma sessão pública de estudo do Evangelho na qual será comentado, segundo a Revelação Espirita, o capítulo 12, de Marcos.

## NECROLOGIA

*Sr. Manuel de Lucena:* — Após longa enfermidade, faleceu no dia 3 do corrente, nesta capital, o sr. Manuel J. de Lucena.

O extinto, que contava a idade de 71 anos, era casado com a sra. Maria Rosa de Lucena, deixando do seu consorcio os seguintes filhos: srs. Vicente Barbosa de Lucena, José Barbosa de Lucena, sra. Rita Barbosa de Morais, esposa do sr. Manuel Morais, auxiliar do comércio desta praça; senhoritas Francisca Barbosa de Lucena e Teodora Barbosa de Lucena; sr. Julio Adauto de Lucena e sra. Severina Lucena da Silva, residentes no Rio de Janeiro, sras. Isabel Lucena da Costa e Maria Lucena da Silva, residentes no Rio Grande do Norte.

O enterramento realizou-se no mesmo dia, ás 16 horas, no Cemiterio do Senhor da Bôa Sentênça, saindo o feretro da casa onde se verificou o óbito, á rua Maciel Pinheiro, 748.

— —

Faleceu no dia 2 do corrente, á avenida Epitacio Pessôa, n. 447, nesta capital, contando 82 anos de idade, o sr. Candido José do Nascimento, funcionário aposentado dos Correios e Telegrafos, nêste Estado.

Casado em segunda núpcias com a sra. Alice Esmeraldina de Pontes não deixou filhos dêste matrimônio.

Deixa do seu primeiro casamento uma filha viúva, vários netos e bisnétos.

## JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

### Processos que serão julgados hoje

(NOTA OFICIAL)

Reune, hoje, ás 14 horas, na séde da 7.ª Delegacia Regional do Ministério do Trabalho a Junta de Conciliação e Julgamento do municipio de João Pessôa. A audiência será presidida pelo dr. Ademar Vidal, procurador da República nêste Estado, e no impedimento dêste, pelo dr. Francisco Seráfico da Nóbrega Filho, 1.º promotor público da capital.

Funcionarão os vogais João Ferreira Nobre, Moacir Soares e no impedimento dêstes, os suplentes dr. Francisco Lianza e Mario Rodrigues de Carvalho.

Nessa audiência serão apresentados os seguintes processos: reclamação do Sindicato dos Auxiliares do Comércio de João Pessôa, em favor do sindicalizado Jandovi Toscano de Siqueira, contra a firma L. Barbosa & Cia. Ltda.; reclamação do Sindicato dos Trabalhadores em Cimento, Caeiras e Pedreiras de João Pessôa, em favor dos sindicalizados Manuel Correia de Oliveira Francisco Gomes da Costa, Marcionilo Bonifacio e João Correia de Luna, contra a Companhia Paraiba de Cimento Portland S.A., desta cidade.

**ATENDENDO a vários pedidos das familias pessoenses, a CASA AZUL prolongará suas vendas a preços de queima até 15 de julho.**

## ASSOCIAÇÕES

*Sindicato dos Auxiliares do Comércio:* — Dêsse sindicato, recebemos com pedido de publicidade:

*Salário Minimo* — Entrou em vigôr, ontem, a lei do Salário Minimo, que assegura ao empregado do comércio os vencimentos mensais de 130$000 cento e trinta mil réis, para os maiores de 18 anos e 65$000 (sessenta e cinco mil réis) aos que não atingiram a esta idade. Os sindicalizados que sofrerem redução de vencimentos ou fôrem demitidos em consequencia da lei citada, devem comunicar o fáto ao presidente do sindicato para as providencias necessárias.

*Assistência médica e dentaria:* — A diretoria previne aos filiados que os serviços de assistência médica e dentária não são extensivos as pessôas das familias dos associados.

*Sócios empregados:* — Está se organizando o fichario sindical, os que estão desempregados devem comunicar a diretoria, a fim de se evitar a exclusão por falta de pagamentos de mensalidades.

## BIOGRAFIA DO EMBRIÃO

GERALDO MENDES BARROS

*A DEMOCRATIZAÇÃO da ciencia moderna constitue fenômeno frequentemente assinalado. Sem entrar em indagações a respeito das suas causas, constatemos o fato: ao mesmo tempo que a ciencia caminha no sentido da especialização, tornando-se, desse modo, o mundo de um restrito numero de iniciados, processa-se um novo movimento, visando tornar os conhecimentos cientificos familiares ao grande público. Esse esforço em pról da vulgarização cientifica apresenta-se repleto de dificuldades. E' necessário descer á compreensão do povo, expor os assuntos em linguagem simples, despi-lo da complicada terminologia técnica, dar-lhe um aspécto novo, que ensine sem tom catedrático. Espiritos ageis, conhecendo profunda e minuciosamente o ramo cientifico que desejam divulgar, dotados de poderosas qualidades literárias, têm vencido galhardamente todos os obices, conseguindo descer a ciencia do seu alto pedestral, para apresentá-la ao grande público. Muitas dessas obras de divulgação são feitas com tal arte, alcançaram tal poder de sugestão, que se lêm como romance. Aliás, a pesquiza científica, livre da complicada roupagem técnica, é toda ela uma longa, apaixonante viagem pelo desconhecido. Os cientistas possuem, absorvente, o espirito da aventura. Realizam-na no plano do espirito, assim como o caçador penetra a selva africana e o turista percorre as terras desconhecidas em busca do inédito e do exótico. Não ha negar um quer que seja de esportivo na investigação cientifica. Desse modo, as vidas de grande numero de pesquizadores constituem autênticos romances. E diversos ramos da ciencia, traduzidos na nossa linguagem comum, transformam-se em leitura amena. Por intermédio das obras de vulgarização, o público, ao mesmo tempo que recrea o espirito vai compreendendo fenómenos que antes ignorava e alargando os seus conhecimentos sôbre a natureza. Muitos desses conhecimentos — sobretudo os referentes á medicina e os de natureza social — são particularmente uteis ao povo. Esse fenômeno de democratização da ciência, esse esforço no sentido da vulgarização das mais recentes conquistas do saber, encontrou ambiente propricio e floresce viçoso nos Estados Unidos e na Inglaterra.*

*Estas considerações já se alongaram demasiadamente. Rosário de lugares comuns, precisamos por-lhe um paradeiro e justificá-las. Vieram-nos á pena rombuda de comentarista apressado ao lêr o primeiro volume da nova coleção — "A ciência de hoje" — que a Livraria José Olimpio acaba de lançar. Trata-se da "Biografia do Embrião", de Margaret Shea Gilbert, tartução do prof. F. Victo Rodrigues.*

*A curiosidade humana volta-se para o mistério da concepção e da evolução do sêr humano no ventre materno e formula uma série de perguntas que a propria ciência, somente ha poucos anos, encontrou respostas definitivas e cabais.*

*Os tratados de embriologia respondem a todas as indagações. Fazem-n'o, porém com o rigor da técnica, numa linguagem repleta de termos de origem grega, rebarbativos. Os leitores comuns esbarram, assim com obstáculos intransponiveis. Margaret Shea Gilbert satisfazendo a curiosidade geral, escreveu a "Biografia do Embrião", que Alexis Carrel chama de "narrativa fascinante". Fugindo á terminologia técnica dos tratados cientificos e seguindo a ordem cronológica, em que se desenrolam os fenômenos do desenvolvimento do homem no seio materno, a autora compôs um livro de extraordinária utilidade e que se lê como uma autêntica biografia. Estamos a afirmar que somente uma mulher seria capaz de tratar do assunto com tanta delicadêsa, exatidão e clarêsa. Ao conhecimento profundo do assunto, Margaret Shea Gilbert soma as qualidades de eximia narradora. Através dessas páginas, tomamos conhecimento com as provações, os triunfos e "as derrotas dos primeiros nove mêses de vida", nos quais "o novo sêr se transforma, de indistinta e microscopica bolha de matéria viva em bebê de três quilos (mais ou menos) que vem ao mundo já gritando". E' uma biografia única, em que compreendemos uma fase obscura da nossa própria vida, da qual não guardamos nenhuma recordação. "Biografia do Embrião" responde, de modo preciso e objetivo, todas as curiosas perguntas que os leigos formulam em tôrno da evolução do sêr humano. E fá-lo em linguagem simples, a que não falta pitoresco.*

## CINÊMA

**CARTAZ DO DIA**

PLAZA — Em "soirée" — "Almas Bravias". Complementos.

REX — Em "matinée" — "Na Pista do Criminoso", com Harry Carey. Em "soirée" — "O Furacão", com Dorothy Lamour. Complementos.

FELIPEIA — Em "soirée" — "Sete pecadores", com Edmund Lowe e Constance Cummings. Complementos.

SANTA ROSA — Em "soirée" — "O Santo em New York", conjuntamente com "A Linha Maginot". Complementos.

JAGUARIBE — Em "soirée" — "O Segrêdo da Ilha do Tesouro", em 2.ª série, conjuntamente com o filme "Na Pista do Criminoso". Complementos.

S. PEDRO — Em "soirée" — "O Segrêdo da Ilha do Tesouro", em 1.ª série e mais "O Mistério do Bairro Chinês", em 7.ª série e o "far-west" "Corações Errantes". Complementos.

METRÓPOLE — Em "soirée" — "O Santo em New York" e pela última vez "Linha Maginot". Complementos.

ASTORIA — Em "soirée" — "Rodeio Infernal" e mais "Robinson Crusoé", em 3.ª série. Complementos.

# PRORROGADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO O EXAME INICIAL DE LIVROS DIDÁTICOS

### Um decreto assinado, ontem, pelo Presidente da República

RIO, 4 (Agência Nacional — Brasil) — Considerando não estar realizado o exame inicial de livros didaticos, de conformidade com o decreto-lei n. 1.006, de 30 de dezembro de 1938 e que êsse exame exigirá uma consideravel sôma de trabalhos, o presidente da República assinou o seguinte decreto-lei:

"Artigo 1.º — Estende-se ao ano de 1940 o disposto no decreto-lei n. 1.177, de 29 de março de 1939.

"Artigo 2.º — Fica o ministro da Educação autorizado a apostilar o decreto de designações dos membros da Comissão Nacional do Livro Didatico a fim de prolongar sua vigência até 31 de dezembro do corrente ano.

"Artigo 3.º — Fica o prazo fixado pelo artigo 3.º do decreto-lei n. 1.006 de 30 de dezembro de 1938 prorrogado para janeiro de 1941.

"Artigo 4.º — O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as suas disposições em contrário".

## VIDA ESCOLAR

"ESCOLA CENTRISTA 21 DE SETEMBRO"

A Diretoria do Centro Estudantal do Estado da Paraiba avisa aos interessados que a "Escola Centrista 21 de Setembro" reabrirá suas aulas, para o exame de admissão ao Licêu Paraibano Colégio "Pio X" e Academia de Comércio "Epitácio Pessôa", na próxima segunda-feira.

As matriculas estão abertas das 19 ás 21 horas, na séde do Centro Estudantal do Estado da Paraiba, á rua Duque de Caxias, 250, 1.º andar.

# RIQUEZAS MINERAIS DA PARAÍBA

## I — BERILO

L. F. CLEROT

EM toda a região mineira dos municipios de Picuí e Joazeiro, o berilo ocorre abundante nos diques de pegmatita que cortam essa região.

Apezar da exploração ser feita ali sob a direção de leigos, por processo desaconselhaveis e contraproducentes, o berilo extraido durante o ano de 1939 atingiu mil toneladas embarcadas para exportação no pôrto do Recife.

Inumeras vezes me tem sido perguntado para que serve o berilo e quais as suas aplicações.

O berilo é um silicato de glucinio e alumina que se apresenta cristalizado em prismas, proto e decto piramides, exagonais e diexagonais, de brilho vitreo, ás vezes incolor outras vezes com colorações diversas, opaco ou translucido conforme a variedade.

Quando é translucido, de côr vêrde caracteristica, constitúe a esmeralda verdadeira, pedra preciosa de alto valôr.

A jazida de esmeraldas mais famosa é a de Muso no Estado de Boyaca na Colombia, onde as gemas se encontram disseminadas com quartzo, calcita e pirita, em cacáreos betuminosos e fossiliferos. Outras existem em Tokowoia (Ural) na Russia, entre micachistos em em Sazburg, na Austria, em rochas magnesianas (serpentina e esteatita) e micaceas entre o gneiss e chistos hornblendicos.

Na Africa, em Djebel — Sabára, próximo ao mar Vermeho existem tambem jazidas ricas, ocorrendo a esmeralda entre os micachistos. Provieram dessas jazidas, segundo parece, a celebre esmeralda de Nero e aquela que ornamenta a parte superior da tiara pontificia em Roma Vaticana.

No Brasil a esmeralda ocorre nos pegmatitos em Bom Jesus dos Meiras, na Baía e, em Minas Gerais, na jazida de Bom Socego, entre Sete Cachoeiras e Sant'Ana dos Ferros, a um quilometro da povoação de Esmeraldas, nome que a tradição conservou por ter sido esta jazida, provavelmente, a mesma que Sebastião Fernandes Tourinho descobriu em 1593 e que foi procurada mais tarde pelo malogrado aventureiro Fernão Dias Pais Leme.

Perdido o seu roteiro e esquecida esta jazida foi de novo descoberta em 1821 por um trabalhador rural que limpando uma roça de milho na Fazenda Bom Socêgo, arrancou com a enxada com que trabalhava uma gema de 470 gramas que foi vendida ali por 70$000, pouco tempo depois por 30:000$000 e que vale atualmente mais de 300 contos.

Nesta jazida a esmeralda encontra-se na vizinhança dos diques de pegmatita que cortam o gneiss, rocha dominante na região.

Quando o berilo é translucido, de côr azulada, verde azulado ou verde mar dá-se-lhe o nome de agua-marinha, pedra preciosa bastante procurada para joalheria. Aguas marinhas formam geódos nos granitos do Ural e Transbaikalia, na Russia, e ocorrem no sudoeste da Africa, na Ilha de Elba, em Maharitra, na India, em Madagascar, no Brasil em Minas Gerais em Arassuahy, Sabinopolis, Sant. Ana dos Ferros, Itabira do Mato Dentro e na Paraiba, escassas como pedras lapidaveis até o momento presente, em Picuí.

Aparece também incolor em geódos e druzas no granito de Elba e em Minas Gerais, côr de rosa em Pala na California e em Madagascar e ainda côr de ouro com o nome de heliodoro, no Sudoeste Africano.

A variedade mais abundante, porem é a do berilo comum, de aspéto pedroso, de côr amarelada, esverdeada ou marmorea, opaco, formando cristalizações que atingem, por vêzes, 1.500 quilos.

Existe em todas as jazidas acima citadas, bem como na Baviera, em Ponte- Vedra e Santiago de Compostela na Hespanha, em New. Hampshire e Seuth Dakota na America do Norte, na Argentina e no Brasil.

O berilo é o minerio do glucinio no qual se encontra na proporcão de 11 a 14%. Pelo seu peso especifico 2, 6 é classificado com o aluminio cujo peso é 2, 56 e o magnesio 1, 74, entre os metais mais leves que a quimica metalurgica descobriu nestes ultimos 50 anos. A sua côr é branca e funda a 1.400 gráus centigrados.

E' empregado na industria em ligas com aço, cobre, aluminio, niquel e cromo.

Além de pesar 33% menos do que o aluminio, ele dota as ligas em que entra como componente de propriedades de resistencia verdadeiramente surpreendentes.

Na proporção de 2% para 98% de nivel consegue-se uma liga tres vezes mais resistente que o aço puro.

Como exemplo de sua resistência basta citar que as ligas de bronze fosforado partem-se com 300 mil flexões, as de aço puro resistem a dois milhões; em experiencias recentissimas, molas de liga berilo-niquel, achavam-se ainda em bôas condições depois de ter suportado quinze bilhões de flexões.

Metal dotado de tais propriedades de resistencia e leveza abre novos horizontes á indústria de máquinas automoveis e aviões, não só porque lhes diminue o peso o que importa em grande economia sobre o transporte, como ao mesmo tempo dota os motores de maior força e maior resistencia.

O preço do glucinio era há 15 anos de 100 dolares por libra-peso nos Estados Unidos, atingindo até 5.000 dolares o que dificultou a intensificação do seu emprego, apezar, da porcentagem com que êsse metal é empregado nas diferentes ligas ser sempre pequena.

Não há estatistica da produção e do consumo de glucinio no mundo, sabe-se apenas que no inicio da guerra atual a Alemanha fornecia quazi 90% do consumo mundial desse metal, tendo o seu preço descido no mercado alemão a 600 marcos a libra-peso o que não justifica o baixo valor dado ao berilo cuja cotação é de 500 réis por quilo.

A Alemanha era tambem o principal comprador do berilo brasileiro.

As iazidas desse minerio conhecidas no mundo não oferecem ao que parece perspectiva de grandes reservas.

As jazidas paraibanas que certamente se estendem ao Rio Grande do Norte apresentam-se promissoras, não sendo talvez descabido prognosticar que com elas o Brasil possa tornar-se um dos maiores produtores de berilo e consequentemente de glucinio.

Só devemos lamentar que esse precioso metal, mais precioso talvez que as proprias esmeraldas, não possa ainda ser utilizado na indústria do nosso País.

# DIÁRIO  OFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO


## DECRETO-LEI N.° 75, de 4 de julho de 1940

*Suprime cargos nas Secretarias do Interior e Segurança Pública e na da Agricultura. Viação e Obras Públicas.*

O Interventor Federal no Estado da Paraíba. usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República. e.

Considerando que em várias Repartições do Estado existem. atualmente. Tesourarias. preenchidas por tesoureiros e fieis;

Considerando que. dentre as resoluções votadas pela conferência de técnicos em contabilidade pública e assuntos fazendarios. figura a que preceitúa que "as receitas serão recolhidas á Tesouraria Geral do Estado e as despêsas serão pagas diretamente pelo Tesouro ou repartições que lhe sejam subordinadas".

Considerando que tais resoluções fôram aprovadas pelo decreto-lei federal n.° 1.804. de 24 de novembro de 1939. de execução obrigatória pelos Estados e Municipios.

DECRETA:

Art. 1.° — Ficam suprimidos os seguintes cargos:

I — *Na Secretaria do Interior e Segurança Pública* — Inspetoria do Tráfego Público:

1 Almoxarife pagador
1 Auxiliar de pagador.

II — *Na Secretaria da Agricultura. Viação e Obras Públicas*

a) Repartição de Saneamento de João Pessôa:

1 Tesoureiro
1 Fiel de tesoureiro.

b) Repartição de Saneamento de Campina Grande:

1 Tesoureiro
1 Fiel de tesoureiro.

c) Repartição dos Serviços Elétricos da Paraíba.

1 Caixa-tesoureiro
1 Fiel do Caixa-tesoureiro.

d) Administração do Porto de Cabedêlo:

1 Tesoureiro
1 Fiel de tesoureiro.

Art. 2.° — Os funcionários efetivos que ocupavam os cargos óra suprimidos. dêsde que gozem das garantias de estabilidade. ficarão em disponibilidade. com vencimentos proporcionais ao tempo de serviço até que sejam aproveitados.

Art. 3.° — São creados em cada uma das Repartições mencionadas no art. 1.°. os cargos de Recebedor de taxas e Auxiliar de Recebedor. com os vencimentos constantes do orçamento vigente.

Art. 4.° — Os funcionários dos cargos extintos poderão ser aproveitados nas funcões óra creadas. a juizo do Govêrno.

Art. 5.° — Revogam-se as disposições em contrário.

João Pessôa. 4 de julho de 1940. 52.° da Proclamação da República.

*Argemiro de Figueirêdo*
*José Marques da Silva Mariz*
*Antonio Galdino Guedes*
*Raul de Góis*

## DECRETO-LEI N.° 76, de 4 de julho de 1940

*Considera de utilidade pública. o Colégio Diocesano "Pio XI". da cidade de Campina Grande.*

O Interventor Federal no Estado da Paraíba. na conformidade do art. 6.° n.° IV. do Decreto-lei federal n.° 1.202. de 8 de abril de 1939.

DECRETA:

Art. único — Fica considerado de utilidade pública. o Colégio Diocesano "Pio XI". da cidade de Campina Grande.

João Pessôa. 4 de julho de 1940. 52.° da Proclamação da República.

*Argemiro de Figueirêdo*
*José Marques da Silva Mariz*

## Interventoria Federal

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 22 DE JUNHO:

Petição

De João Belisio de Araújo. arquivista do Instituto de Identificação e Médico Legal. requerendo mais sessenta dias de licença. em prorrogação da que se acha gosando, para continuar o seu tratamento. — Concêdo sessenta (60) dias. á vista do laudo médico. com direito aos vencimentos, na fórma da lei.

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 26:

Decreto:

O Interventor Federal no Estado da Paraíba, á vista do laudo de inspeção médica a que se submeteu o sr. Dirceu da Cunha Machado, escrevente de 1.ª classe da Diretoria de Serviço de Classificação do Algodão, resolve conceder-lhe 30 (trinta) dias de licença, para tratamento, a contar do dia 5 de junho corrente, com os vencimentos integrais.

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 27:

Petições:

Do bel. Paulino de Gouveia Barros, 1.° promotor público da comarca de Campina Grande, requerendo os trinta (30) dias de férias a que se julga com direito. — Deferido.

De José Paiva Junior, escrivão distrital da vila de Acaú, do municipio de Pilar, requerendo a sua efetivação no aludido cargo. — Deferido, em face das informações.

De João Cantalice da Trindade, escrivão distrital de Pirpirituba, requerendo seis (6) mêses de licença, para trabalhar como agente recenseador nêsse municipio. — Lavre-se portaria pondo o peticionário á disposição do Delegado Regional do Recenseamento.

De Adalgisa de Holanda Pontes, enfermeira visitadora contratada da Diretoria Geral de Saúde Pública, requerendo a sua efetivação no aludido cargo. — Deferido, á vista das informações.

De Tereza de Jesus Borges, enfermeira visitadora da Diretoria Geral de Saúde Pública, requerendo a sua efetivação no aludido cargo. — Deferido, á vista das informações.

De Daura Pereira dos Santos, enfermeira visitadora contratada da Diretoria Geral de Saúde Pública, idem, idem. — Igual despacho.

De Antonio Nestor Sarmento, adjunto de promotor público da comarca de Sousa, requerendo pagamento de vencimentos a que se julga com direito, por ter exercido as funções plenas do cargo, durante o periodo de 1.° de janeiro a 5 de junho do corrente ano. — Deferido, nos termos do cálculo do Tesouro.

De Severino Pereira da Cruz, soldado n.° 781, da Fôrça Policial do Estado, requerendo a sua reforma de acôrdo com a lei em vigor. — Lavre-se portaria reformando o peticionário com vencimentos proporcionais ao seu tempo de serviço, nos termos da legislação em vigor.

De Omezina de Azevêdo, auxiliar de escrita da Diretoria Geral de Saúde Pública, requerendo mais três (3) mêses de licença, em prorrogação da que se acha gosando, para continuar o seu tratamento de saúde. — Submeta-se á inspeção de saúde.

De Manuel Francisco da Cruz (1), cabo da Fôrça Policial do Estado, requerendo a sua reforma de acôrdo com a lei em vigor. — Lavre-se portaria reformando o peticionário nos termos do art. 57, tit. I, cap. V do dec. sob n.° 823, de 6 de julho de 1937.

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 2 DE JULHO:

Petições:

De Roosevelt Dutra de Almeida Lira, oficial do registro civil, nascimentos, casamentos e óbitos da cidade de Taperoá, requerendo trinta (30) dias de licença, com os vencimentos integrais, para tratamento de saúde. — Submeta-se á inspeção de saúde, nesta capital.

Do bel. Francisco Carneiro Machado Rios, 3.° promotor público da comarca desta capital, requerendo a sua remoção para a 2.ª promotoria, que se acha vaga atualmente. — Deferido.

De Ana de Brito, servente do Dispensário Escolar da Diretoria Geral de Saúde Pública, requerendo três (3) mêses de licença para tratamento de sua saúde, com os vencimentos integrais. — Submeta-se á inspeção de saúde.

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 3:

Decretos:

O Interventor Federal no Estado da Paraíba transfere o agente de estatística da classe B, do municipio de Ingá, sr. Serviliano de Farias Brito, para idênticas funções no municipio de Cuité, devendo apresentar seu titulo ao Departamento Estadual de Estatística a fim de ser devidamente apostilado.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba transfere o agente de estatística da classe B, do municipio de Cuité, sr. Severino Carrilho Machado, para idênticas funções no municipio de Esperança, devendo apresentar seu titulo ao Departamento Estadual de Estatística a fim de ser devidamente apostilado.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba transfere o agente de estatística da classe B, do municipio de Esperança, sr. Emidio Lopes Fernandes, para idênticas funções no municipio de Ingá, devendo apresentar seu titulo ao Departamento Estadual de Estatística a fim de ser devidamente apostilado.

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 4:

Petições:

De Carolina Chaves Pestana, da Repartição de Saneamento de João Pessôa, requerendo licença para tratamento de saúde. — Despacho: Submeta-se á inspeção de saúde.

De Antonio Bernardo de Sousa, da Administração do Porto de Cabedêlo, requerendo licença para tratamento de saúde. — Despacho: Submeta-se á inspeção de saúde.

Decretos:

O Interventor Federal no Estado da Paraíba transfere o agente de estatística da classe C, do municipio de Guarabira, Nelson Figueirêdo de Andrade, para idênticas funções do municipio de Cajazeiras, devendo apresentar seu titulo ao Departamento Estadual de Estatística, a fim de ser devidamente apostilado.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba nomeia José Jurema de Carvalho para exercer, interinamente, o cargo de agente de estatística da classe B, do municipio de Umbuzeiro, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba transfere o agente de estatística da classe B, do municipio de Umbuzeiro, Felix Figueirêdo de Oliveira, para a classe C, no municipio de Itabaiana devendo apresentar seu titulo ao Departamento Estadual de Estatística, a fim de ser devidamente apostilado.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba transfere o agente de estatística da classe C do municipio de Cajazeiras, Sindulfo Alfrêdo de Sousa, para idênticas funções no municipio de Guarabira, devendo apresentar seu titulo ao Departamento Estadual de Estatística a fim de ser devidamente apostilado.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba nomeia o agente de estatística do municipio de Itabaiana, José da Silva Cavalcanti para exercer, interinamente o cargo de inspetor de estatística no municipio de Patos, durante o impedimento do serventuário que foi posto á disposição da Delegacia Regional do Recenseamento.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve efetivar José Paiva Junior no cargo de escrivão do distrito de Acaú, da comarca de Pilar, nos termos do decreto-lei n.° 39, de 10 de abril do corrente ano.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve efetivar Adalgisa de Holanda Pontes no cargo de enfermeira visitadora da Diretoria Geral de Saúde Pública.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba designa o capitão Manuel Coriolano Ramalho para responder pelo expediente da 2.ª Delegacia de Policia do distrito da capital durante o impedimento do delegado efetivo.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve efetivar Daura Ferreira dos Santos no cargo de enfermeira-visitadora da Diretoria Geral de Saúde Pública, com os vencimentos que por lei lhe competirem.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve efetivar Tereza de Jesús Borges no cargo de enfermeira-visitadora da Diretoria Geral de Saúde Pública, com os vencimentos que por lei lhe competirem.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba exonera, por conveniência da disciplina, o guarda civil de 2.ª classe da Inspetoria Geral do Tráfego Público e da Guarda Civil Florencio Gonçalves de Mélo.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba transfere, por conveniência do serviço, o guarda de 3.ª classe da Inspetoria Geral do Tráfego Publico e da Guarda Civil João Salustiano de Mélo, para o de sinaleiro da mesma Inspetoria.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba exonera o sargento Manuel Caetano da Silva do cargo de 1.° sub-delegado de Policia do distrito de Campina Grande.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba nomeia o sargento Manuel Caetano da Silva para exercer o cargo de sub-delegado de Policia da circunscrição de Queimadas, do distrito de Campina Grande.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba nomeia Inácio Machado de Oliveira para exercer o cargo de escrivão do distrito de Matinhas, da comarca de Laranjeiras nos termos do decreto-lei n.° 39, de 10 de abril do corrente ano.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba exonera o sargento Luiz Ferreira de Barros do cargo de sub-delegado de Policia da circunscrição de Queimadas, do distrito de Campina Grande.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba exonera o capitão Manuel Coriolano Ramalho do cargo de delegado de Policia do distrito de Mamanguape.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba exonera o capitão Severino Alves de Lira do cargo de delegado de Policia do distrito de Taperoá.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba, atendendo ao que requereu a professôra de classe única Tertuliana Gomes da Silva, com exercicio na escola rudimentar mista de Vasante, municipio de Itaporanga, e á vista do laudo médico exibido resolve conceder-lhe três (3) mêses de licença, com os vencimentos integrais do cargo, nos termos do art. 156, letra h da Constituição Federal a contar desta data.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba, atendendo ao que requereu a normalista diplomada Maria de Lourdes Torres Sidronio, professôra de 1.ª entrancia, com exercicio na escola rudimentar mista de Areial, municipio de Esperança, e á vista da informação, resolve efetivá-la no aludido cargo, devendo solicitar seu titulo do Departamento de Educação.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba, á vista do laudo de inspeção médica a que se submeteu a professôra contratada Emilia de Andrade, com exercicio na escola rudimentar mista "Professôr Clementino Procopio", da cidade de Campina Grande, resolve conceder-lhe trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, com ordenado na fórma da lei, a contar desta data.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba, atendendo ao que requereu Ivete Vilar de Queiroz, professora de classe única, com exercicio na escola rudimentar mista de Lagôa Queimada municipio de Taperoá, e á vista do laudo médico exibido, resolve conceder-lhe três (3) mêses de licença, com os vencimentos integrais do cargo nos termos do art. 156, letra h da Constituição Federal, a contar desta data.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba, atendendo ao que requereu a professôra de 1.ª entrancia Maria Anita Coutinho de Medeiros, com exercicio no Grupo Escolar "Xavier Junior", da cidade de Bananeiras, e á vista do laudo de inspeção de saude a que foi submetida resolve conceder-lhe sessenta (60) dias de licença, para tratamento de saúde, em prorrogação á que vem gosando, com ordenado na fórma da lei.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba, atendendo ao que requereu o bel. Demétrio de Carvalho Tolêdo, professor de português do Liceu Paraibano, resolve conceder-lhe trinta (30) dias de licença, em prorrogação á que vem gosando sem vencimentos, para trato de interesse particular.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba, atendendo ao que requereu a professôra de 4.ª entrancia Aurora Gomes, com exercicio no Grupo Escolar "Dr. Miguel Santa Cruz", da cidade de Monteiro, e á vista do laudo de inspeção médica a que foi submetida, resolve conceder-lhe três (3) mêses de licença, em prorrogação a que vem gosando para tratamento de saúde, com ordenado na fórma da lei.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba, tendo em vista o laudo de inspeção de saúde a que se submeteu o sr. Francisco Virginio de Mélo, marinheiro do rebocador "Rosa e Silva", da Administração do Porto de Cabedêlo, resolve conceder-lhe 6 mêses de licença para repouso o tratamento, com os vencimentos integrais, em prorrogação á que vinha gosando.

## Secretaria do Interior e Segurança Pública

DIRETORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

**Inspetoria de Fiscalização de Gêneros Alimenticios e Policia Sanitária das Habitações**

Resumo dos serviços realizados durante o mês de junho de 1940:

| | |
|---|---|
| Visitas Médicas | 10 |
| Visitas domiciliares | 1.958 |
| Fábricas de gêneros alimenticios visitadas | 41 |
| Armazens de estivas visitados | 292 |
| Hotéis, pensões e bars, visitados | 144 |
| Mercados públicos visitados | 31 |
| Outros estabelecimentos visitados | 633 |

Intimações feitas:

| | |
|---|---|
| Para construção de fóssas | 3 |
| Para saneamento | 1 |
| Para remoção de lixo | 31 |
| Para limpêsa de casas | 25 |
| Intimações diversas | 132 |
| Intimações cumpridas | 152 |

Oficios:

| | |
|---|---|
| Recebidos | 14 |
| Expedidos | 16 |

Petições:

| | |
|---|---|
| Deferidas | 18 |
| Indeferidas | 1 |

Chaves apresentadas:

| | |
|---|---|
| Para visitas de prédios | 123 |
| Habite-se concedidos | 123 |

Guardas:

| | |
|---|---|
| De serviço interno | 2 |
| De serviço externo | 8 |

Outros serviços:

| | |
|---|---|
| Autos de apreensão | 34 |
| Autos de infração | 2 |
| Telegramas | 6 |
| Editais publicados | 2 |

Mercadorias apreendidas e condenadas:

| | | |
|---|---|---|
| Carne | 125 | quilos |
| Peixe | 91 | " |
| Laranjas | 366 | unidades |
| Bananas | 289 | " |
| Abacates | 53 | " |
| Jacas | 6 | " |
| Mangas | 77 | " |
| Abacaxis | 17 | " |
| Jornal | 16 | quilos |
| Farinha de trigo do Moinho da Luz, marca "D. K." | 880 | " |
| Queijos tipo prato com a marca "Jong" | 40 | " |
| Toucinho | 61 | " |
| Macarrão marca Pilar | 6 | " |
| Chocolate "Falchi" | 1.800 | tabletes |
| Chocolate "Nestlé" | 15 | " |
| Chocolate "Gardano" | 13 | " |

Mercadorias apreendidas para exame fiscal:

| | | |
|---|---|---|
| Farinha de mandióca | 3.800 | quilos |
| Passa de banana | 13 | " |

João Pessôa, 4 de julho de 1940.

**Maffer Pinho Rabêlo**, ser. de escriturário.

Visto: **Dr. Alberto Fernandes Cartaxo**, inspetor.

CHEFATURA DE POLICIA

INSPETORIA GERAL DO TRAFEGO PUBLICO E DA GUARDA CIVIL

João Pessôa, 4 de julho de 1940.

Serviço para o dia 5 (sexta-feira).

Permanente á 1.ª S/T., amanuense Manuel Gomes.

Permanente á S/P., guarda de 1.ª classe n.° 8.

Rondantes: do tráfego, fiscal de 1.ª classe n.° 1, do policiamento, fiscal rondante n.° 2 e guarda de 1.ª classe n.° 7.

Boletim n.° 151.

Para conhecimento nesta corporação e devida execução, faço público o seguinte:

I — **Petição despachada** — Do 1.° tenente Paulo Bolivar de Holanda Cavalcanti, do 22.° B. C., requerendo para prestar exame de chauffeur profissional. — Como requer. Seja submetido a exame ás 14 horas de hoje.

(As.) **Jacó Frantz, Major Inspetor Geral.**

Confere com o original: **F. Ferreira de Oliveira**, sub-inspetor.

## FORÇA POLICIAL DA PARAIBA

### COMANDO GERAL — SECRETARIA GERAL — 3.ª SECÇÃO

Quartel em João Pessôa, 4 de julho de 1940.

Boletim diário n.º 150.

1.ª PARTE:

I — Serviço de Escala:

Para o dia 5 (sexta-feira).

Dia á F. P. 1.º tenente João de Sousa e Silva.
Ronda á Guarnição, sub-tenente João Coriolano Ramalho.
Adjunto ao oficial de dia, 1.º sargento Antonio Siqueira Filho.
Guarda da Cadeia, 2.º sargento Antonio Pedro de Oliveira.
Telefonista de dia, soldado Otaviano Malaquias do Nascimento.
Dia á Secretaria Geral, 3.º sargento José Belarmino Feitosa Filho.
O 1.º B|C. e a Companhia de Metralhadoras darão as guardas do Quartel, Cadeia Pública, reforços e patrulhas.

(As.) **Elisio Sobreira**, coronel comandante geral.

Confere com o original: **Sebastião Mauricio da Costa**, 1.º tenente ajudante interino.

## Secretaria da Fazenda

**São convidadas as partes interessadas a pagar no Gabinête desta Secretaria, os respectivos sêlos de licença:**
Antonio Augusto de Sá
Acrisio Fernandes de Castro
José Alfrêdo de Moura
Manuel Sarmento Rocha.
Gonçalo Calixto Cavalcanti.

**O Gabinête da Secretaria da Fazenda recomenda ás partes que tenham de encaminhar papeis a esta Secretaria, o cuidado de prender os documentos com grampos usados para autoamento, afim de evitar o possivel extravio de algum comprovante, salvaguardando, assim, os interêsses das partes e a responsabilidade da Secção Kardex.**

**São convidadas as partes interessadas a regularizar, na Secção "Kardex" desta Secretaria, os processados abaixo, a fim de que tenham andamento.**

K. 9.851 — Da viúva Vicente Ielpo.
K. 11.498 — De The Texas Company (South America) Ltda.
K. 9.996 — Do dr. Nei de Almeida.
K. 10.926 — De Inácio Romero Rocha (Chefatura de Policia).
K. 11.202 — João Gerencio Ricardo (Campina Grande).
K. 10.149 — De Valtrudes Cavalcanti (Tribunal de Apelação).
K. 11.117 — De Magalhães Sucupira & Cia. Ltda.
S|n. — Da Cia. Luz Stearica (Ceramica D. Pedro II).
K. 10.282 — De Ovidio de Mendonça.
K. 6.394 — Do Loide Brasileiro.
K. 8.092 — Do mesmo.
K. 712 — De Silva & Filho (Bananeiras).
K. 63 — De Osvaldo Costa (Diretoria do Serviço de Classificação do Algodão).
K. 5.227 — Do dr. José Alves de Mélo (Cadeia da Capital).
K. 7.156 — Do mesmo.
K. 10.022 — De S. B. Cabral & Cia.
K. 2.325 — Do mesmo.
K. 818 — De João Cavalcanti Pedrosa.
K. 6.332 — De Severino Cabral de Lucêna (Araruna).
K. 3.508 — De José Carneiro da Silva.
K. 6.380 — De João Macêdo (Campina Grande).
K. 4.110 — De Rita Helena da Silva.
K. 5.530 — Do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado.
K. 5.000 De Justino Venancio dos Santos (Araruna).
K. 6.588 — De João Augusto de Sá. (Itabaiana).
K. 1.585 — Da viúva José Claudino da Silva (Sapé).
K. 14.985 — De Antonio Borba de Mélo (Itabaiana).
K. 5.662 — De Enesio Barbosa de Albuquerque (Cabaceiras).
N.º 4.624 — De Roldão Genuino de França (Campina Grande).
K. 976 — De Pedro Paiva.
K. 7.895 — De The Caloric Company.
K. 1850 — De Travassos Irmãos.
K. 4.688 — De Auler & Cia. Ltda.
K. 15.026 e 12.886 — De Venderlei & Cia. Ltda.
K. 1.825 — De Salomão Grusman (Campina Grande).
K. 14.962 — De Carlos Guimarães.
K. 9.507 — Do mesmo.
K. 7.155 — Do dr. José Ramalho de Lima (Alagôa Grande).
K. 14.273 — Da Byington & Cia.
K. 4.733 — De José da Costa Palmeira (Patos).
K. 7.647 — De Sousa Campos.
K. 6.118 — De Nuno Teixeira Néto. (Secretaria do Interior).
K. 14.201 — Do dr. Henrique Lucas (P. R. I.-4 — Rádio Tabajára).
K. 9.988 — De José Petruci.
K. 8.499 — De Manuel Firmino de Medeiros Filho (Pombal).
K. 1.528 — Da Emprêsa Telefônica da Paraiba.
K. 1.053 — De Manuel Pires Bezerra.
K. 2.696 — De Pedro de Almeida (Prefeitura Municipal de Bananeiras).
K. 8.886 — De Manuel Ribeiro (Campina Grande).
K. 8.040 — De Neusa Costa (Diretoria Geral de S. Pública).
K. 9.012 — De J. Figueira & Irmão.
K. 8.701 — De Augusto Odilon da Costa (Instituto de Identificação e Médico Legal).
K. 6.493 — De Bianor Farias.
K. 8.060 — De José Hermenegildo Souto.
S|n. — De Alfrêdo Montenegro (Textil Organização do Norte).
K. 10.865 — De Belmira Maria de Lucêna (Bananeiras).
K. 7.865 — De Einar Svendsen.
K. 11.729 — De Silvino Montenegro.

**São convidadas as partes interessadas a regularizar na Secção Kardex, desta Secretaria, os processados abaixo, a fim de que tenham andamento:**

N.º 10.447 — De Manuel Moreira da Silva.
N.º 9.271 — De Francisco Ferreira.
N.º 7.810 — De Francisco Rocha de Oliveira.
N.º 10.721 — De José Faustino de Medeiros.
N.º 3.971 — Do dr. Salviano Leite.
N.º 9.272 — De Maria Batista de Lima.
N.º 9.029 — De Antonio de Albuquerque Borborema.
N.º 3.683 — De Manuel José dos Santos.
N.º 10.897 — De Joaquim Schuler (Sociedade Algodoeira do Nordéste).
N.º 238 — De Sizenando Costa.
N.º 2.642 — De Manuel da Cunha.
N.º 605 — De Daniel de Araújo.
N.º 8.950 — Da The Texas Company Ltda.
N.º 14.682 — Da Repartição dos Serviços Elétricos.
N.º 15.974 — Da mesma.
N.º 13.455 — Da mesma.
N.º 13.454 — Da mesma.
N.º 14.469 — Da mesma.
N.º 13.894 — Da mesma.

### DIRETORIA DO IMPOSTO DE VENDAS E CONSIGNAÇÕES

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 4:

Petições:

De F. Reis, de João Pessôa. — Deferido. A' Recebedoria de Rendas, para os devidos fins.
De The Texas Company (South America), de João Pessôa. — Deferido, nos termos do art. 224 do Código Fiscal. A' Recebedoria de Rendas, para os devidos fins.

**Pauta dos principais gêneros de produção e manufatura do Estado sujeitos a direito de exportação.**

Semana de 1.º a 7 de julho de 1940.

| Produto | Valor |
|---|---|
| Aguardente, litro | $600 |
| Alcool, litro | $700 |
| Algodão, Sertão e Seridó, quilo | 3$100 |
| Algodão Mata, quilo | 2$900 |
| Algodão em caroço | 1$250 |
| Algodão linteres, residuo ou piôlho, quilo | $950 |
| Açucar refinado de 1.ª, quilo | $840 |
| Açucar refinado de 2.ª, quilo | $820 |
| Açucar triturado, quilo | $700 |
| Açucar cristal, quilo | $600 |
| Açucar bruto sêco ou 3.º játo, quilo | $430 |
| Açucar melado, quilo | $400 |
| Açucar de outras espécies, quilo | $500 |
| Batatas nacionais, quilo | $200 |
| Côco, cento | 25$000 |
| Couros de boi, sêcos salgados, quilo | 3$800 |
| Couros de boi, sêcos espichados, quilo | 5$600 |
| Couros de boi, flôr de sal, quilo | 3$800 |
| Couros de boi, verdes, quilo | 2$000 |
| Couros de bode, quilo | 9$000 |
| Couros de carneiro, quilo | 8$100 |
| Farinha de mandióca, litro | $150 |
| Feijão mulatinho, litro | $500 |
| Feijão macássar, litro | $350 |
| Fava, litro | $400 |
| Milho, litro | $250 |
| O'leo refinado de semente de algodão, litro | 1$400 |
| Óleo crú de semente de algodão litro | 1$200 |
| Óleo de semente de mamona, litro | 1$500 |
| Oleo de oiticica, litro | 3$000 |
| Pasta de semente de algodão, quilo | $200 |
| Raspa de sóla polida, quilo | 4$000 |
| Raspa de sóla envernizada, quilo | 5$000 |
| Semente de algodão, quilo | $220 |
| Semente de mamona, quilo | $500 |
| Semente de oiticica, quilo | 3$000 |
| Tecidos de algodão, quilo | 7$500 |
| Tacões ou quadras de raspas de sóla, quilo | 2$200 |
| Vaquêtas ou couros preparados, quilo | 10$000 |
| Carvão, quilo | $400 |

Os demais produtos constam da **Pauta Geral**.

1.ª Secção da Recebedoria de Rendas de João Pessôa, em 1.º de julho de 1940.

Aprovo:
**J. Santos Coêlho**, diretor.

## SECRETARIA DA FAZENDA
# TESOURO DO ESTADO
## Demonstração da receita e despêsa na Tesouraria Geral, no dia 3 do corrente mês

RECEITA

| | | |
|---|---|---|
| Saldo anterior | | 64:143$800 |
| Recebedoria de Rendas da Capital — P\|c. da arrecadação do dia 2 | 18:100$000 | |
| Rep. de Saneamento de João Pessôa — Renda do dia 1.º | 1:821$700 | |
| Rep. dos Serviços Eletricos — Renda do dia 2 | 5:770$200 | |
| Insp. do Tráfego Público — Venda de placas | 245$000 | |
| Insp. do Tráfego Público — Taxa do Serviço de Transito | 1:520$000 | |
| Antonio Vicente — Caução de luz | 12$000 | |
| Almir Ferreira Pontes — Caução de luz | 12$000 | |
| Manuel Targino — Caução de luz | 12$000 | |
| João Caetano de Sousa — Caução de luz | 20$000 | |
| Nilton Washington de Mendonça — Caução de luz | 20$000 | |
| Cap. João Rique Primo — Saldo de adiantamento | 2$600 | |
| Tte. Gil de Paula Simões — Saldo de adiantamento | 16$000 | |
| Lourival Ribeiro — Rendas patrimoniais | 60$000 | |
| Diversos funcionários — Desc. do abono n.º 74 | 30:588$300 | 58:200$400 |
| Banco do Estado — Conta movimento — Ret. n\|data | | 127:103$400 |
| | | 249:447$600 |

DESPESA

| | | |
|---|---|---|
| 4013 — Diversos funcionários — Abono n.º 74 | 127:421$400 | |
| 4012 — Montepio do Estado — Desc. do abono n.º 74 | 30:270$300 | |
| 3977 — João Machado — Rest. de caução | 30$000 | |
| 4019 — Ascendino Nóbrega — Rest. de caução | 50$000 | |
| 3947 — Standard Oil Co. of Brasil — Rest. de caução | 30$000 | |
| 3946 — Standard Oil Co. of Brasil — Rest. de caução | 30$000 | |
| 4016 — PRI-4 — Rádio Tabajára da Paraiba — Fôlha de pagamento | 6:885$500 | |
| 3999 — Tesouraria Geral do Estado — Indenização | 11$400 | |
| 4014 — Tesouraria Geral do Estado — Indenização | 33$300 | |
| 4018 — José de Almeida Fernandes — Desp. realizadas | 1:066$900 | 165:828$800 |
| Saldo balanceado | | 83:618$800 |
| | | 249:447$600 |

**Tesouraria Geral do Tesouro do** Estado da Paraiba, em 3 de julho de 1940.

**Ernesto Silveira**, Tesoureiro geral.

**Aloisio Morais**, Escriturário.

## Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas

### DIRETORIA DO SERVIÇO DE CLASSIFICAÇAO DO ALGODAO

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 4:

Petições:

K. 1.977 — Da sra. Beatriz Xavier, requerendo licença para exercer o comércio de algodão em caróço, no municipio de Picuí. — Deferido.
K. 1.978 — Do sr. Antonio Belarmino Dantas, estabelecido no municipio de Picuí, no mesmo sentido. — Igual despacho.
K. 1.979 — Do sr. Odilon Ferreira Lima, estabelecido no municipio de Picuí, no mesmo sentido. — Igual despacho.
K. 1.958 — Do sr. Emidio Sarmento de Sá, proprietário do descaroçador "Século" estabelecido no municipio de Sousa, solicitando prorrogação do prazo para remodelação do citado maquinismo. — Conceda-se o prazo de 30 dias.

## Tribunal de Apelação

TERCEIRA CAMARA

7.ª — Sessão ordinária em 3 de julho de 1940 (*):

Presidência do desembargador *Flodoardo da Silveira*.
Secretário: *Dr. Euripedes Tavares*.

Compareceram os desembargadores: Paulo Hipácio, Severino Montenegro e com a assistência do sr. Procurador Geral do Estado dr. Renato Lima.
A's 15 horas, após o término da reunião do Tribunal Pleno, o exmo. desembargador Presidente abriu a sessão.
Lida, foi aprovada, sem alteração, a áta da reunião anterior.
Deram-se depois os seguintes julgamentos:
Inquerito n.º 1, a que responde Timoteo de Morais, oficial do Registro Civil da comarca de Sousa. Relator desembargador Severino Montenegro. Mandaram remeter o inquerito ao juiz de direito da comarca de Sousa, unanimemente.
Reclamação n.º 3, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador Paulo Hipácio. Reclamante Antonio Felipe dos Santos, recolhido á Cadeia Pública da capital. Mandaram arquivar a reclamação, unanimemente.
Representação n.º 3, da comarca de Itaporanga. Relator desembargador Severino Montenegro. Representante Rosendo Barros da Silva. Mandaram advertir o juiz representado, unanimemente.
E nada mais havendo a julgar o exmo. desembargador presidente encerrou a sessão ás 15 horas e 50 minutos.

(*) Reproduzido por ter saído com incorreções.

SEGUNDA CAMARA

Distribuições independentes de sorteio dia 4 de julho de 1940:

Ao desembargador Severino Montenegro:

Agravo de petição criminal *ex-officio* n.º 73, da comarca de Princeza Izabel.
Revisão criminal n.º 49, da comarca de João Pessôa. Requerente Pedro Nazario Coutinho.
Apelação criminal n.º 100, da comarca de João Pessôa. Apelante Elias Pereira da Silva. Apelada a Justiça Pública.

Ao desembargador Agripino Barros:

Revisão criminal n.º 50, da comarca de João Pessôa. Requerente a ré Guilhermina Vicencia da Conceição.
Apelação criminal n.º 101, da comarca de Mamanguape. Apelante a Justiça Pública. Apelados Luiz Policarpo de Sousa e Isaura Alves da Fonsêca, conhecida por Isaura Maria da Conceição.

Ao desembargador Braz Baracuhy:

Revisão criminal n.º 51, da comarca de João Pessôa. Requerente Manuel Francisco da Cruz, vulgo "Mandú".
Revisão criminal n.º 102, da comarca de Mamanguape. Apelante a Justiça Pública. Apelado Domiciano Lino da Costa.

SEGUNDA CAMARA

19.ª — Sessão ordinária, em 4 de julho de 1940:

Presidência do desembargador *Flodoardo da Silveira*.
Secretário: *Dr. Euripedes Tavares*.

Compareceram os desembargadores: Severino Montenegro, Agripino Barros, Braz Baracuhy e com a assistência do sr. Procurador Geral do Estado dr. Renato Lima.
A's 14 horas, foi aberta a sessão pelo exmo. desembargador Presidente.
Lida, foi aprovada, sem observação a áta da reunião anterior.
Deram-se depois os seguintes julgamentos:
Agravo de instrumento civel n.º 19, da comarca de Monteiro. Relator desembargador Agripino Barros. Agravantes d. Joséfa Campos de Oliveira Dantas e filhos; agravados Cicero Nunes de Farias e Antonio Nunes de Farias.
Não tomaram conhecimento do recurso, unanimemente.
Agravo de petição civel n.º 44, da comarca de Pilar. Relator desembargador Severino Montenegro. Agravantes José Inácio Ferreira e sua mulher; agravado João Lins Vieira.
Deram provimento, em parte, ao agravo, unanimemente.
Apelação civel *ex-officio* n.º 56, da comarca de Piancó. Relator desembargador Braz Baracuhy. Apelante o juizo de direito; apelados Manuel Remigio e sua mulher.
Não tomaram conhecimento da apelação, unanimemente.
Apelação civel n.º 77, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador Agripino Barros. Apelantes Cunha & Maia; apelados Gil de Brito e sua mulher. Adiado a requerimento ao exmo. desembargador relator.
E nada mais havendo a tratar o exmo. desembargador presidente encerrou a sessão ás 15 horas e 5 minutos.

CONCLUSÕES DE ACORDAOS

De acôrdo com o art. 881 do Código de Processo Civil em vigôr, vão a seguir as conclusões dos acordãos proferidos pela SEGUNDA CAMARA em sessão de 1.º de julho corrente e assinados na reunião de ontem (4 do referido mês).
Agravo de petição civel *ex-officio* n.º 55, da comarca de Umbuzeiro. Relator desembargador Agripino Barros. Agravante o juizo de direito; agravada a Fazenda do Estado.

"Acorda a SEGUNDA CAMARA do Tribunal de Apelação em negar provimento ao recurso e confirmar a sentença recorrida, que decidiu de conformidade com a prova dos autos".

Agravo de petição civil *ex-officio* n.º 57, da comarca de Umbuzeiro. Relator desembargador Severino Montenegro. Agravante o dr. juiz de direito; agravada a Fazenda do Estado.

"A SEGUNDA CAMARA do Tribunal de Apelação acorda em dar provimento ao agravo para reformar a sentença, cumprindo á Fazenda requerer o que melhor convier, no caso, ao seu interêsse".

Conflito de jurisdição negativo n.º 13, da comarca de Laranjeiras. Relator desembargador Agripino Barros. Suscitante o dr. suplente de juiz de direito da mesma comarca; suscitado o dr. juiz de direito da comarca de Alagôa Grande.

"Acorda a SEGUNDA CAMARA do Tribunal de Apelação em julgar improcedente o conflito suscitado".

Apelação civel n.º 59, da comarca de Sousa. Relator desembargador Braz Baracuhy. Apelantes Adelino Alves de Oliveira, José Teodosio de Oliveira, suas mulheres e outros; apelado José Pereira Ramos.

"Acordam os juizes da SEGUNDA CAMARA do Tribunal de Apelação, de acôrdo com o parecer do exmo. dr. Procurador Geral, em desprezadas as preliminares arguidas, negar provimento ao recurso interposto a fls. 302-303 e confirmar a sentença apelada".

MOVIMENTO DE AUTOS DO DIA 4 DE JULHO DE 1940

Despachos:

Petição de *habeas-corpus* n.º 28, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador Agripino Barros. Impetrante o bel. João Agripino Filho, em favor dos pacientes Justino Rodrigues, Augusto Dias e outros.
Revisão criminal n.º 20, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador Agripino Barros. Requerente o prêso miseravel José Laurentino de Queiroz.
Conflito de jurisdição negativo n.º 16, da comarca de Patos. Relator desembargador Agripino Barros. Suscitante o dr. juiz de direito da mesma comarca; suscitado o dr. juiz de direito da comarca de Piancó.
Apelação civel n.º 90, da comarca de Campina Grande. Relator desembargador Braz Baracuhy. Apelantes Elias Leal Leão, João Gregório Leão, José Miguel Leão e outros; apelada d. Maria José do Amparo Leão.
Apelação civel n.º 92, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador Severino Montenegro. Apelante a Cia. Nacional de Navegação Costeira; apelado o Sindicato dos Operários do Tráfego de João Pessôa Anexos.
Fôram os respectivos autos com vista ao exmo. dr. Procurador Geral do Estado.
Agravo de petição criminal n.º 69, da comarca de S. João do Carirí. Relator desembargador Braz Baracuhy. Agravante Euclides Barbosa; agravada a Justiça Pública.
Apelação criminal n.º 96, da comarca de Areia. Relator desembargador Braz Baracuhy. Apelante Alfrêdo Coêlho de Lemos; apelada a Justiça Pública.
Fôram os respectivos autos com vista ao dr. Sub-Procurador Geral do Estado.
Revisão criminal n.º 44, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador Agripino Barros. Requerente Manuel Valdevino de Santana, Francisco Valdevino de Santana, José Valdevino de Albuquerque e Francisco Joaquim de Santana. O exmo. desembargador relator mandou requisitar os autos originais.

Assinatura de acordãos:

Petição de *habeas-corpus* n.º 22, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador Agripino Barros. Impe-

trante o bel. Severino Alves Aires, em favôr do paciente tenente Isaque Lopes Lordão.

Agravo de petição criminal *ex-officio* n.º 56, da comarca de Santa Rita. Relator desembargador Agripino Barros.

Agravo de petição criminal *ex-officio* n.º 61, da comarca de Guarabira. Relator desembargador Severino Montenegro.

Conflito de jurisdição negativo n.º 13, da comarca de Laranjeiras. Relator desembargador Agripino Barros. Suscitante o dr. suplente de juiz de direito da mesma comarca; suscitado o dr. juiz de direito da comarca de Alagôa Grande.

Apelação criminal n.º 82, da comarca de Itabaiana. Relator desembargador Severino Montenegro. Apelante a Justiça Pública; apelado Luiz Cosme Vieira.

Agravo de petição civel *ex-officio* n.º 55, da comarca de Umbuzeiro. Relator desembargador Agripino Barros. Agravante o dr. juiz de direito; agravada a Fazenda do Estado.

Agravo de petição civel *ex-officio* n.º 57, da comarca de Umbuzeiro. Relator desembargador Severino Montenegro. Agravante o dr. juiz de direito; agravada a Fazenda do Estado.

Apelação civel n.º 59, da comarca de Sousa. Relator desembargador Braz Baracuhy. Apelantes Adelino Alves de Oliveira, José Teodosio de Oliveira, suas mulheres e outros; apelado José Pereira Ramox.

Fôram assinados os respectivos acordãos.

EDITAL N.º 55

Faço ciênte aos interessados que o exmo. desembargador presidente do Tribunal de Apelação designou a sessão do dia 8 do corrente para os seguintes julgamentos, pelo SEGUNDA CAMARA.

Revisão criminal n.º 33, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador Braz Baracuhy. Requerente Manuel Francisco de Oliveira.

Apelação criminal n.º 89, da comarca de Santa Rita. Relator desembargador Agripino Barros. Apelante a Justiça Pública; apelado João Jeremias dos Santos.

Agravo de petição civel n.º 61, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador Braz Baracuhy. Agravante Francisco Gomes da Costa; agravada a Cia. Fábrica de Cimento Portland S. A.

Agravo de petição civel *ex-officio* n.º 73, da comarca de Campina Grande. Relator desembargador Braz Baracuhy. Agravante o juizo da 2.ª Vára; agravado João Pinto.

Apelação civel n.º 77, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador Agripino Barros. Apelantes Cunha & Maia; apelados Gil de Brito e sua mulher.

Apelação civel *ex-officio* n.º 70, da comarca de Monteiro. Relator desembargador Agripino Barros. Apelante o juizo; apelado José Alves dos Santos.

E para que chegue ao conhecimento de todos faço publicar o presente edital, na conformidade do Código do Processo Civil, em vigôr. Secretaria do Tribunal de Apelação, em João Pessôa, 4 de julho de 1940 — *Euripedes Tavares*, secretário.

## Prefeitura Municipal de João Pessôa

EXPEDIENTE DO PREFEITO DO DIA 4:

Petições:

N.º 2.642 — De Antonio Vieira da Silva; n. 432 — De Romualdo Rolim; n.º 2.696 — Do cônego José da Silva Coutinho; n.º 2.747 — Do cônego José da Silva Coutinho; n.º 2.577 — Do cônego José da Silva Coutinho; n.º 2.745 — Do cônego José da Silva Coutinho; n.º 2.692 — Do cônego José da Silva Coutinho; n.º 2.693 — Do cônego José da Silva Coutinho; n.º 2.694 — Do Cônego José da Silva Coutinho; n.º 2.843 — De Elvira Martins Botêlho; n.º 2.733 — De Severina Ferreira da Silva; n.º 2.626 — De Maria A. da Silva; n.º 2.881 — De Ambrosina Ribeiro da Cunha; n.º 2.869 — De Romualdo Rolim; n.º 2.816 — De Julia Alves Pessôa; n.º 2.849 — De Maria José Tavares Carneiro; n.º 2.787 — Do dr. Edrise Vilar. — Como requerem.

N.º 2.783 — De Antonio Salgado. — Sim, a titulo precario.

N.º 2.601 — De João Bastos. — Tratando-se de primeira infração dispenso a multa.

N.º 2.848 — Da Perfumaria e Saboaria Paraibana S.A. — Prove a transferência da firma.

## Prefeitura Municipal de Espirito Santo

Balancête da receita e despêsa do mês de maio de 1940

RECEITA

| | |
|---|---|
| Rendas patrimoniais: | |
| Estatística da produção | 1:273$200 |
| Rendas diversas | 48$400 |
| Feira | 1:099$000 |
| Gado abatido | 681$800 |
| Cemitérios | 109$500 |
| Quota de luz recolhida etc. | 81$000 |
| | 3:292$900 |
| Licenças diversas | 2:693$200 |
| Veiculos | 180$100 |
| Aferição | 61$300 |
| Divida ativa | 16$700 |
| | 6:244$200 |
| Saldo do mês de abril | 3:128$700 |
| | 9:372$900 |

DESPÊSA

| | |
|---|---|
| Secretaria — pessoal em geral | 290$000 |
| Secretaria — material em geral | 12$800 |
| Serviço de inspeção | 375$000 |
| Fomento Agricola | 388$900 |
| O. Públicas — cons. próprias | 545$500 |
| O. Públicas — obras novas | 2:020$800 |
| Fazenda Municipal | 1:127$800 |
| Limpeza pública — pes. em geral | 173$600 |
| Limpeza pública — mat. em geral | 89$100 |
| Iluminação | 1:782$500 |
| Cemitérios — pes. em geral | 70$000 |
| Cemitérios — des. diversas | 106$900 |
| Mercados e Matadouros | 50$000 |
| Despêsas diversas | 375$000 |
| Assistência Social | 166$800 |
| Eventuais | 110$000 |
| | 7:674$900 |
| Saldo para o mês de junho | 1:698$000 |
| | 9:372$900 |

VISTO: — *Renato Ribeiro Coutinho*, prefeito.

NOTA: — Leva-se ao conhecimento de todos que, de ordem do sr. prefeito acha-se nesta repartição a disposição de quem desejar, todos os livros da mesma para inspeção dos feitos da Municipalidade. Fica também declarado que o mesmo prefeito não perceba seus vencimentos, deixando-os ao erário público.

*Raiff Fernandes*, tesoureiro.

# TABELAMENTO DOS GÊNEROS DE PRIMEIRA NECESSIDADE

A Sub-Comissão de Abastecimento, fixou os seguintes prêços como máximos para os gêneros abaixo relacionados a serem vendidos nesta cidade pelos comerciantes grossistas e retalhistas, a prazo ou á vista, os quais vigorarão durante o mês de julho.

TABELA DE PREÇOS MAXIMOS PARA A VENDA A PRAZO OU A' VISTA, DOS GENEROS DE PRIMEIRA NECESSIDADE

| GENEROS | GROSSO | VAREJO |
|---|---|---|
| Arroz comum | 50$000 saco | 1$000 quilo |
| Arroz japonês brilhado | 60$000 saco | 1$200 quilo |
| Açucar refinado do Estado | 60$000 saco | 1$200 quilo |
| Açucar triturado | 53$000 saco | 1$000 quilo |
| Açucar cristal | 52$000 saco | 1$000 quilo |
| Alcool | 12$000 duzia | 1$200 garrafa |
| Azeite nacional | 3$000 lata | 3$400 lata |
| Aveia nacional | 3$000 lata | 3$400 lata |
| Araruta | 68$000 saco | 1$500 quilo |
| Batatinha tipo A | 9$000 arroba | $800 quilo |
| " tipo B | 7$200 arroba | $600 quilo |
| Batata dôce | | $200 quilo |
| Banha do Sul | 230$000 cx. 60 ks. | 4$500 quilo |
| Banha do Estado | 58$000 lata | 3$800 quilo |
| Banha a granel do Sul | 70$000 lata 20 ks. | 4$500 quilo |
| Banha em rama | | 3$200 quilo |
| Bacalhâu | 245$000 barrica | 5$200 quilo |
| Camarão fresco | | 2$200 quilo |
| Camarão torrado | | 2$800 quilo |
| Cebolas | 1$600 quilo | 1$800 quilo |
| Café do Brejo em grão | 85$000 saco | 1$700 quilo |
| Café moido sem açucar | 3$500 quilo | |
| Café moido sem açucar | | $900 pact. ¼ k.º |
| Café moido com açucar | 2$500 quilo | |
| Café moido com açucar | | $700 pact. ¼ k.º |
| Côcos sêcos | | $400 um |
| Carne verde | 32$000 arroba viva | 2$300 quilo |
| Carne verde sem ôsso | | 3$200 quilo |
| Carne xarque 1.ª | 53$500 arroba | 4$000 quilo |
| Carne xarque 2.ª | 52$000 arroba | 3$800 quilo |
| Carne de sol 1.ª | 45$000 arroba | 3$600 quilo |
| Carne de sol 2.ª | 37$000 arroba | 3$200 quilo |
| Carne de suino, fresca | | 3$200 quilo |
| Carne de suino, salprêsa | 38$000 arroba | 3$200 quilo |
| Carne de caprino | | 2$800 quilo |
| Carne de carneiro | | 3$200 quilo |
| Carvão em saco na carvoaria | de 65 cmt. x 90 | 5$000 saco |
| Idem em domicilio | | 5$500 saco |
| Em saquinho de um quilo | | $200 quilo |
| Feijão mulatinho especial | 46$000 saco | $900 quilo |
| Feijão mulatinho comum | 44$000 saco | $800 quilo |
| Feijão prêto | | $800 quilo |
| Idem macassar | 30$000 saco | $600 quilo |
| Fava | | $600 quilo |
| Farinha de trigo | 53$000 " | 1$500 quilo |
| Farinha de mandioca especial | | $500 quilo |
| Farinha de mandioca primeira | | $400 quilo |
| Farinha de mandioca comum | | $200 quilo |
| Fubá especial | | 1$000 quilo |
| Fubá de segunda | | $800 quilo |
| Fósforo | 206$000 a caixa | $200 caixa |
| Frango especial | | 3$800 unidade |
| Galinha especial | | 5$000 unidade |
| Figado | | 3$500 quilo |
| Goma fresca | | $600 quilo |
| Goma sêca | | $800 quilo |
| Gazolina | | 1$480 litro |
| Inhame de primeira | | $500 quilo |
| Inhame de segunda | | $400 quilo |
| Leite condensado | 108$000 caixa | 2$400 lata |
| Leite fresco | | 1$200 litro |
| Manteiga de mêsa | 9$000 quilo | 9$500 quilo |
| Manteiga de mêsa a granel | 8$500 kg. liquido | 9$500 kg. liquido |
| Margarina | 5$000 quilo | 6$500 quilo |
| Macarrão | 2$000 quilo | 2$200 quilo |
| Milho | 20$000 saco 60 ks. | $400 quilo |
| Maizena | | $600 ptc. 100 gr. |
| Macacheira | | $300 quilo |
| Massa de mandioca | | $500 quilo |
| Miudo sêco | | 1$600 quilo |
| Miudo verde | | 1$200 quilo |
| Ovos | 15$000 cento | $200 unidade |
| Peixe de 1.ª fresco | | 3$200 quilo |
| Peixe de 1.ª assado | | 3$500 quilo |
| Peixe de 2.ª fresco | | 2$800 quilo |
| Peixe de 2.ª assado | | 3$000 quilo |
| Peixe de 3.ª fresco | | 2$000 quilo |
| Peixe de 3.ª assado | | 2$300 quilo |
| Peixe de 4.ª fresco | | 1$700 quilo |
| Peixe de 4.ª assado | | 2$200 quilo |
| Peixe não classificado fresco | | 1$200 quilo |
| Peixe sêco salgado | | 2$800 quilo |
| Querosene | 24$900 lata | $900 garrafa |
| Queijo de manteiga especial | | 6$000 quilo |
| Queijo de manteiga 2.ª | | 5$000 quilo |
| Sal grosso do Estado | 10$000 saco | $200 quilo |
| Sal grosso, do Norte | 12$000 saco | $300 quilo |
| Sal fino a granel | $300 | $400 saco quilo |
| Toucinho salgado | 38$000 arroba | 3$200 quilo |
| Toucinho verde | 35$000 arroba | 3$000 quilo |
| Vinagre | 7$500 duzia | $700 garrafa |

João Pessôa, 3 de julho de 1940.

**Raul de Góis**
**Fernando Nobrega**
**José Batista de Mélo**
**Cap. Timoteo Vanderlei.**



**Prestar informações exatas ao Departamento Estadual de Estatística é dever de todo paraibano amigo de seu Estado e do Brasil.**



**Muitos anos dura uma lavoura de mamona, produzindo compensadoramente. Lavrador que funda cultura da preciosa oleaginosa é lavrador avisado, com grandes possibilidades de vencer na vida.**

# UMA ENCICLOPÉDIA NUMÉRICA, ETC.

(Conclusão da 1.ª pag.)

certos aspectos econômicos e sociais. Mas de um modo geral, tanto os primeiros recenseamentos como o de 1920 fôram predominantemente censos demográficos, levados a efeito para o fim especial de determinar o número de representantes da cada unidade da federação na Camara baixa do Congresso Brasileiro. Fôram por assim dizer, arrolamentos políticos da população, por isto que o seu escopo atendia principalmente áquela necessidade de índole política. Em extensão e profundidade o Censo de 1940 deixa a perder de vista, inclusive na parte demográfica, qualquer dos quatro censos anteriores."

### A FIXAÇÃO DA IMAGEM DO BRASIL EM CIFRAS

Depois de nos mostrar, para que comparassemos, os instrumentos de coléta usados em 1920 e alguns dos que vão ser usados no de 1940, o professor Carneiro Felipe, reencetando o fio de suas declarações, disse:

— O plano censitário de 1940, embora uno no objetivo final e simultaneo na realização, desdobra-se em sete setôres distintos, cada um dos quais constituindo um censo nacional com objéto definido. Tratando-se de uma investigação de grande estilo dos aspectos significativos da vida brasileira — a massa demográfica, a movimentação econômica e as atividades sociais — os resultados dessa campanha vão revelar, além do estado e da composição da população no dia 1.º de setembro, a imagem do Brasil econômico e social, representada em sinteses numéricas, que serão "momentos estáticos" das atividades econômicas e sociais do País.

Vamos investigar os aspectos quantitativos da população e, paralelamente, o que temos realizado no campo industrial e comercial, assim como o patrimônio cultural do povo brasileiro, os seus meios de transportes e de comunicação, as várias atividades auxiliares do comércio e da indústria, numa palavra — o homem, a vida econômica, o ambiente social. Consequentemente as prespectivas e as tendências da cultura brasileira compreendida em blóco."

### 45 MIL AGENTES RECENSEADORES E 4½ BILHÕES DE PERGUNTAS

— "Para se fazer uma idéia sôbre a magnitude da campanha censitária — prossegue o professor Carneiro Felipe — basta dizer que o Servico Nacional de Recenseamento vai formular ao povo brasileiro, por intermédio de 45.000 agentes recenseadores, cêrca de 4 1/2 bilhões de perguntas, usando para isso nada menos de 22 1/2 milhões de fórmulas correspondentes a 55 questionários diferentes. Uma vez recolhido todo o material informativo, essa gigantesca pesquiza nacional entrará na fase de elaboração, durante a qual aquêle acervo formidavel de questões será submetido a processos técnicos especiais condensando-se, finalmente, em tabélas estatísticas."

### NENHUMA LIGAÇÃO COM AS REPARTIÇÕES FISCAIS, POLICIAIS E JUDICIARIAS

O presidente da Comissão Censitária Nacional passou a ocupar-se do sigilo das informações censitárias, acentuando vivamente:

— "Convém salientar que qualquer informação individual prestada para o Recenseamento se torna automaticamente anônima durante a fase de apuração, emudecendo relativamente á pessôa informante. Para exemplificar, vamos supôr que haja 7.500 estabelecimentos comerciais no Estado da Paraiba. Cada proprietário de um estabelecimento comercial terá que preencher um questionário, contribuindo assim com as suas informações particulares para a formação do Censo Comercial. Figuremos mais que o comerciante José dos Santos, do municipio de Campina Grande, prestê limpa e lisamente, como lhe cumpre, as informações relativas ao seu estabelecimento. Será em vão qualquer tentativa que êsse comerciante venha a fazer posteriormente, para encontrar, nas publicações do Serviço Nacional de Recenseamento, os dados individuais que forneceu, quaisquer que sejam as deduções que possa estabelecer.

Através da elaboração estatística aquelas informações particulares fundem-se em grandes totais, perdendo completamente as caracteristicas próprias. Para efeito de publicação, o que interessa ao govêrno e aos estudiosos é apenas a sintese, ou seja, no caso figurado, o número de estabelecimentos existentes naquêle municipio sem qualquer menção dos nomes dos respectivos proprietários ou de indicações sôbre a localização dos estabelicimentos, movimento de vendas, etc.

O que se dá com o censo comercial ocorre igualmente com os demais censos. Nem poderia deixar de ser assim, porque haveria impossibilidade física de se publicarem as informações recolhidas sem submetê-las primeiro a um processo de condensação rigoroso e simplificador. Os receios manifestados por informantes relativamente ao destino que suas declarações possam ter, nada mais representam do que a sua pouca familiaridade com a índole e os propósitos dos recenseadores. Em todos os paizes as operações censitárias não têm ligação diréta, indiréta ou remota, com repartições fiscais, policiais e judiciárias.

No Brasil até hoje só se fizeram quatro recenseamentos: em 1872, 1890, 1900 e 1920. Entretanto antes e depois dessas operações, assim como nos periodos inter-censitários, os poderes públicos federal, estaduais e municipais jamais deixaram de arrecadar a renda necessária ao custeio das respectivas despêsas. A finalidade suprema de um recenseamento é organizar conhecimentos exátos e precisos sôbre a população, os recursos do país, a movimentação econômica, e assim por diante."

### MOTIVO DE EXALTAÇÃO CIVICA — NOVOS RUMOS A' EVOLUÇÃO NACIONAL

O professor Carneiro Felipe refere-se ao recenseamento de 1920, exalta a obra que o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística vem realizando e por fim declara com entusiasmo:

— "Uma das divisas de publicidade adotadas pelo Serviço Nacional de Recenseamento diz: "Num país jovem e vigoroso como o Brasil, o recenseamento constitue motivo de exaltação nacional porque seus resultados traduzem vida, dinamismo, progresso, marcha para cima".

Efetivamente, assim é, e o recenseamento de 1940 servirá de medida de todas as pulsações da vida nacional; nós sabemos que entre o Brasil de 1920 e o de 1940 há uma grande diferença para melhor, isto é, uma verdadeira etapa na marcha no país para a realização dos seus destinos.

Enfim, em 1940 ficaremos sabendo quanto o Brasil já marchou nêstes últimos vinte anos e quais as perspectivas que se abrem á evolução dêste país continental."

## Aposentado o prof. Coriolano de Medeiros

(Conclusão da 1.ª pag.)

sentantes dos diversos cursos que ali funcionam.

Encerrando a homenagem ao professor Coriolano de Medeiros, usará da palavra a professora de letras Analice Caldas, que falará em nome do corpo docente da Escola, oferecendo ao venerando mestre uma *corbeille* de flôres naturais e um custoso brinde.

### CONVIDADOS O INTERVENTOR ARGEMIRO DE FIGUEIREDO E O ARCEBISPO DOM MOISÉS COÊLHO

A fim de convidar o interventor Argemiro de Figueirêdo para assistir á homenagem que será prestada ao professor Coriolano de Medeiros, esteve, ontem, no Palácio da Redenção, uma comissão da Escola de Aprendizes Artifices, composta das professoras Analice Caldas, Tercia Bonavides, Osmarina Carvalho, Neide Nobre e Augusta Falcão.

A referida comissão esteve ainda no Palácio Episcopal, fazendo igual convite ao sr. arcebispo metropolitano, Dom Moisés Coêlho.

Ainda fôram convidadas para assistir ao áto associações culturais desta capital, jornalistas, etc.

### A SOLIDARIEDADE DA ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE IMPRENSA

A Associação Paraibana de Imprensa, logo que têve conhecimento da homenagem, que vai ser prestada ao seu digno consocio professor Coriolano de Medeiros hipotecou, pelo seu Presidente, á comissão de professoras da Escola de Artifices, a sua inteira solidariedade, devendo os socios da A. P. I. comparecerem incorporados á mesma.

## Inspetoria Geral do Tráfego Público e da Guarda Civil

Da Inspetoria Geral do Tráfego Público e da Guarda Civil, recebêmos o seguinte, com pedido de publicidade:

"Esta Inspetoria tem recebido várias reclamações contra a circulação de bicicletas por cima das calçadas das ruas e praças.

O artigo 163, do Regulamento do Tráfego Público, diz que "pelas calçadas das ruas e praças da capital além dos pedestres só é permitida a circulação de carrinhos de crianças, enfermos e paraliticos".

Atendendo, pois, ao apêlo dos interessados e ao desejo desta Inspetoria de fazer valer uma exigência regulamentar aliás justa, encarecemos a todos, senhorinhas e rapazes, que se dedicam ao esporte de dirigir bicicletas, a observancia do que preceitúa o artigo 163, acima mencionado".

# OS ASSUNTOS políticos da Noruega, Holanda e Luxemburgo tratados diretamente com o Reich

## O Govêrno brasileiro não recebeu nenhuma comunicação oficial a respeito

RIO, 4 (Agência Nacional - Brasil) — O Govêrno Brasileiro ainda não recebeu comunicação oficial do govêrno alemão quanto á informação que teria dado o Ministério das Relações Exteriores do Reich aos representantes diplomaticos acreditados em Berlim, esclarecendo que, a partir do dia 15 do corrente mês os assutos politicos concernentes á Noruega, Holanda e Luxemburgo deverão ser encaminhados diretamente áquêle Ministério, visto a ocupação dos referidos paises pelas tropas alemães.

## MOBILIZADOS OS JORNALISTAS ITALIANOS

ROMA, 4 (Agência Nacional - Brasil) — Foi decretada a mobilização civil dos jornalistas italianos, os quais, a partir de hoje até o fim da guerra, estão sujeitos a uma disciplina tão rigorosa quanto a dos militares.



## PLANTÃO DE FARMÁCIAS DURANTE O MÊS DE JULHO DE 1940

| Farmácia | Dias |
|---|---|
| Pôvo | 1—10—19—28 |
| Londres | 2—11—20—29 |
| Teixeira | 3—12—21—30 |
| Minerva | 4—13—22—31 |
| Central | 5—14—23 |
| Brasil | 6—15—24 |
| S. Antonio | 7—16—25 |
| Confiança | 8—17—26 |
| S. Terezinha | 9—18—27 |

A UNIÃO
ASSINATURA
Por ano .. .. .. .. .. .. 48$000
Por semestre .. .. .. .. .. 24$000
Número avulso .. .. .. .. $200
Número atrazado do ano corrente .. .. .. .. .. $400
Telefónes:
Direção : 1-1-4-5
Gerência : 1-2-1-1
Toda correspondencia relativa a assinaturas, anuncios e publicações pagas, deve ser dirigida á Gerencia.
SUCURSAL NA CAPITAL DA REPUBLICA
Exclusividade para contratar e receber anuncios e outras publicações pagas, no Sul do País
Diretor — ALDEMAR BAIA
Praça Floriano, 19
Edificio Império, 4.º andar
Caixa Postal, 331
RIO DE JANEIRO
S. PAULO
ARION BAIA
Rua Felipe de Oliveira, 21—9.º and.

# UMA ARMA SECRETA PARA DESTRUIR FORTIFICAÇÕES SUBTERRANEAS

## Trata-se de gigantesca bomba, de invenção alemã, provida de um motor e de uma perfuratriz em fórma de helice, que detona a uma profundidade de 14 metros

ROMA, 4 (Agência Nacional — Brasil) — O correspondente do jornal italiano "Gazeta del Popolo", em Paris, noticia o seguinte: "Fontes bem informadas declaram que a Alemanha dispõe de uma arma secreta para destruir grandes fortificações subterraneas.

Trata-se de uma gigantêsca bomba provida de um motor e de uma perfuratriz em forma de helice, funcionando como um saca-rolhas.

Quando a bomba é arremessada contra uma fortaleza, ao invés de explodir, começa a perfurar o solo, detonando somente a uma profundidade de 14 metros e destruindo tudo o que se acha ao redor de si.

# A HUNGRIA ENVIOU UM EMISSÁRIO A BERLIM

## Pretende o govêrno húngaro iniciar um movimento que restabeleça a paz nos Balkans — Deixaram de funcionar, repentinamente, as emissoras radiofônicas de Bucarest

BUDAPEST, 3 (Agência Nacional - Brasil) — Continúa febrilmente a mobilização do Exército hungaro, apesar das informações que circulam a respeito das possibilidades de solução amistosa com a Rumania, sôbre a questão da Transilvania.

### AVIÕES RUMENOS NA BULGARIA

SOFIA, 3 (Agência Nacional - Brasil) — Dois aviões militares rumenos sobrevoaram um porto bulgaro no Danubio, tendo sido atacados pelo fôgo das baterias anti-aéreas bulgaras.

### A HUNGRIA PROCURA A PAZ NOS BALKANS

BUDAPEST, 3 (Agência Nacional - Brasil) — Informa-se que seguiu de avião para Berlim um enviado especial com o fim de conferenciar com o chanceler Adolf Hitler. Ao mesmo tempo teria seguido uma comunicação ao chefe do govêrno italiano com o mesmo objetivo que é procurar um meio de restabelecer a paz nos Balcans.

### DEIXARAM DE FUNCIONAR AS EMISSORAS DE BUCAREST

LONDRES, 3 (A UNIÃO) — A's 9 e meia da noite as estações de rádio de Bucarest deixaram de ser ouvidas, não reiniciando as irradiações até agora.

Antes disso, sabiamos que Bucarest estava sendo patrulhada pela policia montada e por tanks.

# UM GRANDE GOLPE NAVAL INGLÊS

(Conclusão da 8.ª pag.)

O almirante Muselier, comandante da esquadra livre francêsa, disse que nenhum dos navios principais da frota francêsa caiu em poder dos alemães.

O almirante afirmou que muitos vasos se uniram á frota do general De Gaulle.

### TORPEDEADO UM PORTA-AVIÕES BRITANICOS

BERLIM, 4 — (A UNIÃO) — Um navio porta-aviões britanico foi alvejado por um torpedo alemão.

Na batalha de hoje entre as esquadras francêsa e britanica, os cruzadores da França "Dunkerque" e "Provence" fôram incendiados pelas bombas dos navios britanicos e estão sendo destruidos pelas chamas.

O navio mercante francês "Champolion", de 28.124 toneladas, com grande numero de passageiros, chocou-se com u'a mina afundando-se.

### PODEM IR AO FUNDO

BERLIM, 4 — (A UNIÃO) — O sr. Adolf Hitler permitiu que os navios francêses fôssem postos ao fundo pela própria tripulação, quando não pudessem fugir ao cêrco da esquadra inglêsa.

### DESLOCAVA 23.000 TONELADAS

BERLIM, 4 — (A UNIÃO) — Diz-se que o porta-aviões britanico torpedeado hoje deslocava 23.000 toneladas.

### DECLARAÇÕES DE CHURCHILL

LONDRES, 4 — (A UNIÃO) — O sr. Winston Churchill declarou na Camara dos Comuns que entre 800 e 900 tripulantes de navios de guerra francêses, chegados á Grã Bretanha, desejam continuar a guerra ao lado da Inglaterra e muitos pediram a nacionalidade britanica.

O sr. Churchill disse que não é esta a hora para dúvida. Esta é a hora suprema a que fomos chamados. A ação que acabamos de tomar deveria ser por si só o bastante para desmentir as alegações de que a Grã Bretanha pretende negociar paz com a Alemanha e a Italia.

Após as declarações do sr. Churchill, a Camara reuniu-se em sessão secreta.

### DECLARAÇÕES DO MAJOR ATLEE

LONDRES, 4 — (A UNIÃO) — O primeiro lord do Almirantado, major Atlee, declarou que ha 15 dias estêve em Bordéus e recebeu a garantia de Petain, Baudoin, Reynand e outros que a esquadra francêsa não passaria nunca para mãos inimigas.

Justificando a ação tomada pela fôrça naval britanica, o primeiro Lord citou fatos relacionados com a guerra, dizendo que as perdas britanicas em homens limitam-se sòmente até agora em um oficial e um marinheiro, tendo sido perdida a tripulação de um avião.

### ENCONTROS AÉREOS

LONDRES, 4 — (A UNIÃO) — Nos raids alemães de hoje fôram atingidos um navio auxiliar britanico. As baterias de costa e os aparelhos de caça destruiram um Messerschimidt e danificaram seriamente outro.

Num raid sôbre e SO, dois aviões alemães fôram abatidos. No ataque de ontem fôram destruidos 7 e danificados mais 6.

### VOARAM SÔBRE MALTA

LONDRES, 4 — (A UNIÃO) — Três formações de aviões italianos fôram vistos sôbre Malta, mas não lançaram bomba. Um aparelho foi abatido.

### BOMBARDEADOS PELOS INGLESES UM HOSPITAL ALEMÃO

BERLIM, 4 — (A UNIÃO) — A aviação britanica continuando os seus bombardeios sôbre a Alemanha, atacou e bombardeou um hospital militar no Noroeste, assim como uma praia de banhos, no Baltico, causando 3 mortes e ferindo gravemente cinco pessôas.

### A ESCUADRA QUE ATACOU A FROTA FRANCESA

BERLIM, 4 — (A UNIÃO) — O sr. Winston Churchill mandou contra a Esquadra francêsa 3 navios de batalha, 2 cruzadores, um porta-aviões e numerosos torpedeiros, além de muitos destroyers.

### PORQUE O "DUNKERQUE" NÃO OFERECEU RESISTENCIA

BERLIM, 4 — (A UNIÃO) — O cruzador francês "Dunkerque" foi torpedeado em Oran pelos inglêses, sem oferecer resistência, em vista de encontrar-se na estreita entrada do rio, que lhe impedia de utilizar os canhões.

### RECEBEU O EMBAIXADOR BULIT

VICHY, 4 — (A UNIÃO) — O ministro do Exterior recebeu o sr. Bulit, embaixador norte-americano.

### O SR. ADOLF HITLER PERMITIU

BERLIM, 4 — (Agência Nacional - Brasil) — Informam que o chanceler Adolf Hitler permitiu ao Governo francês que ordene o afundamento dos seus navios, a fim de impedir que os mesmos caiam em poder dos inglêses.

### O "DUNKERQUE" E O "PROVENCE" INCENDIADOS — O "BRETAGNE" VOOU PELOS ARES

BERLIM, 4 — (Agência Nacional - Brasil) — A Agência D. N. B. informa que a Esquadra francêsa foi atacada pela Esquadra inglêsa no porto de Oran, incendiando os couraçados "Dunkerque" e "Provence".

Acrescenta a informação, que outro couraçado francês, o "Bretagne, voou pelos ares, com uma formidavel explosão.

A mesma agência diz ainda que o couraçado "Strasburg", e alguns torpedeiros e submarinos, conseguiram romper o cêrco da Esquadra inglêsa, alcançando o Mediterraneo. Ignora-se o paradeiro dêsses navios.

# UM GRANDE GOLPE NAVAL INGLÊS

## NAS BASES DE ORAN E ALEXANDRIA FOI CAPTURADA PELOS INGLÊSES A MAIOR PARTE DA ESQUADRA FRANCÊSA, TENDO SIDO DESTRUIDAS AS UNIDADES RESTANTES QUE NÃO QUIZÉRAM SE SUBMETER AO "ULTIMATUM" BRITANICO

LONDRES, 4 — (A UNIÃO) — Em consequência da batalha de Oran, o poder naval da Grã Bretanha foi enormemente aumentado.

Naquêle porto cairam em poder dos inglêses 2 encouraçados francêses, 8 cruzadores, destroyers, submarinos e cêrca de 200 navios menores.

Em Alexandria também fóram capturados pelos inglêses 1 encouraçado e 4 cruzadores francêses além de outros navios de menor deslocamento.

Em virtude de haverem resistido, fóram destruidos e incendiados o encouraçado "Strassbourg" e os cruzadores "Provence", "Bretagne" e "Dunkerque".

A tripulação dos navios de guerra francêses já foi substituida por marinheiros britanicos.

AFUNDADO NAS PROXIMIDADES DE CRETA UM CONTRA-TORPEDEIRO FRANCES

BERLIM, 4 — (A UNIÃO) — No dia 28 de junho, dois cruzadores inglêses atacaram e afundaram perto de Creta um contra-torpedeiro francês, continuando viagem sem recolher as vitimas.

Dois oficiais e 14 tripulantes fôram recolhidos por um navio grego, tendo desaparecido o restante.

### O "premier" Churchill anunciou na Camara dos Comuns a decisiva resolução do Govêrno da Grã Bretanha, evitando que os canhões da esquadra francêsa se voltassem contra o Império de S. M. o rei Jorge VI

### Com êsse golpe tático, a Grã Bretanha consolidou a sua situação de rainha dos mares

PARA QUE PASSEM PARA O CONTROLE BRITANICO

LONDRES, 4 — (Agência Nacional — Brasil) — O Ministério das Informações comunicou que fóram tomadas providências para que passem para o controle britanico todos os navios de guerra francêses que se acham nos portos britanicos.

Apenas os que se encontravam no porto de Oran, em Argelia, negaram-se a aceitar as condições impostas pelo govêrno britanico.

TORPEDEADO O "ARANDOLA STAR"

LONDRES, 4 — (Agência Nacional — Brasil) — Um submarino alemão torpedeou e afundou o navio britanico "Arandola Star" o qual conduzia prisioneiros alemães e italianos para o Canadá. Noticia-se que cêrca de mil passageiros tenham desaparecido. O navio foi torpeado na frente da costa navio foi torpedeado na frente da costa da Irlanda.

A LUTA ENTRE AS 2 ESQUADRAS EX-ALIADAS

LONDRES, 4 — (A UNIÃO) — A esquadra britanica pôs fóra de combate ou afundou uma grande parte da esquadra francêsa que obedeceu ás ordens do govêrno de Bordéus.

O encontro entre as unidades navais das antigas aliadas foi anunciado hoje na Camara dos Comuns pelo sr. Winston Churchill presidente do Consêlho de Ministros, que chorou ao fazer essa comunicação.

A grande batalha, que ainda se deve estar travando, tem como teatro o alto Mediterraneo tendo se iniciado em frente a Oran, e outros portos da Argélia, onde foi logo afundado o cruzador francês "Dunkerque" de 26.000 toneladas.

Os prejuizos da esquadra francêsa fóram mais ou menos: a perda de um cruzador da classe do "Bretanha", de 22.000 toneladas; a perda do "Dunkerque" de 26.000 toneladas; danificação de muitos outros, de 5 "destroyers", um porta-aviões torpedeado, um cruzador de batalha, possivelmente o "Strasburgo".

A 40 MILHAS DE ORAN

CASA BLANCA, 4 — (A UNIÃO) — A grande batalha entre as esquadras inglêsa e italiana está se travando a 400 milhas de Oran.

MUSELIER FAZ DECLARAÇÕES

LONDRES, 4 — (A UNIÃO) —

(Conclúe na 7.ª pag.)

## PREFEITOS MUNICIPAIS NESTA CAPITAL

Chegaram ontem, a esta capital, os drs. Carlos Pessôa e Antonio Santiago, prefeitos de Umbuzeiro e Itabaiana, respectivamente, que vieram tratar junto ao Govêrno de interêsses daquelas comunas, tendo, á tarde, aquêles edis estado no Palácio da Redenção.

# NOTAS DE PALÁCIO

**A fim de que o sr. Interventor possa melhor atender ás pessôas que tenham interesse a tratar junto ao Govêrno, e para perfeita regularidade do serviço de audiência, fica o expediente da manhã reservado ao secretariádo, com o qual s. excia. despachará ainda a partir das 17 horas.**

**Das 14 ás 17 horas s. excia. atenderá ás pessôas cujas audiências tenham sido previamente marcadas pelo Gabinête da Interventoria, das quais daremos diariamente a relação.**

Esteve ontem em Palácio, apresentando despedidas ao interventor Argemiro de Figueirêdo, por ter de viajar para o Rio de Janeiro, o dr. Tibiriçá de Souza Càrvalho.

Foi recebido pelo Chefe do Govêrno, um exemplar do relatório da filial do Banco do Povo desta capital referente ao mês de maio do corrente exercicio.

Por telegrama, a prof. Melania Neves agradeceu ao sr. Interventor Federal a elevação de categoria da escola mista "Desembargador Bôto", desta capital.

O sr. Oscar Coêlho enviou, de Esperança, um telegrama ao interventor Argemiro de Figueirêdo, congratulando-se pela escôlha do dr. José Mariz para o cargo de sub-procurador do Estado.

Esteve ontem, á tarde, no Palácio da Redenção uma comissão constituida das professoras da Escola de Artifices desta capital a fim de convidar o interventor Argemiro de Figueirêdo para assistir á homenagem que será prestada no próximo sábado, ao prof. Coriolano de Medeiros, por motivo de sua recente aposentadoria no cargo de diretor daquêle estabelecimento de ensino.

O interventor Argemiro de Figueirêdo recebeu ainda mensagens de cumprimentos das seguintes pessôas: drs. Guilherme da Silveira, Alfeu Rosas Martins, Seixas Maia e Bulhões Pontes de Miranda; srs. Manuel Cavalcanti de Souza, major Genuino Albuquerque Bezerra, Joaquim Pereira do Nascimento, em nome da "União Operária Beneficente"; Euclides Carvalho, em nome da Aliança Proletária Beneficente "Elisio de Souza"; Dantas Filho, Miguel Duarte, Osório Pais, Anselmo Mélo, da Fazenda Mumbaba; Manuel Severiano de Souza João Pereira de Lima e João Pereira de Lima Filho, Jaime Pereira de Lima, Teodoro Pereira de Lima, Aluisio Pereira de Lima e Adalberto Pereira de Lima; e senhorita Estelita Cavalcanti.

Ontem, estiveram ainda em Palácio, sendo recebidos pelo sr. Interventor Federal, os drs. Bôto de Menezes, Dacio Cabral, Adalberto Ribeiro, Pedro Ulisses, Fernando Pessôa e Alberto Cartaxo, prefeito Carlos Pessôa, srs. João Celso Peixôto e P. Bandeira da Cruz.

Hoje, o Chefe do Govêrno receberá, em audiência, ás 14 horas, mais as seguintes pessôas: drs. Alfeu Rosas e Italo Jofili e sr. Roque Falconi.

## O 6.º aniversário da instalação da Livraria José Olimpio, no Rio de Janeiro

RIO, 4 (Agência Nacional - Brasil) — Os meios intelectuais cariocas assinalaram ontem o sexto aniversário da instalação da Livraria José Olimpio nesta capital.

Essa editôra, fundada em São aulo, transferiu-se para esta cidade onde ampliou suas influencias no movimento editorial dos meios literários do Pe s.

## DR. PAULO DA CAMARA

### S. s. agradece ao diretor-presidente do Montepio dos Funcionários Públicos as gentilezas que lhe fôram dispensadas em nossa Capital

AGRADECENDO as gentilezas que lhe fôram dispensadas em nossa Capital, durante a sua recente visita á Paraiba o dr. Paulo da Camara, presidente do Consêlho Atuarial do Brasil, que veio a êste Estado a convite do Govêrno para estudar a transformação do Montepio dos Funcionários Públicos em instituto de previdência, enviou ao dr. Virgilio Cordeiro, presidente daquela instituição o seguinte telegrama:

"Recife, 3 — Dr. Virgilio Cordeiro — João Pessôa — Aceite prezado amigo os meus sinceros agradecimentos pelas gentilezas com que me cumulou na minha curta mas agradavel estadia nessa cidade, transmitindo-os também a todos os que compareceram ao almôço de hoje. Cordiais saudações — *Paulo Camara*".

# VÊR PARA CRÊR

JOEL PINTO

A INCREDULIDADE humana é uma caracteristica do espirito que tem determinados limites encobertos. O homem sempre crê em alguma coisa!

Há individuos, porém, em que ela, obstinadamente, não tem fronteiras. E ai o homem fecha os próprios olhos para não vêr!

Réza um versiculo biblico que a obstinada descrença de um apóstolo somente capitulava quando os seus olhos viam a imagem da verdadeira verdade desnudada e concreta. E assim a sua teimosia culminou ao ponto de tocar com as próprias mãos as santas chagas ainda semivivas do Rabino ressurrecto.

Há entretanto quem não acredite, mesmo vendo e constatando, e sempre negando, nêste bem-estar social e administrativo que, presentemente, desfruta a Paraiba, nessa agitada fase de internacionalismo bélico, em que a velha Europa submerge num oceano de fogo, e se retalha, se golpeia e se combure, sob avalanches de máquinas de guerra num conflito de proporções pasmantes, generalizadas.

O egregio presidente Vargas tem, assim, na Paraiba, na pessôa do interventor Argemiro de Figueirêdo, um dos mais dedicados executores do Estado Novo.

Vêr o que se faz na Paraiba e negar é ser inimigo confesso da verdade.

Vivemos e continuaremos a viver a paz destinada aos povos dêste hemisferio fadados por signos imutaveis de predestinação a um futuro de trabalho e construtividade toda nossa.

A Paraiba liberta dêsse impatriótico murmurejar do despeito e da ambicão desmedida desencadeado á sorrélfa ou ostensivamente, imune da difamação improcedente e inutil que se elimina pela própria impotência, inatingida pela malignidade dos salteadores do espirito, trilha o rumo traçado pelo bom senso patriótico dos seus dirigentes.

Forma ao lado dos Estados sadios e prósperos, cujo indice de progresso deriva essencialmente, dessa imprescritivel finalidade humana do labor honesto de seus filhos, no trato das lavouras, no mourejar das indústrias, dos laboratórios e das fábricas, que são os fatôres indiscutiveis dessa prosperidade marcante das nações destacadas pela sua grandeza, pela sua cultura e capacidade de trabalho.

*

Ausente de minha terra, durante cinco anos, e de retorno agora ao seu seio amigo e tranquilo, sinto-me bem em proclamar essa verdade do seu evoluido bem-estar, porque sou, convictamente, um dos que teem olhos para vêr.



## Banco do Estado da Paraiba

Em circular assinada pelos srs. José Luiz de Assis e Dion Vilar, presidente e gerente do *Banco do Estado da Paraiba*, respectivamente, recebemos um exemplar do balancête dêsse estabelecimento de crédito relativo ao mês de junho último.

Como se vem constatando, através das suas operações, o *Banco do Estado da Paraiba* atravessa uma fáse de prosperidade e sólido conceito, devendo-se essa situação auspiciosa aos esforços da sua Diretoria e cooperação decisiva dos seus acionistas.

O balancête em aprêço atesta um movimento de 19:104:303$300, indice das excelentes condições daquêle conceituado instituto bancário.

# RETIRANDO AS DÚVIDAS

## SÔBRE A SITUAÇÃO JURIDICA DAS ASSOCIAÇÕES CIVIS CONSTITUIDA PARA A DEFÊSA E COORDENAÇÃO DE INTERÊSSES PROFISSIONAIS

### O Presidente da República assinou, ontem, um decreto nêsse sentido, segundo o qual essas associações só excepcionalmente e mediante proposta do ministro do Trabalho, Indústria e Comércio poderão gozar das prerrogativas da alínea E do art. 3.º do decreto-lei n.º 1.402, de 5 de julho de 1939

RIO, 4 (Agência Nacional — Brasil) — Considerando que o decreto-lei 1.402, de 5 de julho de 1939, que regula a organização e o funcionamento das associações sindicais suscitou dúvidas sôbre a situação juridica das associações civis constituidas para a defêsa e coordenação dos interêsses profissionais e não inscritas no competente registo do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, de conformidade com o artigo 48 do referido decreto-lei; considerando que não foi intenção do legislador coibir e embaraçar o funcionamento dessas associações civis, algumas delas centenárias e reconhecidas como de utilidade pública, mas apenas de reservar ás associações sindicais e associações profissionais registadas no Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio e exercicio de certas funções e atribuições de poder público como órgãos completivos do Estado, nos termos dos artigos 57 e 138 da Constituição; e que não é incompativel com o regime sindical corporativo estabelecido na Constituição a existência, como órgãos consultivos do Estado, de associações civis que se hajam constituido para a defêsa e coordenação dos interêsses profissionais, o presidente Getulio Vargas assinou, hoje, o seguinte decreto-lei:

"Art. 1.º — O presidente da República, excepcionalmente e mediante propósta do ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, fundada em razões de utilidade pública, poderá conceder por decreto, ás associações civis constituidas para a defêsa e coordenação dos interêsses econômicos e profissionais e não obrigadas ao registo a que se refere o artigo 48 do decreto-lei 1.402, de 5 de julho de 1939 as prerrogativas da alinea E do artigo 3 do mesmo decreto-lei.

"Art. 2.º — O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação e são revogadas as disposições em contrário".

## Delegacia do Recenseamento do Municipio de Jatobá

A propósito da instalação da Delegacia Municipal do Recenseamento de Jatobá, foi enviado á redação desta fôlha, o seguinte telegrama:

"Apraz-me comunicar a instalação solene, hoje, nesta cidade, da Delegacia Municipal do Recenseamento, perante autoridades civis e militares e grande massa popular. Usaram da palavra vários oradores, reinando surpreendente entusiasmo pelos trabalhos do recenseamento municipal. Cordiais saudações — *Chaves Serra*, delegado municipal do Recenseamento".

## CAIU PRÓXIMO A MACAE' UM AVIÃO DA MARINHA

### O piloto saltou de paraquéda não sofrendo nenhum ferimento

RIO, 4 (Agência Nacional - Brasil) — No municipio da Barra de São João, próximo de Macaé, no Estado do Rio no sitio denominado *Rocha Leão*, passava um avião da Marinha quando o motor, começando a falhar, fez o aparêlho cair vertiginosamente. O pilôto, segundo-tenente aviador Orlando Ribeiro de Alvarenga, tentou fazê-lo voltar ao equilibrio, mas nada conseguindo e percebendo a impossibilidade de restabelecer a marcha normal, saltou do aparêlho, fazendo funcionar os paraquedas, não sofrendo, assim, nenhum ferimento.

# Última Hora

## (DO PAÍS E ESTRANGEIRO)

APOSENTADO O DESEMBARGADOR ANDRE' DE FARIAS PEREIRA

**RIO, 4 (Agência Nacional — Brasil) — O Presidente da República assinou um decreto na pasta da Justiça, aposentando o bacharel André de Farias Pereira no cargo de desembargador do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.**

UM VOLUME DE ESTATISTICA DO ENSINO NO BRASIL

**RIO, 4 (Agência Nacional — Brasil) — O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatistica acaba de editar em separata do "Anuário Estatistico", correspondente ao ano de 1938, um volume consagrado á Estatistica do Ensino no Brasil.**

LANÇADA A PEDRA FUNDAMENTAL DA "VILA OPERARIA"

**RIO, 4 (A UNIÃO) — O ministro do Trabalho recebeu comunicação do lançamento da pedra fundamental da "Vila Operária", que o "Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários do Ceará", vai construir para os seus associados.**

CURSO DE AVIAÇÃO E PARAQUEDISMO PARA MULHERES

**BUENOS AIRES, 4 (Agência Nacional — Brasil) — Um grupo de senhoras argentinas resolveu fundar, em Buenos Aires, um curso de aviação e paraquedismo para mulheres.**

**Trata-se, não resta dúvida, de uma iniciativa originalissima.**

ENFERMO O PRESIDENTE ROBERTO ORTIZ

**BUENOS AIRES, 4 (Agência Nacional — Brasil) — O presidente Roberto Ortiz, chefe do govêrno argentino, afastou-se do poder, por motivo de molestia, sendo substituido pelo sr. Ramon Castillo.**

# "MANAÍRA" NO CONCEITO DO PÚBLICO NORDESTINO

### Um telegrama da Agência Nacional sôbre a circulação da brilhante revista paraibana em Sergipe

GRAÇAS ao programa que se traçou, "Manaíra" em poucos mêses de existência, tornou-se uma publicação autorizada e de largo conceito, não só em nosso Estado, como em todo o Nordeste.

A' sua direção chegam, frequentemente noticias sôbre a aceitação da brilhante revista nos diversos centros do País, particularmente no Recife, Fortaleza, Natal, Maceió, Aracajú e Salvador, onde "Manaíra" vem desenvolvendo um trabalho de intercambio cultural e social dos mais interessantes.

A propósito da circulação de "Manaíra" em Sergipe, a Agência Nacional transmite o seguinte telegrama:

Aracajú, 4 (Agência Nacional — Todos os jornais desta capital publicam notas elogiosas sôbre o último número de "Manaíra", acentuando que a circulação do referido magazine se faz necessária em Sergipe como meio eficiente de intercambio intelectual e social do Nordeste. A sucursal de "Manaíra" tem recebido inúmeras felicitações pelo êxito da brilhante publicação paraibana.

# OS SOVIETS FIZERAM NOVAS EXIGÊNCIAS Á RUMANIA

### Em consequência, demitiu-se o Govêrno Tatarescu — A situação é instavel no país do rei Carol

BUCAREST, 4 — (A UNIÃO) — A Russia fez novas exigências á Rumania, cujo conteúdo ainda não é conhecido.

O Govêrno demitiu-se, sendo reorganizado um favoravel á Alemanha.

A situação é desesperadora.

DEMITIU-SE O GOVERNO

BUCAREST, 4 — (Agência Nacional — Brasil) — Informam oficialmente que o gabinête rumeno demitiu-se, sendo desesperadora a situação na Rumania, devido a Alemanha ter negado a dar-lhe a garantia formal de que seu territorio não viria sofrer novas mutilações.



## Farmácia de Plantão

Está de plantão, hoje, a FARMACIA CENTRAL, á rua Duque de Caxias.

2.ª SECÇÃO

# A União

ORGÃO OFICIAL DO ESTADO

8 PAGINAS

JOÃO PESSÔA — Sexta-feira, 5 de julho de 1940

# ESPORTES

## O GRANDE JÔGO DO PRÓXIMO DOMINGO ENTRE BOTAFÔGO E AUTO

### AS TURMAS QUE SE DEFRONTARÃO JA' ESTÃO PERFEITAMENTE ARREGIMENTADAS

Para a grande luta pebolistica do próximo domingo entre os fortes times do **Botafôgo** e do **Auto**, — a maior dos últimos tempos — os técnicos dos preliadores deram como perfeitamente arregimentadas as duas equipes.

O esquadrão do **Auto** enfrentará o seu adversário com a mesma organização com que venceu o **Treze**, **Esporte**, **Felipéia** e **Palmeiras**, apenas mais reajustado nas suas linhas ofensiva e defensiva. O quadro está em grande fórma e promete fazer uma exibição espetacular.

O **Botafôgo**, ao contrário, está com o seu onze modificado. No centro da linha média tricolôr aparecerá **Euclides**, que atuou nas canchas recifenses, sendo um jogador de grandes recursos. No entanto, a sua inclusão no quadro ainda está a depender do certificado de transferência da **Federação Brasileira de Futebol**.

Tricolôres e alvi-rubros vão pisar o campo, no domingo vindouro, sob grande espectativa do nosso público esportivo, devido ao equilibrio de fôrças existente.

Em tôrno da luta reina nos meios esportivos da cidade um desusado interêsse, esperando-se que um público numeroso, o maior dêstes últimos anos, compareça ao confortavel estádio do **Paraíba Clube** a fim de presenciar a maior peleja dos últimos tempos

Para o importante embate de depois de amanhã, a **Liga Desportiva Paraibana** tomou as seguintes providências:

Jogo dos quadros reservas — 14 horas, juiz — **João Batista Cruz**, com os juizes de linha do **Palmeiras**.

Partida principal — 15,30 horas. Juiz — **Luiz Franca Sobrinho**. Juizes de linha — **Do Treze F. C.**

**Rep. L. D. P.** — O diretor Luiz Espinell.

## LIGA DESPORTIVA PARAIBANA

### (Gabinête da Presidência)

A presidência da **L. D. P.**, em data de **4-7-940**, **ad-referendum** da diretoria, despachou o seguinte expediente:

Ofício n.º 2.149, da **Federação Brasileira de Futebol**, comunicando que o **Leopoldina Railway F. C.**, foi desligado, a pedido, da "Associação de Futebol do Rio de Janeiro", sub-entidade da **Liga de Futebol do Rio de Janeiro**.

Ofício número 302, da **Federação Pernambucana de Desportos**, acusando o recebimento do ofício n.º 17, da **L. D. P.** e solicitando outras informações sôbre o amador Delórme Araújo.

Circular n.º 5, do Delegado Regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, sr. Antonio F. Domingues Uchôa, comunicando que assumiu o exercício do referido cargo, nêste Estado, para o qual foi designado por decreto de 23 de maio último, do sr. Presidente da República.

Ofício do sr. Arnaldo von Sohsten, do quadro oficial de juizes da **L. D. P.** comunicando que, por motivos de força maior, não póde arbitrar o jôgo do próximo domingo entre **Botafôgo** e **Auto**, escolhido pelos dois referidos filiados.

## 4 x 3, a vitória do Independente desta capital sôbre o A. B. C., de Guarabira

Na disputa pebolistica, realizada domingo em Guarabira, entre o **Independente** desta capital e o **A. B. C.** local saiu vencedora a equipe pessoense pelo **score** de 4 x 3.

## SECRETARIA DA LIGA DESPORTIVA PARAIBANA

Na Secretaria da **Liga Desportiva Paraibana** precisa-se falar com os amadores abaixo, no primeiro expediente, das 12 ás 13 horas e no segundo, das 19 ás 21 todos os dias uteis, para efeito de regularização de inscrição dos mesmos amadores.

**Botafôgo** — Humberto Barbosa Pimentel e Euclides Gomes (2).

**Palmeiras** — João José de Mélo (1).

Esporte — Pedro Alves dos Santos (1).

Auto — Antonio Benedito da Silva (1).

**Treze** — Francisco de Assis Silva. Acácio Ferreira Correia. Eugenio Firmino de Medeiros. Soter de Farias Carvalho. Pedro da Silva Filho. Liracio Lira. Gilberto Campêlo da Silva. Francisco Ferreira de Sousa. Manuel Novais Miranda. José Jaci de Medeiros. José da Gama de Sousa. Severino Móta. José Bernardo Ferreira. José Combraca e Sousa. Fernando Pereira dos Santos. Pedro Ferreira da Silva. José Guedes Rodrigues. Delorme Araújo. João Isaias e Manuel Macêdo Junior (20).

## CAMPEONATO BRASILEIRO DE BASQUETEBÓL

### Chegaram ao Rio as delegações de Pernambuco, Baía e Espirito Santo

RIO, 4 (Agência Nacional — Brasil) — A bordo do "Araraquára", chegaram a esta capital as delegações de basquete de Pernambuco, Baía e Espírito Santo, as quais seguiram para São Paulo, a fim de participar do Campeonato Brasileiro.

Aroveitando a demora do navio aqui, as delegações nortistas desembarcaram, sendo que os pernambucanos e capichabas realizaram um ligeiro treino no campo do **Fluminense**, enquanto que os baianos treinaram no campo do **Botafôgo**.

## Tiro de Guerra

O **Clube Astréia** está providenciando para a organização de um tiro de Guerra, contando para isso com a solidariedade dos seus sócios.

Esta iniciativa do querido clube paraibano é de grande alcance para a mocidade de nossa terra que deseja adquirir carteira de reservista.

Para tratar de assuntos que dizem respeito á fundação do Tiro de Guerra, faz-se necessário que os interessados compareçam ao Palacête Tambiá, hoje, ás 20 horas.

## PARAÍBA CLUBE

### TORNEIO DE TENIS

Mais uma rodada do interessante torneio será realizada hoje, á noite, nas iluminadas quadras da séde de campo da avenida 1.º de Maio. O diretor da secção de tenis solicita o comparecimento, ás 19 horas, dos seguintes jogadores: Oliveira, Franca, Fchlaeptfer, Alberto, Rinaura, Ernani, Milton, Adalicio, Barbosa, Mendonça, René, Clidenor, Adeilde, Cantizani, Toinho, Paulo e Oscar.

— O encarregado da secção de esportes do **Paraíba Clube** convida os componentes do quadro de basqueteból para um treino que terá lugar hoje, ás 19 horas, na séde de campo do referido sodalicio.

## MEMENTOS DO TORCEDOR

I

Lembre-se o espectador, antes de tudo, de que o árbitro que está em campo é profissional ou amador como os jogadores que disputam e que está atuando como depositário da confiança dos clubes de sua associação. Só se pódem desculpar os erros dos jogadores, que se tenha a mesma tolerancia para com o árbitro.

Aliás, o árbitro nem tudo pode vêr, assim como nem tudo que êle vê pune.

II

Lembre-se o espectador de que os seus gritos sediciosos, em vez de corrigirem ou melhorarem a atuação do árbitro (que se supõe errar maliciosamente), só pódem conspirar contra a sua serenidade de espirito e perturbar, portanto, o seu julgamento.

III

Lembre-se o espectador de que lhe cabe, em nome da bôa educação e da ordem, proteger o árbitro contra os apaixonados e impulsivos. Irritando o árbitro, êle perde dois grandes elementos para um julgamento réto: a serenidade e isenção de animo.

IV

Lembre-se o espectador de que o brilho de uma partida não só depende do jogo em si, como da maneira pela qual se conduz o público. Num ambiente, sereno o árbitro age serenamente, sabendo o que faz, nunca perdendo o desfêcho da competição.

V

Lembre-se o espectador de que as decisões do árbitro são soberanas e **absolutamente indiscutiveis no momento do jôgo**. Por isso é escusado a reclamar, porque o árbitro é o único que póde interpretar a intenção de quem comete qualquer falta; avaliar o prejuizo decorrente da mesma e impôr a penalidade correspondente.

VI

Lembre-se o espectador de que o jôgo degenera em brutalidade muitas vezes porque o público é o primeiro a incitar os jogadores de seu clube a aplicarem os mais condenaveis recursos contra os seus adversários e a tirarem **revanche** contra violências reais ou aparentes.

VII

Lembre-se o espectador de que não deve imitar aquêles que, quando perdem, dizem que perderam por causa do árbitro, e, quando ganham, dizem que ganharam **apesar** do árbitro.

VIII

Lembre-se o espectador de que Penalty-ick é "pena capital". Ela só póde ser aplicada quando a falta é intencional, muito grave ou danosa para o adversário. Por faltas técnicas ou duvidosas, nenhum juiz será capaz de condenar ninguem, principalmente á pena máxima.

IX

Lembre-se o espectador de que ha distinção entre o jôgo do homem e o jôgo bruto. Aquêle é permitido, quando lealmente empregado; êste, não — e deve ser severamente punido. **A charge violenta, em qualquer hipótese, é proibida**. O tranco no jogador, sem bola, é permitido, se é a posse da bola o objetivo do trancador.

X

Lembre-se o espectador de que a charge pelas costas só é permitida quando, quem recebe, está no propósito visivel e intencional de impedir o adversário.

XI

Iembre-se o espectador de que e considera rasteira o áto do jogador procurar os pés dos adversários, sem objetivo de alcançar a bola, assim como pular sôbre o adversário é sempre intencional e deve ser punido com severidade, porque alí o intuito é unicamente machucar o adversário. Pular junto ao adversário, para alcançar a bola que vem do alto, é diferente e permitido.

XII

Lembre-se o espectador de que o áto de se servir das mãos, em relação á bola ou ao adversário, passivel de pena, é o jogador tomar a iniciativa de tocar a bola, empurando ou segurar o adversário. Distinga-se a bola toca as mãos do jogador por iniciativa do adversário. Se assim fôr, desaparecem a intenção e o motivo da punição. (**John Karr**).

## CAMPEONATO PARAIBANO DE FUTEBÓL

### 1.º TURNO

### JOGOS REALIZADOS

Abril:

14 — Esporte — 2 — Palmeiras — 1.
21 — Auto — 4 — Treze — 2.
28 — Felipéia — 4 — Botafôgo — 4.

Maio:

5 — Auto — 5 — Esporte — 2.
12 — Treze — 4 — Felipéia — 2.
19 — Palmeiras — 2 — Auto — 8
26 — Botafôgo — 5 — Esporte — 1.

Junho:

2 — Felipéia — 0 — Palmeiras — 1.
9 — Treze — 5 — Esporte — 1.
16 — Botafôgo — 2 — Palmeiras — 2
23 — Auto — 5 — Felipéia — 0.
30 — Palmeiras — 3 — Treze — 6.

### JOGOS A REALIZAR-SE

Julho:

7 — Botafôgo — Auto.
14 — Esporte — Felipéia.
21 — Treze — Botafôgo.

Colocação por pontos perdidos:

| | |
|---|---|
| Auto | 0 |
| Botafôgo | 2 |
| Treze | 2 |
| Esporte | 6 |
| Palmeiras | 7 |
| Felipéia | 7 |

Colocação por pontos ganhos:

| | |
|---|---|
| Auto | 8 |
| Treze | 6 |
| Botafôgo | 4 |
| Palmeiras | 3 |
| Esporte | 2 |
| Felipéia | 1 |

Metas vasadas:

| | |
|---|---|
| Palmeiras | 18 |
| Esporte | 16 |
| Felipéia | 14 |
| Treze | 10 |
| Botafôgo | 7 |
| Auto | 6 |

Marcadores de tentos:

| | |
|---|---|
| Pitota (Auto) | 7 |
| Carlito (Felipéia) | 6 |
| Alcides (Treze) | 6 |
| Sabino (Palmeiras) | 6 |
| Humberto (Esporte) | 5 |
| Mizael (Auto) | 5 |
| Lucena (Auto) | 4 |
| Nequinho (Treze) | 4 |
| Acácio (Botafôgo) | 3 |
| Ronald (Botafôgo) | 3 |
| Pedrinho (Auto) | 3 |
| Chiquinho (Treze) | 2 |
| Alirio (Botafôgo) | 2 |
| Formiga (Auto) | 2 |
| Aderson (Treze) | 2 |
| Noé (Palmeiras) | 1 |
| Batista (Palmeiras) (contra) | 1 |
| Geraldo (Botafôgo) | 1 |
| Gerson (Auto) | 1 |
| Zéolanda (Botafôgo) | 1 |
| Campinense (Botafôgo) | 1 |
| Clóvis (Treze) | 1 |
| Marcial (Palmeiras) | 1 |
| Ataide (Treze) | 1 |
| Landinho (Palmeiras) | 1 |
| Martélo (Treze) | 1 |

Juizes que atuaram:

| | |
|---|---|
| Arnaldo von Sohsten | 4 |
| José Vitaliano de Carvalho | 3 |
| Horacio Henriques de M..anda | 2 |
| Luiz Franca | 1 |
| José Dionisio da Silva | 1 |
| Fernando Pinto Seixas | 1 |

Resumo:

| | |
|---|---|
| Partidas realizadas | 12 |
| Partidas a realizar-se | 3 |
| Tentos assinalados | 71 |

## ATOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

### Decretos assinados nas pastas da Justiça, da Guerra e da Viação

RIO, 4 (A UNIAO) — O presidente da República assinou os seguintes decretos:

Na pasta da Justiça:

Concedendo naturalização a: Aureliano de Abreu. Abilio José Pires. Arlindo José Fernandes. Armando Monteiro. Americo Lourenço. Alfredo Veiga dos Santos. Alberto Julio Variz. Amador dos Santos Peixôto. Abilio Cardoso Alberto Soares. Abilio Antonio Sampaio. Armando Espirito Santo de Morais. Albino Agostinho da Silva Reiva. Augusto Rodrigues Farinha. Augusto Nogueira. Antonio Maria Esteves. Antonio Martins. Antonio Marques Rolo. Antonio dos Santos Veiga. Antonio da Silva Albo. Antonio Maria Mineiro. Carlos da Silva Martins. Candido Augusto Martins. Celestino Adriano Vila. Francisco Duarte Azadinho Guilherme dos Santos. Horació Augusto Vassalo. Joaquim de Almeida. João Pereira. João Ferreira Junior. João Ribeiro. João Rosa. José Pereira. José Monteiro da Silva. José Joaquim dos Reis Gonçalves. José Augusto Salvador. José Gaspar Filho. José Augusto Pinheiro. Jordão Augusto Rodrigues Jorge de Sousa. Manuel Rabaca. Manuel Simão Guilhoto. Manuel Pereira Marques. Manuel Mesquita Fernandes. Manuel José de Carvalho. Manuel José Meleiro. Manuel Maria Ramos. Manuel Maria Variz. Manuel Lira. Manuel Joaquim Cordeiro. Manuel Joaquim Aniceto. Manuel Ribeiro Monteiro. Manuel Francisco de Oliveira Manuel Pereira da Silva. Manuel Alves Monteiro. Manuel Maria Rodrigues. Olinda Olga Jota. Porfirio Francisco Aleixo. Rainul Armando Martins. Reinaldo dos Santos Pinto. Roberto Rodrigues da Costa e Vitorio Antonio Pereira, naturais de Portugal; Francisco Prieto. Francisco Garcia. João Moreno Alvares. José Martinez Lazaro. José Vasques Peralva. José Fernandes Escanuela. Manuel Sastre Ferreira. Manuel Montana Filho e Vitoriano Nieto Martins, naturais da Espanha; Italio Pierucci. Antonio Miranda. Camilo Tapia. Francisco Tripicchio. Francisco Forte. Guilherme Barbieri. José Mazzola. José Miguel Napolitano. Lelio Tapigliani. Miguel Manfra. Pascoal Planta. Ricciotti Zerbini e Vito Carulli, naturais da Italia; André Manastasia. Marco Roscov. Valdomiro Caraiani naturais da Rumania; Ana Aguiar dos Santos, natural da Guiana Inglêsa; Vicente Sobollauskas. Alexandre Platas. Paulo Baltis. Stasys Augustis e Tadas Mazilauskis, naturais da Lituania; Alda Afonso Ramos e Jacinto Gonçalves, naturais do Uruguai; Antonio Muller e Rudolfo Kosterhun, naturais da Yugo-Slavia; Cesar Wocontzow Daschkow e Rufino Duque, naturais da Russia; Henrique Erich Wagner. Hedwig Pohr e Roberto Woschnik, naturais da Alemanha; Paulo Balacis, natural da Grecia; Pedro Szczablinski, natural da Polonia; Salvador Strugo, natural da França; e Vitorine Charlier Lassance, natural da Belgica.

Suprimindo, por se achar vago, um cargo excedente de chefe de portaria, padrão F. do Quadro I.

Declarando sem efeito o decreto de 16 de maio do corrente ano, pelo qual foi concedida naturalização a Italo Pierucci, natural da Italia, residente no Estado de São Paulo.

Na pasta da Guerra:

Aprovando nova tabela numérica para o pessoal extranumerario mensalista do Serviço de Material Belico da 8.ª Região Militar.

Na pasta da Viação:

Suprimindo, por se achar vago, um cargo extinto de ajudante de agência, padrão H. do Quadro XX.

## A SAÚDE ESTA' NAS SUAS MAOS

MENOTTI DEL PICCHIA



O homem sabe mais morrer do que viver. Por preguiça, por inadvertência, por ignorancia ou por desprêzo suicida-se aos poucos. A irracionalidade com que desgasta o próprio físico e a falta de atenção que presta aquilo que a experiência ensinou, é que determinam a prematuridade da velhice, a precocidade da morte ou um acaso vital entristecido pela doença.

Não é nada dificil ser macróbio. Se Matuzalém foi uma exceção pitoresca, o "velho sadio e alegre" deve ser a normalidade. Se o homem se compenetrasse de que, seguindo os conselhos dos higienistas, terá sua vida não apenas alongada como livre do tormento das "doenças normais", a humanidade ofereceria um aspecto menos triste. As "doenças normais" são essas oriundas do excesso da nutrição ou da nutrição sem higiene, as constipações continuas, as dores de cabeça, moléstias que se originam no descaso e na testarudez...

O mal do homem quando não é a inércia, resultante da preguiça, é o excesso. A ginástica higiênica, êle transfórma em esporte vicioso. Salta da imobilidade, que acaba enferrujando as articulações, para o excesso de movimento e de esfôrço, que dilata a aorta. O exercicio moderado é fonte miraculosa de saúde. O esporte abusivo é antecamara da morte. O homem raramente possue a justa medida. Tem a volúpia do excesso...

Como viver bem e muito?

E' tão fácil. Depende isso de três negativas:

1.º) Não se envenenar pelos pulmões;
2.º) não se intoxicar pelas visceras;
3.º não se enferrujar nas juntas...

Um bom exercicio respiratório e o amor pelo ar livre — janelas que bem ventilem os quatros de dormir — garantem uma salvadora desintoxicação do sangue. Comer pouco, escolher alimentos variados, simples e sadios, mastigar bem — bastam para garantir a saúde. Andar-andar sem correr andar sem se entregar a excessos fisicos — andar como Deus ensinou ao homem, usando das pernas que lhe deu, provocando a movimentação dos musculos, uma movimentação normal, eliminadora das células gastas e mortas, renovadora dos tecidos pelo estimulo de circulação... eis um programa a seguir.

Como as figurinhas simpáticas e bem humoradas daquêles três camaradas bigodudos que se veem num reclamo de combustivel, deveriamos criar três figurinhas que representassem os anjos tutelares da saúde: a bôa Respiração, a bôa Ingestão e Digestão e a sábia Locomoção. Respire bem, como pouco e higienicamente, ande o suficiente para movimentar harmonicamente todo o seu organismo... Aposto que aí está a chave da longevidade.

Examinando um organismo e pensando-se bem na sorte do homem, concluiremos que a doença, em grande número de ocasiões, é uma criação de cada individuo. Cada criatura, em geral, virá a ter a moléstia que desejar. Si, pois, doença é uma coisa que tantas vezes resulta de vontade do individuo, facil é que a saúde possa também, resultar dessa mesma vontade... Porque você não experimenta a ser sadio e forte, querido leitor?

**Prestar informações exatas ao Departamento Estadual de Estatística é dever de todo paraibano amigo de seu Estado e do Brasil.**

# ATOS FEDERAIS

## IMPOSTOS DE TRANSMISSÕES DE PROPRIEDADES

RIO, julho — O Presidente da República, em data de 23 assinou o decreto-lei número 2.224, que estabelece o seguinte:

Art. 1.º — As heranças, cujos inventários se devam por direito processar no Distrito Federal, ou os bens pertencentes a sucessões abertas fóra do território do Distrito Federal, mas nêle situados ou que nêle fôrem liquidados ou transferidos aos herdeiros, ficam sujeitas ao pagamento do imposto de transmissão de propriedade "causa-mortis", de acôrdo com esta lei, fazendo-se calculo em separado.

§ 1.º — Constituem uma massa distinta dos demais bens da sucessão situados em outros Estados ou no estrangeiro, os bens de herança situados no território do Distrito Federal, ou que nêle sejam liquidados ou transferidos aos herdeiros.

§ 2.º — Quando a herança fôr constituida de bens situados, efetiva ou juridicamente, parte no território do Distrito Federal, parte fóra dêle, a dedução do passivo para efeito do imposto far-se ha na proporção do valor das diversas massas. O mesmo critério prevalecerá quando se tratar de dividas de conjuges casados pelo regime da comunhão universal ou da comunhão limitada ou parcial dos bens observadas as disposições do Código Civil no tocante á composição das massas.

§ 3.º — Consideram-se situados no Distrito Federal para efeito do pagamento do imposto de transmissão de propriedade "causa-mortis" além dos bens corporeos, moveis ou imoveis, que aí se encontrarem, mais os seguintes:

a) os titulos de crédito pertencentes ao de cujos, por êle proprio guardados ou depósitados em cofres alugados, ou confiados á guarda de estabelecimentos de crédito existentes no Distrito Federal;

b) as ações de sociedades anonimas ou em comandita e as quotas de sociedades de responsabilidade limitada com séde no Distrito Federal;

c) as importancias ou os valores que couberem ao de cujus na liquidação de sociedades dissolvidas por motivo do seu falecimento, ou da apuração de haveres do mesmo em quaisquer sociedades, dêsde que, nas duas hipoteses, tais sociedades tenham a séde juridica ou estabelecimento principal no Distrito Federal; si a sociedade tiver a séde fóra do Distrito Federal o imposto recairá sôbre os titulos a que se refere o item a supra e os imoveis situados no Distrito Federal, que se incorporarem ao espólio por motivo da dissolução ou da apuração de haveres ou em pagamento de divida da sociedade para com o de cujus, independentemente do imposto de transmissão de propriedade que neste último caso é devido.

Art. 2.º — Entende-se por herança, para efeito da aplicação do imposto de transmissão de propriedade "causa-mortis", o complexo dos haveres do defunto, deduzidas as dividas pelas quais seja legalmente responsavel, declaradas pelos credores que se habilitarem no inventário, devidamente comprovadas, e os títulos da divida pública que gozarem expressamente de isenção deferida em diploma legislativo do Distrito Federal.

Art. 3.º — Para determinação do valor da herança sujeita a imposto, além da dedução das dividas do falecido, nos termos das diposições precedentes levar-se-hão ainda em conta as de custeio do inventário, excluidos os honorarios de advogados, as de funeral, no que se compreendem apenas transporte e enterramento do corpo, e os impostos e contribuições fiscais devidos á União ou ao Distrito Federal — por fatos ou situações anteriores á morte do inventariado.

Art. 4.º — Determinada a consistencia da massa hereditaria nos termos das disposições precedentes e verificados os valores dos bens que a compõem de acôrdo com as leis vigentes, sôbre os quinhões hereditários e legados, serão pagos os impostos, na conformidade desta lei, ainda que na partilha sejam aquinhoados desigualmente os herdeiros com bens situados no Distrito Federal ou fóra dêle ou com titulos da divida pública, isentos de imposto.

Art. 5.º — Os quinhões ou partes que, por força da lei ou por disposição testamentaria, tocarem aos herdeiros ou os legados deixados em testamento ou codicilo, ficam sujeitos aos impostos constantes da seguinte tabela, excluida a tributação total sôbre o monte:

| MODALIDADE | Até 100 contos | De mais de 100 até 150 contos | De mais de 150 até 200 contos | De mais de 200 até 250 contos | De mais de 250 até 300 contos | De mais de 300 até 500 contos | De mais de 500 até 1.000 contos | De mais de 1.000 até 1.500 contos | De mais de 1.500 até 2.000 contos | De mais de 2.000 até 5.000 contos | De mais de 5.000 contos |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Linha reta (sem distinção entre legitima e parte disponivel) | 3% | 3,5% | 3,75% | 4% | 4,5% | 5% | 6% | 7% | 8,5% | 10% | 12% |
| Conjuge | 7% | 7,5% | 7,75% | 8% | 8,5% | 9% | 10% | 11% | 12,5% | 14% | 16% |
| Colaterais 2.º grau | 13% | 13,5% | 13,75% | 14% | 14,5% | 15% | 16% | 17% | 18,5% | 20% | 22% |
| Colaterais 3.º grau | 15% | 15,5% | 15,75% | 16% | 16,5% | 17% | 18% | 19% | 20,5% | 22% | 24% |
| Colaterais 4.º grau | 22% | 22,5% | 22,75% | 23% | 23,5% | 24% | 25% | 26% | 27,5% | 29% | 31% |
| Colaterais 5.º e 6.º grau | 26% | 26,5% | 26,75% | 27% | 27,5% | 28% | 29% | 30% | 31,5% | 33% | 35% |
| Estranhos | 29% | 29,5% | 29,75% | 30% | 30,5% | 31% | 32% | 33% | 34,5% | 36% | 38% |

§ 1.º As mesmas taxas serão aplicadas ás doações.

§ 2.º Quando na linha descendente, os herdeiros necessarios, contados por estirpes, fôrem, 3 ou 4, e 5 ou mais, a importancia do imposto que recai sôbre a parte da herança que lhes couber, será reduzida de 5%, 10% e 15%, respectivamente.

Art. 6.º Os legados e as heranças, deixados para fins morais, religiosos, cientificos, literários e esportivos, admitirão, por ato especial do Prefeito, uma redução, não excedente de 50% da taxa respectiva, qualquer que seja seu valôr, abolidas quaisquer isenções, concedidas até esta data por leis gerais ou especiais, que ficam, assim revogadas.

Art. 7.º As heranças que não excederem de dez contos de réis (10:000$) ficam isentas do imposto de transmissão de propriedade causa-mortis".

Art. 8.º São abolidos quaisquer adicionais sôbre os impostos de transmissão de imoveis inter-vivos a titulo oneroso.

Art. 9.º As tornas ou reposições continuam sujeitas ao imposto de transmissão inter-vivos, salvo quando inferiores a um conto de réis (1:000$000).

Art. 10.º São abolidos quaisquer adicionais sôbre os impostos de transmissão de propriedade, exceto a taxa instituida pelo Decreto-lei n.º 244, de 4 de Fevereiro de 1938.

§ 1.º O imposto de transcrição só será devido quanto ao ato em que a transcrição opere a transferencia de dominio do imovel.

§ 2.º O imposto de transcrição será cobrado juntamente com o de transmissão de propriedade sempre que ambos fôrem devidos.

Art. 11.º A arrecadação e fiscalização dos impostos de transmissão de propriedade causa-mortis e de propriedade imovel inter-vivos, no Distrito Federal, continuam a ser reguladas pelos Decretos municipais ns.º 4.613, de 2-1-934, 5.449, de 18 de Março de 1935, 5.458 de 20-3-935, 121, de 14 de Novembro de 1936 e Decretos-leis números 351, de 24 de Março, 398, de 20 de Abril e 665, de 2 de Setembro, todos de 1938, com as alterações deste Decreto-lei.

Art. 12.º Fica o Prefeito autorisado a baixar regulamentos e instruções para a perfeita execução da presente lei, que entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrario.

## A ocupação das esposas dos — ministros britanicos —

LONDRES, 4 (B. N. S.) — As esposas dos membros do novo Govêrno estão agora adaptando os seus negocios domésticos aos novos cargos de seus maridos.

O Primeiro Ministro ficará por enquanto no Almirantado, até que o sr. e sra. Chamberlain se mudem do n. 10 para o n. 11 de Down Street, onde antes fôram tão felizes.

A sra. C. R. Attlee, esposa do novo "Lord Privy Seal", é uma senhora simples. Desde o inicio da guerra está fazendo todo o trabalho de sua casa, e, no entanto, ainda tem tempo para cuidar de seus quatro filhos e para trabalhar num hospital local.

Lady Sinclair, cujo marido é o novo Minitro do Ar, acaba de chegar a Londres do Castelo de Thurso, seu lar no Norte da Escossia, onde ela dirigia um eficiente posto de abastecimento para os soldados.

A sra. Eden, que esteve até agora no campo com seus dois filhos chegará a Londres ainda esta semana, para cuidar da casa para seu marido, o novo Secretário da Guerra. Em Londres, ela dedica a maior parte de seu tempo a um clube de abastecimento de todos os serviços na Upper Grosvenor Street, que serve tanto a trabalhadores A. R. P., quanto a bombeiros, policiais e membros das forças armadas.

A sra. Eden tinha intenções de viver principalmente em Elham, pequena aldeia de Kent, enquanto durasse a guerra. Ha poucas semanas declarava ela: "Descobri que gasto muito menos aqui. No campo, é possivel economizar sem perceber. Tenho o cuidado de só comprar gêneros alimenticios britanicos, francêses ou aliados".

# NOTAS DO FÔRO

### PROCLAMAS DE CASAMENTO

*Cartório do Registro Civil da capital* — Escrivão — Sebastião Bastos.

Fôram afixados editais de proclamas dos contraentes seguintes:

José Jurêma Carvalho, comerciante e Alzira Rodrigues Pereira, datilógrafa, solteiros, maiores, naturais dêste Estado, domiciliados e residentes nesta capital, ás ruas Barão do Triunfo, 341 e Padre Lindolfo, 8; sendo êle, filho do falecido Floripes Rodrigues de Carvalho e de Jovita Jurêma de Carvalho, e ela, de Joaquim Rodrigues Pereira e da falecida Dalila Barrêto Pereira.

João Raimundo Frazão, ajudante em caminhão, natural de Pernambuco e Maria de Lourdes Lopes, natural dêste Estado, solteiros, maiores, domiciliados e residentes nesta capital, á avenida Palmares, 368, sendo êle filho de Maria Raimunda Frazão e ela de Severino Lopes Viana e de Maria Lopes Viana.

---

Corre neste Cartório o desquite entre Augusto Soares da Silva e Luzia Guedes da Silva, tendo sido citada esta e intimados o dr. Machado Rios, 2.º promotor público, e tambem o dr. 1.º promotor público que alegou ter sido convocado para a Sub Procuradoria, junto ao Egregio Tribunal do Estado.

No mesmo Cartório fôram feitos diversos registos de nascimentos e óbitos.

---

Faço público, para ciência dos interessados, que nos autos do pedido feito por Hermogenes Carneiro de Mesquita de levantamento de um depósito da Caixa Econômica Federal, pertencente ao seu filho menor Glaucio, do que posteriormente desistiu o requerente, foi em data de ontem julgada por sentênça do dr. juiz de direito da 1.ª Vara a desistência impetrada, para que produza os seus devidos e legais efeitos. Pelo que, nos termos do § 1.º do art. 168 do Cod. do Proc. Civ. e Com., considero intimados os mesmos interessados da referida sentênça. João Pessôa, 4 de julho de 1940. O escrivão, *Heraldo Monteiro*.

**Quem dá aos pobres empresta a Deus. Quem auxilia a maternidade, empresta a Deus e á Pátria.**

# INSTITUTO S. JOSÉ

### REABERTURA DAS AULAS

(Do gabinête do Diretor)

Na segunda-feira ás 7 horas, reabriram-se os nossos Cursos Profissionais Masculino e Feminino e nossas trinta e duas aulas primárias que estavam de férias dêsde 15 de junho findo.

Começaram a funcionar imediatamente todas as cadeiras, exceção feita apenas para arte culinaria, que só terá sua primeira aula em 15 de julho corrente.

O nosso Departamento de Assistência Social, pelas razões de ser de sua própria finalidade: enterros e passagens de pauperrimos, contrôle de doentes a serem internados aqui e ali, auxilios com feiras semanais, concertos de casebres, questões juridicas que não pódem perder prazos, etc. etc., não tem férias coletivas e por isto funciona de 1.º de janeiro a 31 de dezembro, havendo "plantão" até nos domingos, feriados e dias santos. Os seus funcionários, porém, têm, como é de lei, férias pessoais cada um por sua vez, sem entretanto prejudicarem a bôa marcha dos serviços quasi sempre urgentes.

### COLÉGIO DAS LOURDINAS

Com apenas quatro mêses de funcionamento, o Colégio das Irmãs de N. S. de Lourdes já se póde considerar hoje uma instituição escolar completamente vitoriosa entre nós.

"Entre nós" — dizemos, porque em muitas capitais a começar pelo Rio de Janeiro, estas explendidas educadoras e diretoras de pensionatos femininos para pessôas que desejam residir em sua companhia temporária ou mesmo definitivamente, já têm nome feito.

O "ambiente de familia" que procuram introduzir explendidamente em seus colégios, os jardins de infancia que prendem logo de principio a criança á saida dos braços maternos, a dedicação invulgar para com os discentes entregues aos seus excepcionais cuidados, o cuidadoso preparo didatico das professoras, a excelente formação religiosa e moral que também possúem ali com uma visão perfeita dos problemas sociais modernos, tudo isto faz com que as Lurdinas vão dando conta muito bem da missão de que fôram encarregadas em nosso Estado.

E só por esta razão se explica que, tendo aqui chegado em principio de março, quando as matriculas de todos os cursos primários já tinham sido feitas dêsde a primeira quinzena de fevereiro, tenham tido nêstes primeiros quatro mêses mais de oitenta (80) alunos, afóra discentes particulares de francês, inglês, alemão, desenho e prendas domesticas.

Mais de oitenta alunos até junho, quer dizer na certa mais de cem no segundo semestre, a começar agora em julho e mais de duzentos em 1941, todos conseguidos sem anuncio a não ser a própria eficiência do ensino e a ligação de amizade que têm estas benemeritas religiosas com várias familias desta capital, porque uma nota que publicamos em fins de fevereiro anunciando que as irmãs iam chegar como esta que hoje escrevemos fôram feitas á sua inteira revelia.

# TRATAMENTO DA SIFILIS NA MULHER GRAVIDA

*LUCILA BATISTA PEREIRA*

*(Copyright de SPES de S. Paulo para União)*

Há números mais eloquentes do que as páginas de um discurso.

A sua existencia pura e simples é suficiente para acordar em nós um mundo de reflexões e a sua figurinha aparentemente inocente, pode, muitas vezes, nos fazer estremecer.

Foi o que nos aconteceu, quando entre os dados da saúde pública do Rio de Janeiro, nos apareceu "20%" para indicar a percentagem dos Wassermann positivos, no total das reações realizadas nos diversos serviços de profilaxia do Distrito Federal.

Ora, ao lado das positivas há reações negativas que ocorrem em sifilitico, o que faz aumentar a percentagem acima indicada. Mas devemos considerar que esses 20% de sifiliticos aparecem entre os que uma circunstancia qualquer ou uma fase aguda do mal conduz a um centro de saúde. Não podemos também esquecer que isto acontece no Rio, onde a melhor organização de combate á sifilis existente no Brasil funciona já há 15 anos.

E no resto do país que dizer dessa imensa massa que se acha espalhada pelos 8.500.000 quilômetros quadrados de nossa terra, sem assistencia adequada e vivendo em condições mais do que precárias?

Para o individuo inculto de nosso interior que significa a sifilis? Ou uma má sorte do destino ou algo foi adquirido dum modo vergonhoso e que deve ser tratado com certas ervas que limpam o sangue.

Tomando como base 20%, percentagem minima do Rio de Janeiro, e, portanto, pelas razões já explicadas, bastante otimista, em relação ao resto do Brasil, teremos que para 50 milhões de habitantes, 20 milhões no mínimo, têm no sangue o terrivel mal.

Como se vê, um simples algarismo pode nos levar muito longe, e, no caso, se continuarmos nos pensamentos que êle nos acordou onde chegaremos?

Olhando de frente o problema precisamos concordar em que o Brasil não pode dar assistencia eficiente a 10 milhões de sifiliticos, o que exigiria uma organização vastissima e despêsa fabulosa.

A. Cerqueira Luz, em seu artigo "a extenção do problema da sifilis no Brasil" calcula uma possivel despêsa do govêrno com 5 milhões de sifiliticos (10% da população) em 1 milhão de contos anuais.

Nesta base, com uma percentagem de mais de 20%, teriamos mais de 2 milhões de contos por anos para o combate ao treponema pálido.

Pode nosso país arcar com tal encargo? Certamente que não.

Que fazer então? Qual a orientação prática do problema? Certamente os centros de combate ao terrivel fragelo são de apreciável eficiência e todos nós devemos contribuir para o seu desenvolvimento, mas, tratando todos os doentes existentes, os algarismos nos mostram que só num futuro bem longinquo chegaremos a considerável resultado. No entanto, se curar os já atacados pelo mal é dificil, dadas as condições que acabamos de expôr, prevenir a nova geração é bem mais fácil.

Vejámos alguns números que ilustrem melhor nosso pensamento.

Tomando São Paulo por base, temos que, em 7 milhões de habitantes, nascem 200 mil, anualmente, o que para os 50 milhões de habitantes do Brasil todo daria 21 milhão e 500 mil nascimentos, aproximadamente, num ano.

Curar 10 milhões é tarefa bem mais dificil do que proteger 1 milhão e meio de futuros brasileiros.

Assim, a orientação principal a tomar será o tratamento cuidadoso e adequado das futuras mães, que tenham qualquer sinal da doença, afim de presservar o produto da concepção.

O combate á sifilis nas mulheres grávidas poderá produzir individuos isentos do terrivel treponema.

Não queremos diminuir o valor do tratamento no individuo já doente nem esquecer a importancia do exame pre-nupcial mas apenas mostrár que dadas as condições do nosso meio o tratamento da futura mãe é da mais alta importancia, pois se tal se realizar, teremos dado um passo dicisivo para resolver o caso da sifilis.

Que cada mãe brasileira consulte a sua consciência e esta responderá certamente — "voce têm um dever a cumprir."

# SAÚDE E TRABALHO

**MARAGLIANO JUNIOR**

**(Copyright de SPES de S. Paulo para A UNIÃO)**

Contou-me um dia dêstes, um amigo do interior, que os empregados de uma importante emprêsa, diante dos novos dispositivos legais que aboliram a licença-prêmio após 10 anos de contínuo e efetivo exercício, não mais demoram em pedir licença para tratamento de saúde, assim que se sentem doentes. Antes, com a esperança de seis mêses de licença com todos os vencimentos, caso tivessem trabalhado durante 10 anos sem licença alguma, fôsse porque motivo fôsse, não era facilmente que êles se afastavam do serviço. Portadores de doenças crônicas, desvios organicos, sub-nutridos, estafados, toda essa gama de estados mórbidos que, em si, não impedem o trabalho quotidiano, — todos mantinham-se em trabalho, garantindo a licença-prêmio, mas prejudicando a saúde. Agora, desaparecido êsse direito, já não descuidam da saúde; ao menor sintôma de doença, comparecem ao exame médico e afastam-se do trabalho.

As licenças, contou-me êsse amigo, têm sido em tão grande número que estão até afetando a bôa marcha dos serviços da emprêsa. Mas, o que é para preocupar, é que todas essas licenças têm sido concienciosamente concedidas, isto é, todos os empregados que a têm solicitado estão se revelando em péssimo estado de saúde.

De um lado, convém assinalar o ótimo alcance da lei atual. O Estado não deve acoroçoar, embora indiretamente, o trabalho de pessôas doentes; aos que assim estiverem, deve êle assistir e mais do que isso, pesquizar se tal é o caso, como o presente, as causas dêsse precário estado de saúde coletivo. Por outro lado, entretanto, é pezaroso verificar a enorme percentagem de operários e outros trabalhadores doentes, homens êsses que integram uma sociedade, são a fôrça viva da Nação e genitôres das gerações futuras.

Este fato, de observação recente, põe ao vivo a questão da saúde perante o trabalho. Não se trata aqui das doenças profissionais, isto é, daquelas que nascem das próprias condições do trabalho, mas sim das condições sociais do trabalhador. Sendo o trabalho sob qualquer forma, uma gasto de energia, cumpre que o individuo recupere as suas energias dispendidas durante as horas de serviço, de fórma a manter no mesmo nivel a sua resistência organica. Para recuperar essa perda fisiológica, contamos então com o alimento sadio e suficiente, com a moradia higiênica, com a prática racional dos exercícios e, sobretudo, com a higiêne mental.

Primeiramente, cumpre observar se o ganho do individuo lhe basta para a aquisição do indispensável para a sua nutrição e seu agasalho. Um ordenado torna-se ás vezes insuficiente, se o padrão de vida se eleva desmesuradamente. Nestes casos, o operário alimenta-se mal, não póde refazer as energias que o trabalho exige, depaupera-se aos poucos, e como não póde abandonar o emprego, vai dando de si até o instante em que cái inutilizado. Da mesma fórma, deve-se observar a moradia a qual não é de desejar que seja bonita, mas é de exigir-se que tenha luz e espaço, base minima da higiêne de uma casa, e é justamente o que menos custa. Vem depois a prática dos esportes, que alguns paises têm já estabelecido oficialmente, como ocorre na Itália, com a O. N. Dopolavoro. Nestas organizações, as horas dos dias de descanso são dedicadas á prática coletiva de jogos esportivos, excursões, festas, reuniões intelectuais, etc., o que tudo concorre, além do exercício fisico, para um excelente treino de higiêne mental, pois afasta o individuo das preocupações quotidianas, nem sempre agradáveis, do trabalho.

O caso verificado na emprêsa brasileira está a exigir um largo inquérito que tenha por base todos êsses itens. Possivelmente o que aí se verifica deverá pôr á mostra o imenso êrro em que incorrem as nossas populações do interior: uma alimentação insuficiente qualitativa e quantitativamente, moradias carecedoras no minimo de higiêne indispensável, ambientes propicios para a manutenção das endemias, tudo isso deprimindo as energias organicas e transformando o trabalho, que deve ser uma fonte de alegria, num verdadeiro suplicio.

Como é uma emprêsa cuja atividade se exerce em larga faixa do território paulista e de um estado vizinho, cumpre levantar o padrão minimo de vida, possivelmente diverso nas suas diferentes partes. Um estudo demorado e seguro deverá ser feito afim de se determinar o metabolismo dos habitantes, com o que se terá o teor minimo de dispêndio de energia do trabalhador da região, notadamente a malária e a verminose. Finalmente, proporcionar-se-á a moradia adequada, própria ou de aluguel. Os restantes beneficios decorrerão fatalmente dessas primeiras medidas.

Já houve quem dissesse que os higienistas são homens que vivem na lua. Sonham êles programas imensos, que a execução escapa sempre ás possibilidades da época em que vivem. Mas, nada do que foi dito acima é inexequivel. As regras de saúde apontadas acima para o trabalhador podem ser observadas individualmente, e se cada um se dispuzer a seguí-las, por certo que se elevará insensivelmente o indice de saúde coletiva, que é a resultante da saúde de cada individuo.

# E D I T A I S

**CURSO DE PLANTAS TEXTEIS DA ESCOLA DE AGRONOMIA DO NORDESTE. — Areia — Paraíba.** — A Escola de Agronomia do Nordéste, em Areia, Paraíba, acaba de criar, a exemplo do que se faz nas Universidades norte-americanas, um **Curso de P. Texteis**, onde serão ministrados ensinamentos sôbre botanica, cultura, beneficiamento, classificação e industrialização do Algodão, Caroá, Agave, Macambira, Gravatá, etc.

Serão estudadas as seguintes cadeiras:

Botanica das Plantas Texteis;
Agricultura Geral e Especial das P. T.;
Fitopatologia e entomologia das P. T.
Beneficiamento das P. T.;
Classificação das P. T.;
Economia das P. T.

Os candidatos ao Curso de Fibras submeter-se-ão a um exame de admissão das seguintes disciplinas: noções de: Português, Aritmética, Corografia do Brasil e Morfologia Geométrica.

As inscrições encontram-se abertas de 15 de junho a 20 de julho.

As aulas abrir-se-ão a 1.º de agosto e terminarão em fins de novembro.

Os aprovados receberão um diploma.

Para maiores informações os candidatos dirijam-se ao secretário da Escola de Agronomia do Nordéste.

---

**DIRETORIA GERAL DE SAÚDE PUBLICA — Inspetoria a Fiscalização de Gêneros Alimentícios e Polícia Sanitária das Habitações. — Edital de intimação n.º 11** — De ordem do sr. dr. inspetor da Fiscalização de Gêneros Alimentícios e Polícia Sanitária das Habitações, da Diretoria Geral de Saúde Pública, dêste Estado, resolve conceder o prazo de vinte (20) dias improrrogavel e a contar da data da primeira publicação do presente **edital, ao concessionário do Paraíba Hotel**, a fim de cumprir as **intimações** que lhe fôram feitas, findo o referido prazo e não sendo tomadas em consideração aquelas exigências, esta **Inspetoria** agirá de conformidade com a lei sanitária em vigôr.

João Pessôa, 19 de junho de 1940. — **Maffêr Pinho Rabêlo**, serv. de escriturário.

Visto: — **Dr. Alberto Fernandes Cartaxo**, inspetor.

---

**ALFANDEGA DE JOÃO PESSÔA — Edital n.º 26** — De ordem do sr. inspetor desta Alfandega, fica intimado a apresentar suas alegações de defêsa, no prazo de trinta (30) dias, a contar da presente data, o dono ou consignatario de um (1) pacote contendo nove (9) vidros de perfume "Le Narcise Noir", de fabricante Caron, apreendido, em serviço de fiscalização, pelo policia fiscal Felix Pessôa de Figueirêdo, auxiliado pelo marinheiro Francisco Pessôa de Carvalho, no dia 6 de junho corrente, de um tripulante do vapor nacional "Pará", ancorado no porto de Cabedêlo, sob pena de revelia.

Alfandega de João Pessôa, 20 de junho de 1940. — **Antonio Freire**, escriturário da classe "C" Q. P.

---

## COOPERATIVA DE CRÉDITO AGRICOLA DE JOÃO PESSÔA

## (Soc. Coop. de Resp. Ltda.)

### Assembléia Geral Extraordinária

### 1.ª Convocação

Em face da renúncia dos Diretores Gerente e Secretário, srs. drs. Joaquim Costa e Dorgival Mororó, eleitos em assembléia geral, ontem realizada, e do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, ficam convidados os senhores associados a comparecer á Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no dia cinco (5) de julho próximo, ás 20 horas, em sua séde social, á rua Duque de Caxias n.º 305, a fim de proceder a eleição para preenchimento das vagas acima mencionadas e resolver outros assuntos de interesse econômico e social.

João Pessôa, 19 de junho de 1940.

**Jaime Fernandes Barbosa**, presidente.

---

**DIRETORIA GERAL DE SAÚDE PÚBLICA — A Inspetoria da Fiscalização de Gêneros Alimentícios e Polícia Sanitária das Habitações — EDITAL de multa n.º 12** — A Inspetoria da Fiscalização de Gêneros Alimentícios e Polícia Sanitária das Habitações da Diretoria Geral de Saúde Pública, dêste Estado, de acôrdo com o art. 1084 e seus parágrafos, da Lei Sanitária em vigor, resolve multar em cem mil réis (100$000) o sr. bel. **Anibal Moura**, arrendatário do prédio n.º 312, sito á rua Monsenhor Valfredo, nesta capital, por haver o mesmo alugado o referido prédio sem a permissão desta Inspetoria, infringindo assim a Lei Sanitária em vigor.

João Pessôa, 27 de Junho de 1940 — **Maffêr Pinho Rabêlo**, ser. de escriturário.

VISTO: — **Dr. Alberto Fernandes Cartaxo**, Inspetor

---

**EDITAL DE LEILÃO PUBLICO** — O dr. Manuel Maia de Vasconcêlos, Juiz de Direito da 2.ª Vara da Comarca da Capital, por virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital de leilão publico virem, que o porteiro



dos auditórios dêste Juizo, há de trazer a leilão, a quem mais der e maior lance oferecer, em o dia 9 de Julho próximo vindouro, ás 14 horas, na sala das audiências dêste Juizo, em o pavimento térreo do prédio da "Sociedade de Medicina e Cirurgia da Paraíba", á rua das Trincheiras, n.º 42, nesta cidade, os bens penhorados a d. Hortense Peixe, na execução que lhe move o "Sindicato dos Chauffeurs de João Pessôa", em favor de João Joaquim da Silva, constante de um cofre americano, marca "Vulcano", modêlo H, sob n.º 3.550, avaliado em 1:000$000. E quem no mesmo quizer lançar, compareça nêste Juizo em o dia, hora e local acima declarados. E para constar se passou o presente edital e mais dois de igual teôr que o porteiro dos auditórios publicará e afixará nos lugares de estilo, lavrado a competente certidão. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos vinte e cinco do mês de Junho do ano de mil novecentos e quarenta. Eu, **Milton Peixôto de Vasconcêlos**, escrevente autorizado a datilografei. E eu, **Pedro Ulisses de Carvalho**, escrivão a subscrevo e assino. — **Manuel Maia de Vasconcêlos**.

---

## COOPERATIVA DE CRÉDITO BANCO CENTRAL

### Assembléia Geral Extraordinária

### 2.ª Convocação

Não tendo havido comparecimento de associados á reunião de Assembléia Geral, convocada para o dia 29 de julho, são convidados, novamente, todos os associados desta Cooperativa, para a Assembléia Geral Extraordinária que se realizará ás 14 horas do dia 8 de julho próximo, em nossa séde a fim de serem discutidos e aprovados os novos Estatutos, em reforma aos atuais, adaptando-os ao decreto n.º 22.239, de 19-12-32, revigorado pelo decreto-lei 581, de 1-8-1938.

Si ainda não comparecer número legal, nesta segunda convocação, uma outra se fará com o número de associados que comparecer.

João Pessôa, 29 de junho de 1940. — **José Mario Porto**, presidente.

---

**ESCOLA DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE JUIZ DE FÓRA — Concurso — Edital** — Faço público estarem abertas inscrições para o concurso da Escola de Farmácia e Odontologia de Juiz de Fóra: — Professores catedráticos das cadeiras de Microbiologia; Farmacognosia; Farmácia Galenica; Quimica Toxicologica e Bromatologica; Quimica Industrial Farmaceutica. Para professores docentes livres das cadeiras de Botanica aplicada á Farmácia; Zoologia e Parasitologia; Quimica Analitica; Farmácia Quimica e Higiêne; Legislação Farmacêutica do Curso de Farmácia; Histologia; Fisiologia; Técnica Odontológica; Ortodontia e Odontopediatria; Protese Buco Facial do Curso de Odontologia. Os prazos das inscrições serão contados por quatro mêses a partir da data da publicação do edital. Os concursos serão realizados de acôrdo com a legislação federal vigente, devendo os interessados dirigirem-se á secretaria da Escola para maiores esclarecimentos. — **(Diretor do Departamento de Ensino do Ministério da Educação e Saúde).**

---

**FACULDADE PAULISTA DE MEDICINA — Concurso — Edtal** — Faço público estarem abertas inscrições para o concurso de catedrático de higiêne e concurso para docente livre das seguintes cadeiras, na Escola Paulista de Medicina: — Microbiologia, Clínica Propedeutica Cirúrgica, Clínica Cirúrgica, Medicina Legal, primeira e segunda cadeiras de Clínica Médica. Os prazos das inscrições terminarão a trinta e um de janeiro de mil novecentos e quarenta e um, para o concurso de catedrático de Higiêne e no dia quinze de setembro do corrente ano para o concurso de docente livre. Os concursos serão realizados de acôrdo com a legislação federal vigente, devendo os interessados dirigirem-se á Secretaria da Faculdade para maiores esclarecimentos. — **(Diretor do Departamento de Ensino do Ministério da Educação e Saúde)**

---

**FACULDADE FLUMINENSE DE MEDICINA — Concurso — Edital** — Faço público estarem abertas inscrições para o concurso de catedrático de Física Biológica, na Faculdade Fluminense de Medicina. As inscrições serão contados por seis mêses a partir da data da publicação dêste edital. O concurso será realizado de acôrdo com a legislação federal vigente, devendo os interessados dirigirem-se á Secretaria da Faculdade para maiores esclarecimentos. — **(Diretor do Departamento de Ensino do Ministério da Educação e Saúde).**

---

**EDITAL — Faculdade de Direito do Piauí — —Concurso — Edital** — Faço publico estarem abertas inscrições para o concurso de catedrático das seguintes cadeiras na Faculdade de Direito do Piauí: Direito romano; duas cadeiras; ciências das finanças; direito internacional privado; direito industrial e legislação do trabalho; direito judiciário civil e direito judiciário penal. Os prazos das inscrições serão contados por cento e oitenta dias a partir da data da publicação deste edital. Os concursos serão realizados de acôrdo com a legislação federal vigente, devendo os interessados dirigirem-se á Secretaria da Faculdade para maiores esclarecimentos. — (Diretor da Divisão do Ensino — Ministério da Educação e Saúde).

---

**EDITAIS — Faculdade de Direito do Maranhão — Concurso — Edital** — Faço publico estarem abertas inscrições para o concurso de catedrático das seguintes cadeiras na Faculdade de Direito do Maranhão: Economia politica; direito civil, primeira e segunda cadeiras; direito penal, primeira cadeira; direito publico constitucional; direito publico internacional e direito internacional privado. O prazo de inscrição será contado por seis mêses a partir da data da primeira publicação deste edital. Os concursos serão realizados de acôrdo com o legislação federal vigente, devendo os interessados dirigirem-se á Secretaria da Faculdade para melhores esclarecimentos. — (Diretor da Divisão do Ensino — Ministério da Educação e Saúde).

---

**EDITAIS — Faculdade de Medicina do Paraná — —Concursos — Edital** — Faço publico estarem abertas inscrições para o concurso de catedrático das seguintes cadeiras da Faculdade de Medicina do Paraná: Histologia e embriologia geral, clinica propedeutica médica. Os prazos das inscrições serão contados por seis mêses a partir da data da primeira publicação do edital. Os concursos serão realizados de acôrdo com a legislação federal vigente, devendo os interessados dirigirem-se á Secretaria da Faculdade para maiores esclarecimentos. — (Diretor da Divisão do Ensino do Ministério da Educação e Saude).

---

**SECRETARIA DA AGRICULTURA, VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — COMISSÃO DE COMPRAS — Edital n.º 10** — Chama concorrentes ao fornecimento do seguinte material, confórme condições abaixo:

**PARA A REPARTIÇÃO DE SANEAMENTO DE JOÃO PESSÔA**

**Destinado ao Distrito D. 10**

350 metros lineares de tubos de f. f. de ponta e bolsa de 6".
1 Registro de f. f. para tubos de 6".
2 Luvas de f. f. para tubos de 12".
2 Tês de f. f. de 6" x 3".
2 Ditos, idem, de 6" x 4".

Os proponentes deverão fazer no Tesouro do Estado uma caução inicial, de **Rs. 500$000** (quinhentos mil réis), em dinheiro, obrigando-se, porém, o concorrente vitorioso a reforçá-la posteriormente, de modo a perfazer 5% sôbre o valor de sua propósta, caso a caução inicial tenha sido inferior a percentagem aludida.

As propóstas deverão ser escritas a tinta ou datilografadas e assinadas de modo legivel, sem rasuras, emendas ou borrões, em duas vias, sendo uma devidamente selada (sêlo Estadual de ..... 2$000, de Educação e Saúde Estadual e de Educação e Saúde Federal), contendo prêços por extenso e em algarismos, em moêda do País.

Os proponentes deverão marcar prazo para entrega dos materiais oferecidos.

Em separado das propóstas, os concorrentes deverão apresentar recibos de haver pago os impostos federal, estadual, municipal, bem como da caução de que trata êste Edital.

As propóstas deverão ser entregues nesta Comissão, que funciona na Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas, (sala do lado esquerdo 2.º andar, com entrada pela Praça Pedro Américo), até ás 15 horas do dia **9 de Julho de 1940**, em envelópes devidamente fechados.

Os proponentes obrigar-se-ão a tornar efetivo o compromisso a que se propuzerem, caso seja aceita a sua propósta, assinando contrato na Procuradoria da Fazenda, com o prazo máximo de 10 dias, após solucionada a concorrencia.

A caução de que trata êste Edital, reverterá a favor do Estado, no caso de rescisão de contrato sem causa justificada.

Fica reservado ao Estado o direito de anular a presente, chamando a nova concorrência, ou deixar de efetuar a compra dos materiais constantes do mesmo.

Comissão de Compras da Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas, em João Pessôa, 25 de Junho de 1940. — **José Teixeira Basto**, chefe do serviço.

---

**SECRETARIA DA AGRICULTURA, VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS — COMISSÃO DE COMPRAS — Edital n.º 11** — Chama concorrentes ao fornecimento do seguinte material, confórme condições abaixo:

**PARA A REPARTIÇÃO DE SANEAMENTO DE JOÃO PESSÔA**

2 Medidores d'agua potavel do tipo Woltmann, para atender os seguintes itens: caracteristica de cada medidor:

a) diametro de canalização — 10";

b) posição da canalização no ponto de montagem - horizontal.
c) pressão no ponto de montagem — 6,5 kg/cm. 2.
d) descargas a medir.
1) minima (excepcionalmente) 50 M3/H.
2) Média 150 M3/H.
3) Máxima (excepcionalmente) 200 M3/H.
e) consumo médio em 24 horas — 3500 M3 aprox.
f) temperatura d'agua — menor que 30.° C.
g) trabalho durante o dia — 24 horas. (ininterruptas)

Observações sôbre os medidores:

h) caso seja oferecido medidor de menos de 10" de diam., deve o mesmo vir acompanhado de todas as peças para adaptação ao encanamento atual (10").

i) o interior do medidor deve ser todo revestido de metal inoxidavel, e o material do molinête também deve ser inalteravel á ação dos agentes quimicos arrastados pela agua.

j) o mecanismo interior do medidor deve ser independente e destacavel facilmente, para fins de limpêsa ou verificação.

k) é desejavel um minimo de perda de carga, portanto o vendedor deverá dizer qual a perda de carga consumida pelo aparelho.

l) o vendedor deverá dar prêços também para sobressalentes, especialmente para o molinête e peças do mecanismo contador.

Os proponentes deverão fazer no Tesouro do Estado uma caução inicial de **Rs. 500$000** (quinhentos mil réis), em dinheiro, obrigando-se, porém, o concorrente vitorioso a reforçá-la, posteriormente, de modo a perfazer 5% sôbre o valor de sua propósta, caso a caução inicial tenha sido inferior a percentagem aludida.

As propóstas deverão ser escritas a tinta ou datilografadas e assinadas de modo legivel, sem rasuras, emendas ou borrões, em duas vias, sendo uma devidamente selada (sêlo estadual de 2$000, de Educação e Saúde Estadual e de Educação e Saúde Federal), contendo prêços por extenso e em algarismos, em moéda do País.

Os proponentes deverão marcar prazo para entregua dos materiais oferecidos.

Em separado das propóstas, os concorrentes deverão apresentar recibos de haver pago os impostos federal, estadual, municipal, bem como da caução de que trata êste Edital.

As propóstas deverão ser entregues nesta Comissão, que funciona na Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas, (sala do lado esquerdo, 2.° andar, com entrada pela Praça Pedro Américo), até ás 15 horas do dia **16 de Julho de 1940**, em envelópes devidamente fechados.

Os proponentes obrigar-se-ão a tornar efetivo o compromisso a que se propuzerem, caso aceita a sua propósta, assinando contráto na Procuradoria da Fazenda, com o prazo máximo de 10 dias, após solucionada a concurrência.

A caução de que trata êste Edital, reverterá a favor do Estado, no caso de recissão de contrato sem causa justificada e fundamentada.

Fica reservado ao Estado o direito de anular a presente, chamando a nova concorrência, ou deixar de efetuar a compra dos materiais constantes do mesmo.

Comissão de Compras da Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas, em João Pessôa, 25 de Junho de 1940. — **José Teixeira Basto**, chefe do serviço.

---

**SECRETARIA DA AGRICULTURA, VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS — Comissão de Compras — EDITAL N.° 12** — Chama concurrentes para o seguro de acidente de trabalho, dentro num periodo de trezentos e sessenta e cinco dias, na base de vencimento mensais e confórme condições abaixo:

**REPARTIÇÃO DE SANEAMENTO DE JOÃO PESSÔA**

**Pessoal nomeado** — 19:770$000; pessoal contratado e assalariado, ... 37:544$600; pessôa aguardando aposentadoria, 495$200.

**REPARTIÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS**

**Pessoal nomeado** — 19:650$000; pessoal contratado, 23:541$700; pessoal assalariado, 79:916$100.

**REPARTIÇÃO DE SANEAMENTO DE CAMPINA GRANDE**

**Pessoal fixo** — 16:750$000; pessoal contratado, 3:980$000; pessoal assalariado, 20:580$000.

Os proponentes deverão fazer no **Tesouro do Estado** uma caução inicial de **Rs. 500$000** (quinhentos mil réis), em dinheiro, obrigando-se, porém, o concurrente vitorioso a reforçá-la, posteriormente, de modo a perfazer 5% sôbre o valôr de sua propósta, caso a caução inicial tenha sido inferior a percentagem aludida.

As propóstas deverão ser apresentadas com os premios separados, referentes á cada **Repartição**.

Aos concorrentes fica facultado solicitar, por escrito, dentro do práso de cinco dias da publicação dêste, ás Repartições competentes, os esclarecimentos que julgarem necessários, quanto á distribuição de verbas correspondentes aos respectivos riscos, para efeito de tarifação.

As propóstas deverão ser escritas a tinta ou datilografadas e assinadas de modo legivel, sem rasuras, emendas ou borrões, em duas vias, sendo uma devidamente selada (sêlo Estadual de 2$000, de Educação e Saúde Estadual e de Educação e Saúde Federal), contendo prêços por extenso e em algarismo, em moéda do País.

Em separado das propóstas, os concurrentes deverão apresentar recibos de haver pago os impostos federal, estadual e municipal, bem como da caução de que trata êste Edital.

As propóstas deverão ser entregues nesta Comissão, que funciona na Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas, (sala do lado esquerdo, 2.° andar, com entrada pela Praça Pedro Américo), até ás 15 horas do dia **12 de Julho de 1940**, em envelopes devidamente fechados.

Os proponentes obrigar-se-ão a tornar efetivo o compromisso a que se propuzerem, caso seja aceita a sua propósta, assinando contráto na Procuradoria da Fazenda, com o prazo máximo de 10 dias, após solucionada a concurrência.

A caução de que trata êste Edital, reverterá a favor do Estado, no caso de rescisão de contráto sem causa justificada e fundamentada.

Fica reservado ao Estado o direito de anular a presente, chamando a nova concurrência, ou deixar de efetuar o seguro.

Comissão de Compras da Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas, em João Pessôa, 26 de Junho de 1940. — **José Teixeira Basto**, chefe do serviço.

---

(124) — **EDITAL — de 1.ª praça de venda e arrematação** — O dr. José de Farias, Juiz de Direito da 3.ª Vara e dos Feitos da Fazenda da Comarca da Capital, na fórma da lei, etc.

**Faz** saber a todos quantos o presente edital de venda e arrematação virem ou dêle noticia tiverem o interessar possa que no dia 1.° de agosto ás 14 horas no prédio onde funciona o **forum** desta capital, sito á rua das Trincheiras n.° 42, o porteiro dos auditórios ou quem suas vezes fizer trará a publico de venda a arrematação a quem mais dér e maior lance oferecer, além da respectiva avaliação penhorada a Aluisio Gomes & Irmão, na ação executiva fiscal que lhe move a **Fazenda Estadual** constante do seguinte: um prédio n.° 136, sita á Praça Aristides Lôbo, nesta cidade, construido de tijôlo e coberto de têlha, onde funciona a Fábrica de gêlo com os fundos para a rua Riachuelo, com duas janelas de frente, envidraçadas e uma larga porta de ferro, tendo saida pelos fundos o qual tem uma porta e duas janelas, prédio êste penhorado a **Aluisio Gomes & Irmão** que estimamos em oitenta contos de réis (80:000$000). E para que chegue a noticia e conhecimento de todos mandei passar êste edital que será afixado no lugar do costume e publicado no Orgão Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 27 dias do mês de Junho de 1940. Eu, **Damásio França**, escrevente autorizado o datilografei. (as.) **José de Farias**. Está conforme com o original, dou fé. O escrevente autorizado, **Damásio França**.

---

(126) — **EDITAL DE TERCEIRA (3.ª) PRAÇA DE VENDA E ARREMATAÇÃO COM O PRAZO DE DEZ (10) DIAS. — 2.° Cartório.** — O dr. Manuel Simplicio Paiva, juiz de direito da comarca de Mamanguape, em virtude da lei, etc.

Faço saber a todos quantos o presente edital de terceira praça de venda e arrematação com o prazo de dez dias virem, que, aos dez (10) dias do mês de julho próximo vindouro, ás quatorze (14) horas, na sala das audiências, no Paço Municipal desta cidade, o porteiro dos auditórios que estiver de serviço, ou quem suas vezes fizer, trará a público pregão de venda e arrematação a quem mais dér e maior lanço oferecer, além da avaliação com o abatimento de 20% (vinte por cento), uma parte de terra denominada "Maravilha", dêste têrmo, com os seguintes limites, Norte e Léste, Camaratuba; Sul, herdeiros de Maria Leopoldina e ao Oéste, Tomáz Manuel de Lima, avaliada em dois contos de réis (2:000$000), pertencente a dona Luiza Maria da Conceição, penhorada para pagamento da divida ativa da **Fazenda Estadual**, proveniente do impôsto territorial referente ao exercicio de 1938 e custas do respectivo processo de execução. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei expedir o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado no órgão oficial do Estado A UNIÃO, por três (3) vezes (vezes), na fôrma da lei. Dado e passado nesta cidade de Mamanguape, aos vinte e seis (26) dias do mês de junho de mil novecentos e quarenta. Eu, **Amaro Cavalcanti de Lima**, escrivão, o datilografei. (a.) **Manuel Simplicio Paiva**, juiz de direito. Conforme com o original; dou fé. Mamanguape, 26 de junho de 1940. — Eu, **Amaro Cavalcanti de Lima**, escrivão, a datilografei.

---

(127) — **EDITAL DE CITAÇÃO DE DEVEDOR AUSENTE COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS. — 2.° Cartório.** — O dr. Manuel Simplicio Paiva, juiz de direito da comarca de Mamanguape, em virtude da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de vinte dias virem, dêle noticia tiverem e interessar possa, que pelo dr. promotor público da comarca foi dirigido a êste juizo a petição do teôr seguinte. — "Exmo. sr. dr. juiz de direito da comarca. Diz a **Fazenda do Estado**, por seu representante abaixo assinado, que é credora de **Francisco Soares da Silva**, da importancia de noventa e três mil e quinhentos réis (93$500), proveniente do imposto territorial de suas propriedades denominadas "Jardim" e "Capéla", conforme conhecimento junto, relativo aos exercicios de 1935, 1936, 1937 e 1938 e extraido pela Mêsa de Rendas desta cidade. E como não foi possivel á suplicante obter pagamento amigavel da mesma, requer, com fundamento no art. 6.° do decreto-lei n.° 960, de 17 de dezembro de 1938, que v. excia. se digne mandar intimar o referido devedor e na falta dêste, aos seus herdeiros ou a quem de direito, para **incontinenti**, pagar a supracitada importancia e custas e se não o fizer nem oferecer bens suficientes para garantia do pagamento do principal e accessórios, procedam os oficiais de justiça a penhora em tantos bens do devedor quantos bastem para o referido pagamento, valendo a citação para todos os termos da ação, até final, sob pena de revelia. Requer ainda, que se dê contra fé ao executado e se êste estiver ausente ou se ocultar de modo a impossibilitar a pronta citação, se faça imediatamente sequestro que se converterá em penhora depois da citação do devedor, consoante as disposições do § 1.° do art. e decreto de 17-12-1938 citado. E se a penhora ou sequestro recair em imóvel seja nos mesmos termos citada a mulher do devedor, se êste fôr casado. N. termos p. deferimento. Mamanguape, 11 de novembro de 1939. (a.) **Clodoaldo Mendonça**, representante da Fazenda." Na qual petição dei o meu despacho do teôr seguinte: "D. A. como requer. Em 12-11-939. (a.) **M. Paiva.**" Expedido o competente mandado, foi certificado pelos oficiais de justiça encarregados da diligência que deixavam de citar o executado **Francisco Soares da Silva** por êste se achar em lugar incerto e não sabido, pelo que foi por êste juizo ordenado que se passasse o presente edital de citação com o prazo de vinte dias a fim de que o mesmo **Francisco Soares da Silva** compareça ao cartório do escrivão que êste subscreve e efetúe o pagamento da divida e custas do respectivo processo, na fórma da lei, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei expedir o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado no órgão oficial do Estado A UNIÃO, por três vezes seguidas na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade de Mamanguape, aos vinte e sete dias do mês de junho de mil novecentos e quarenta. Eu, **Amaro Cavalcanti de Lima**, escrivão, o datilografei. (a.) **Manuel Simplicio Paiva**, juiz de direito. Confórme com o original; dou fé. —Eu, **Amaro Cavalcanti de Lima**, escrivão, a datilografei.

---

(128) — **EDITAL DE SEGUNDA (2.ª) PRAÇA DE VENDA E ARREMATAÇÃO COM O PRAZO DE DEZ (10) DIAS. — 2.° Cartório.** — O dr. Manuel Simplicio Paiva, juiz de direito da comarca de Mamanguape, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de segunda praça de venda e arrematação com o prazo de dez dias virem, que no dia quinze (15) do corrente, ás quinze (15) horas, na sala das audiências, no Paço Municipal desta cidade, o porteiro dos auditórios que estiver de serviço ou quem suas vezes fizer, trará a público pregão de venda e arrematação a quem mais dér e maior lanço oferecer, além da respectiva avaliação com o abatimento de vinte por cento (20%) uma parte de terra encravada na propriedade "Olho d'Agua das Bestas", do distrito de Jacaraú, dêste termo, com os seguintes limites: — Norte, Léste e Oéste, com Francisco Clementino e no Sul, com Graciano Dionisio, numa área de 4 ha. e 84 áros (quatro hectares e oitenta e quatro áros), avaliada por um conto de réis (1:000$000), pertencente a dona **Francisca Maria da Conceição**, penhorada para pagamento da divida ativa da **Fazenda Estadual**, proveniente do imposto territorial do exercicio de 1938 e custas do respectivo processo de execução. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos, mandei expedir o presente edi-

---

# INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

## DELEGACIA REGIONAL DA PARAIBA

## AVISO AOS COMERCIANTES DE AÇÚCAR EM GERAL

### (Art. 42, do Decreto-lei n. 1.831, de 4-12-39)

Para conhecimento de todas as firmas que comerciam com açúcar, nêste Estado, damos a seguir o modêlo da **nota de entrega** aprovado por êste INSTITUTO e instituida pelo art. 42, do DECRETO-LEI N.° 1.831, de 4 de Dezembro de 1939:

**NOTA DE ENTREGA**

**(Art. 42, do DECRETO-LEI n.° 1.831, de 4-12-39)**

N.°..................

........................................ sito em.............................. Municipio de..................,
(Nome do estabelecimento)

........................... Estado de....................... remete a.............................................,
(nome do consignatário)

residente / estabelecido em............................., Estado de..................................., ..................sacas de

açúcar.................................................. de...............quilos cada uma, de fabricação d....
(qualidade do produto)

usina / engenho / refinaria ...................................... de propriedade de........................................

sitio em..................................... Municipio de........................................ Estado de...............

.........................., transportadas em...............................................................................
(natureza do veiculo, seu nome ou número

.............................................................................................................., saidas dêste
ou nome do condutor, sendo o transporte em costa de animais)

estabelecimento para serem despachadas / entregues ao destinatário por ferrovia / rodovia / via maritima / via fluvial

.............................. ......de..............de.....

.......................................................
(assinatura do responsavel pelo estabelecimento)

---

A primeira via desta nota deve ser entregue ao transportador para acompanhar a mercadoria e ser transmitida com esta ao destinatário.

---

Esse modêlo, conforme estabelece o art. acima citado, deve ser utilizado pelos intermediários na compra e venda de açúcar, que o farão imprimir por sua conta e o utilizarão em suas remessas de açúcar de pêso superior a sessenta (60) quilos.

Desejando melhores esclarecimentos, os interessados deverão se dirigir à Delegacia Regional do I. A. A., nesta capital.

pela DELEGACIA REGIONAL DO I. A. A.

**Hemetério Costa**, Enc. Geral. — **M. T. Miranda**, Enc. Contabil. int.

tal, que será afixado no lugar do costume e publicado no orgão oficial do Estado A UNIÃO, por três vezes, na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade de Mamanguape, aos dois dias do mês de julho de mil novecentos e quarenta. Eu, **Amaro Cavalcanti de Lima**, escrivão, o datilografei. (a.) **Manuel Simplicio Paiva**, juiz de direito. Conforme com o original; dou fé. Mamanguape, 2 de julho de 1940. — Eu, **Amaro Cavalcanti de Lima**, escrivão, a datilografei.

—

(129) — **EDITAL DE SEGUNDA (2.ª) PRAÇA DE VENDA E ARREMATAÇÃO COM O PRAZO DE DEZ (10 DIAS. — 2.º Cartório.** — O dr. Manuel Simplicio Paiva, juiz de direito da comarca de Mamanguape, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de segunda praça de venda e arrematação com o prazo de dez dias virem, que no dia quinze (15) de julho corrente, ás quatorze (14) horas, na sala das audiências, no Paço Municipal desta cidade, o porteiro dos auditórios que estiver de serviço ou quem suas vezes fizer, trará a público pregão de venda e arrematação a quem mais dér e maior lanço oferecer, além da respectiva avaliação com o abatimento de vinte por cento (20%) uma parte de terra encravada na propriedae "Olho d'Agua do Serrão", dêste termo, com os seguintes limites: Norte, com Deolindo Batista; ao Sul, Flavio Ribeiro; Léste, Manuel Antonio e ao Oéste, José Guilherme, avaliada em 500$000 (quinhentos mil réis), pertencente a **Antonio Geraldo**, penhorada para pagamento da dívida ativa á **Fazenda Estadual**, proveniente do imposto territorial do exercício de 1938 e custas da respectiva ação executiva. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei expedir o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado no órgão oficial do Estado A UNIÃO, por três vezes, na fórma a lei. Dado e passado nesta cidade de Mamanguape, aos dois dias do mês de julho de mil novecentos e quarenta. Eu, **Amaro Cavalcanti de Lima**, escrivão, o datilografei. (a.) **Manuel Simplicio Paiva**, juiz de direito. Conforme com o original; dou fé. — Eu, **Amaro Cavalcanti de Lima**, escrivão a datilografei.

—

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Aprendizado Agrícola Vidal de Negreiros.** — Relação das diárias abonadas ao pessoal do quadro único do Ministério da Agricultura, servindo no Aprendizado "Vidal de Negreiros", na Paraíba, relativas aos mêses de janeiro, abril, maio e junho de 1940:

Agrônomo, classe J — Nelson Dantas Maciel — de 28 e 29 de janeiro, 4 e5 de abril — 6, 7,14, 15, 16 de maio — 21 e 22 de junho, viajou á capital do Estado, a fim de tratar de interesses dêste Aprendizado, 11 diárias.

Aprendizado Agrícola "Vidal de Negreiros", em Bananeiras, 2 de julho de 1940. — **Francisco Ramalho da Silva**, escriturário, classe G.

Visto — **Nelson Dantas Maciel**, diretor.



**A agave é planta que produz em terreno sêco ou pobre, dura muitos anos e apresenta lucros que superam quasi sempre os de muita cultura que o nosso lavrador pratica em grande escala.**

# SECÇÃO LIVRE

## AVISO

### Retirada de Mercadoria

(DECRETO N.º 19.754, DE 18 DE MARÇO DE 1931)

Cincoenta (50) caixas marca SOCOB, n.º 1|50, contendo óleo para transformadores, doze (12) tambores de igual marca, n.º 51|62, contendo óleo mineral lubrificante simples e composto, dez ditos (10) marca SOCOB n.º 63|72, contendo óleo para transformadores e quinze (15) caixas marca SOCOB n.º 73|87, contendo parafina purificada ou refinada, vindos de New York pelo vapor norueguês "Brenas", entrado em Cabedêlo no dia 19 de fevereiro de 1940, e consignados á ordem da Standard Oil Company of Brasil.

Avisamos ao comércio e a quem interessar possa que a Standard Oil Company of Brasil, estabelecida nesta praça, solicitou a entrega dos volumes acima referidos, alegando extravio do conhecimento **original** n.º 10, e embarcados pelo sr. **D. F. Sallows**.

A entrega será feita dentro do prazo de — **cinco dias** — a contar desta data, não havendo nenhuma reclamação referente a propriedade ou penhor, conforme determina o § 1.º do artigo 9.º do decreto do Govêrno Provisório, sob n.º 19.754, de 18 de março de 1931.

**J.J. Williams & Cia. Miguel Reis**, agentes da Lamport & Holt Line Ltde.



## Sociedade dos Professores

CONVITE

De ordem do sr. presidente, ficam convidados todos os sócios da "Sociedade dos Professores" para uma reunião de assembléia geral a realizar-se no dia 7 do corrente, pelas 20 horas da manhã, na séde da referida sociedade, a fim de proceder-se á eleição da nova diretoria.

João Pessôa, 3 de julho de 1940. — (a.) **Alcides Lacerda Lima**, secretário.

## Bôa oportunidade

Importante companhia oferece ótima oportunidade a pessôas idoneas e trabalhadoras.

Apresentar-se á rua Barão do Triunfo, 300 — 1.º andar, das 8 ás 9 e 16 ás 17 horas.

## AO COMÉRCIO

Eu, abaixo assinado, Sebastião da Silva Pessôa, declaro a quem interessar possa, que para fins exclusivamente comerciais passarei a assinar-me **Sebastião Gustavo Lira da Silva Pessôa** e como autentica se firma responsavel por todo e qualquer documento com o nome que passou agora a adotar comercialmente.

João Pessôa, 5 de julho de 1940. — **Sebastião da Silva Pessôa**.

(A firma está devidamente reconhecida).

## CLUBE ASTRÉIA

### 2.ª Convocação — Assembléia Geral

De ordem do sr. Presidente do *Clube Astréia* convido todos os socios que estejam quites com os cofres sociais para comparecerem á Assembléia Geral que será realizada no dia 5 do corrente mês, na séde social para ser discutido e aprovado o balanço anual da Tesouraria e outros assuntos urgentes de interesses do clube.

João Pessôa, 2 de julho de 1940.

*Sebastião Viana* — 1.º secretário.

# BANCO DOS PROPRIETÁRIOS DA PARAÍBA

(SOC. COOP. DE RESP. LTDA.)

Rua Maciel Pinheiro, 232 (Edificio Próprio)

REGISTRADO NO SERVIÇO DE ECONOMIA RURAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SOB N.º 19, SÉRIE H, NA FÓRMA DO DECRETO-LEI N.º 581, DE 1.º DE AGOSTO DE 1938

Capital Subscrito e integralizado ... 381:400$000

BALANCÊTE EM 28 DE JUNHO DE 1940

| ATIVO | | | PASSIVO | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Emprestimos Avalizados | 1.590:045$000 | | Capital | | 381:400$000 |
| Titulos Descontados | 375:576$000 | 1.965:621$000 | Fundo de Reserva | | 41:871$500 |
| | | | Fundo de Amortização do Prédio | | 14:335$800 |
| Imoveis | | 46:704$800 | Lucros Suspensos | | 2:229$230 |
| Moveis e Utensilios | | 23:390$000 | | | |
| Objetos de Escritório | | 2:072$330 | DEPÓSITOS: | | |
| Valores em Garantia | | 20:000$000 | | | |
| Alugueres em Cobrança | | 10:891$900 | C/C. de Aviso Prévio | 360:502$000 | |
| | | | C/C. Com Juros | 287:926$900 | |
| | | | C/C. Populares | 414:434$100 | |
| CAIXA: | | | C/C. Sem Juros | 3:254$200 | |
| | | | PRAZO FIXO | 685:630$600 | 1.751:747$800 |
| Em moeda no Cófre | 81:428$600 | | Garantias Diversas | | 20:000$000 |
| No BANCO DO BRASIL | 150:993$800 | | Cobrança de C/Alheia | | 10:891$900 |
| | | | JUROS DO CAPITAL: | | |
| Na Caixa Central de Crédito Agricola da Paraíba | 102:502$100 | 334:924$500 | Saldo não reclamado | | 7:926$800 |
| | | | Titulos Redescontados | | 150:500$000 |
| Diversas contas | | 113:414$200 | Diversas Contas | | 130:773$000 |
| | | 2.511:018$400 | | | 2.511:018$400 |

João Pessôa, 1.º de julho de 1940.

**João Celso Peixôto de Vasconcêlos** — Presidente.
**Antonio da Cunha Filho** — Diretor-Gerente.
**Claudino Pereira** — Conselheiro de turno.
**João Galvão de Miranda** — Contador.



## † MARIA AUGUSTA GOMES LOUREIRO

### 2.º aniversário

A familia Gomes convida seus parentes e amigos para assistirem á missa de segundo aniversário do desaparecimento de **Maria Augusta Gomes Loureiro**, que manda celebrar ás 6 horas do dia 5 dêste mês, na igreja de São Pedro Gonçalves.

Antecipadamente agradece a todos que comparecerem a êste áto de religião e caridade.

## BILHAR

Vende-se um bilhar **Brunswick**, novo, tipo colonial, com seis tácos e marcador, próprio para casa de familia.

Êste movel possue dispositivo que o transformará numa ampla e confortavel mêsa de jantar.

A quem interessar, queira se dirigir á Gerência da Imprensa Oficial, onde o mesmo está exposto.

## Sala de jantar estilo romano

Ao par de noivos que desejou comprar a sala de jantar que se encontrava á Avenida Epitácio Pessôa 514, pede-se procurar entender-se com o sr. Rafael Mororó á rua Duque de Caxias 326 - 1.º andar, nesta cidade.

## ATENÇÃO

Vende-se o conhecido **Bar Moderno**, situado no centro da cidade á rua Duque de Caxias n.º 424, junto ao Ponto de Cem Réis. O motivo da venda será explicado aos interessados.

A tratar no mesmo.

## ALUGA-SE

**Aluga-se o 1.º andar, com três apartamentos, do prédio n.º 74, á rua Maciel Pinheiro, esquina com á rua 5 de Novembro, saneado e com agua corrente. Ponto central do bairro comercial. A tratar com Antonio Menino dos Santos, na portaria da A UNIÃO.**

## QUARTOS PARA RAPAZES DO COMÉRCIO

Alugam-se a rapazes solteiros, do comércio, quartos á rua Duque de Caxias, 566. Convem notar que êsse aluguel é para dois rapazes em cada quarto. Instalação sanitária e agua corrente. A tratar á rua Duque de Caxias, 614.

## COMPANHIA COMÉRCIO E PRENSAGEM DE ALGODÃO

### Aviso aos acionistas

A diretoria comunica a todos os interessados que no escritório da séde desta Companhia, se acham á sua disposição para serem examinados, o balanço do ano social próximo findo, com a lista nominativa dos acionistas e relação das transferencias de ações havidas no mesmo periodo.

João Pessôa, 3 de julho de 1940

A Diretoria

DIRETORES:
JOSE' LUIZ DE ASSIS
Funcionario do Banco do Brasil

AVELINO CUNHA DE AZEVEDO
Comerciante

J. L. RIBEIRO DE MORAES
Capitalista

# BANCO DO ESTADO DA PARAÍBA

Capital subscrito e integralizado . . . . . . . . 1.500:000$000
RUA MACIEL PINHEIRO, 252
CAIXA POSTAL, 84
End. Teleg. — "FELIPÉIA"
Carta Patente n.º 926, de 20 de dezembro de 1930

GERENTE:
DION SOUTO VILAR
Funcionario do Banco do Brasil

## BALANÇO EM 28 DE JUNHO DE 1940

### ATIVO

| | | |
|---|---|---|
| **EMPRESTIMOS:** | | |
| Titulos descontados s/a praça | 1.862:459$400 | |
| Titulos descontados s/a Costa | 2:175:553$500 | |
| Titulos descontados a Bancos | 76:605$000 | |
| Emprestimos em C/Correntes | 968:783$900 | |
| Letras a receber | 25:890$000 | |
| Contas em liquidação | 1.126:724$200 | 6.236:016$000 |
| Letras e efeitos a receber | | 4.796:578$100 |
| Valores caucionados | 1.041:525$300 | |
| Valores depositados | 4.006:923$500 | 5.048:448$800 |
| Ações em caução | | 15:000$000 |
| Correspondentes no Interior | 39:186$700 | |
| Correspondentes nos Estados | 432:620$900 | 471:807$600 |
| Hipotécas | | 285:000$000 |
| TITULOS E FUNDOS PERTENCENTES AO BANCO: | | |
| Titulos do Banco | 1.027:956$300 | |
| Imoveis | 502:180$000 | |
| Moveis e Utensilios | 79:340$400 | 1.609:476$700 |
| **CAIXA:** | | |
| Em moeda no Banco | 248:524$600 | |
| No Banco do Brasil | 377:187$000 | 625:711$600 |
| Diversas contas | | 16:264$500 |
| | | 19.104:303$300 |

### PASSIVO

| | | |
|---|---|---|
| Capital | | 1.500:000$000 |
| **RESERVAS:** | | |
| Fundo de reserva | 513:922$400 | |
| Contas em liquidação (Bonificações) | 174:349$300 | |
| Imoveis (Bonificações) | 2:564$700 | 690:836$400 |
| **DEPOSITOS:** | | |
| Depositos com juros | 258:578$100 | |
| " limitados | 152:038$200 | |
| " populares | 424:138$700 | |
| " sem juros | 39:471$000 | |
| " com aviso prévio | 82:422$100 | |
| " a prazo fixo | 976:463$900 | |
| " de Poderes públicos | 465:105$500 | |
| " para aumento do capital | 24:100$000 | |
| C/C Garantidas (saldos credores) | 28$600 | 2.402:346$100 |
| Credores por titulos em cobrança | | 4.796:578$100 |
| Titulos em caução e em deposito | | 5.048:448$800 |
| Caução da diretoria | | 15:000$000 |
| Correspondentes no Interior | 1:659$300 | |
| Correspondentes nos Estados | 5:419$200 | 7:078$500 |
| Valores hipotecarios | | 285:000$000 |
| Ordens de pagamento | | 424:992$000 |
| Titulos redescontados | | 2.300:319$000 |
| Banco do Brasil C/C Garantida | | 1.545:000$000 |
| Diversas contas | | 55:081$900 |
| **DIVIDENDOS:** | | |
| Saldos não reclamados | | 33:622$500 |
| | | 19.104:303$300 |

## TAXAS PARA DEPOSITOS:

| | |
|---|---|
| COM JUROS (Sem limite) | 3% |
| POPULARES (Limite Rs. 10:000$000 - cheque s/sêlo) | 6% |
| LIMITADOS (Limite Rs. 50:000$000 - cheques selados) | 5% |
| AVISO PREVIO | 4 ½% |

PRAZO FIXO

| | |
|---|---|
| De 6 mêses | 6% |
| De 9 mêses | 7% |
| De 12 mêses | 8% |
| De 24 mêses (com renda mensal) | 7% |

João Pessôa, 2 de julho de 1940.

JOSE' LUIZ DE ASSIS — Presidente. DION SOUTO VILAR — Gerente. J. B. MAIA — Contador.

## DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" NO BALANÇO DE 28 — 6 — 1940

### DEBITO

| | | |
|---|---|---|
| a MOVEIS E UTENSILIOS: | | |
| Pela depreciação de 10% sôbre o saldo desta conta | | 6:710$100 |
| a ORDENADOS E GRATIFICAÇÕES | | |
| Pelo saldo desta conta | | 98:080$000 |
| a JUROS SÔBRE DEPÓSITOS: | | |
| Pelo saldo desta conta | | 87:934$400 |
| a DESPESAS GERAIS: | | |
| Pelos saldos das seg. sub-contas: | | |
| Correio, telegrafo e telefone | 1:875$100 | |
| Alugueis | 5:600$000 | |
| Impostos | 5:180$000 | |
| Material de escritório | 5:297$000 | |
| Estampilhas | 493$700 | |
| Diversos | 10:213$700 | |
| Uzinas Mandacarú S/A | 2:214$100 | |
| Inst. de A. P. Bancários | 8:226$100 | |
| Honorários de advogado | 6:000$000 | |
| Ação de comisso | 2:377$500 | 47:477$200 |
| a REDESCONTOS: | | |
| Pelos dispendios com titulos redescontados | 85:016$500 | |
| MENOS: — Resdescontos s/titulos pertencentes ao semestre futuro | 16:264$500 | 68:752$000 |
| | | 308:953$700 |

### CRÉDITO

| | | |
|---|---|---|
| de DESCONTOS: | | |
| Pelos obtidos por titulos descontados s/semestre | 249:167$200 | |
| MENOS: — Valôr dos descontos pertencentes ao semestre futuro | 55:081$900 | 194:085$300 |
| de COMISSÕES: | | |
| Pelo saldo desta conta | | 32:689$400 |
| de JURO SÔBRE EMPRESTIMOS: | | |
| Pelo saldo desta conta | | 41:827$200 |
| de DESPÊSAS GERAIS: | | |
| Pelo saldo da seg. sub-conta: — Renda e custeio de imóveis | | 1:309$700 |
| de RENDAS DIVERSAS: | | |
| Pelo saldo desta conta | | 39:042$100 |
| | | 308:953$700 |

CONSELHO FISCAL

(as.) José Faustino Cavalcanti de Albuquerque
" Dr. José Martins Ribeiro
" Dr. Francisco Lianza

DIRETORIA

(as.) José Luiz de Assis — Presidente
" Avelino Cunha de Azevêdo — 1.º secretário
" João Luiz Ribeiro de Morais — 2.º secretário
" Dion Souto Vilar — Gerente
" J. B. Maia — Contador